

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

INSTITUTO DE LETRAS

MESTRADO EM LETRAS



Beatriz Adriana Komavli de Sánchez

**A CONSTRUÇÃO DA CRIMINALIZAÇÃO NO JORNAL:
UMA ABORDAGEM DISCURSIVA**

RIO DE JANEIRO

2006

Beatriz Adriana Komavli de Sánchez

**A CONSTRUÇÃO DA CRIMINALIZAÇÃO NO JORNAL:
UMA ABORDAGEM DISCURSIVA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Letras – Área de concentração em Lingüística, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, como requisito parcial à obtenção do título de mestre.

Linha de pesquisa: Práticas de linguagem e discursividade.

Orientadora: Profa. Dra. Vera Lucia de Albuquerque Sant'Anna

RIO DE JANEIRO
2006

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/CEHB

S211 Sánchez, Beatriz Adriana Komavli de.
A construção da criminalização no jornal: uma abordagem discursiva / Beatriz Adriana Komavli de Sánchez. – 2006.
171 f. : il.

Orientador : Vera Lucia de Albuquerque Sant'Anna.
Dissertação (mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Letras.

1. Lingüística - Teses. 2. Jornalismo e linguagem - Teses. 3. Crime e imprensa – Teses. 4. Crime e criminosos - Teses. I. Sant'Anna, Vera Lucia de Albuquerque. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Letras. III. Título.

CDU 801

Beatriz Adriana Komavli de Sánchez

**A CONSTRUÇÃO DA CRIMINALIZAÇÃO NO JORNAL: UMA ABORDAGEM
DISCURSIVA**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-graduação em Letras – Área de concentração em Lingüística, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, como requisito parcial à obtenção do título de mestre.

Aprovada em: _____

Banca examinadora:

Profa. Dra. Vera Lucia de Albuquerque Sant'Anna – Orientadora
Doutora em Lingüística Aplicada
Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

Profa. Dra. Maria Cecília Pérez de Souza e Silva
Doutora em Lingüística Aplicada
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC

Profa. Dra. Maria del Carmen F. G. Daher
Doutora em Lingüística Aplicada
Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

Suplentes:

Prof. Décio Orlando S. da Rocha
Doutor em Lingüística Aplicada
Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

Profa. Maristela Botelho França
Doutora em Lingüística Aplicada
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UniRio)

AGRADECIMENTOS

Agradeço, do fundo do meu coração, a orientação da professora Vera Lucia de Albuquerque Sant'Anna. Sua dedicação e postura ética têm servido de exemplo a ser seguido no percurso acadêmico. Nesse sentido, considero-me uma privilegiada, pois compartilhei dois anos de reflexões e impasses com uma pessoa que tem um vínculo com o saber, não de posse, mas de muita humildade e respeito que só os elevados de espírito têm.

Não poderia faltar meu agradecimento à co-orientação de fato da criminóloga Luciana Boiteux, professora da UERJ, que me ofereceu apoio e me orientou na tarefa de fazer o recorte do córpus. Uma profissional como ela me faz acreditar num Brasil melhor, menos injusto.

À bolsa da FAPERJ que me proporcionou o suporte financeiro para a realização do meu mestrado.

Às professoras Maria del Carmen Daher e Maria Cecília Pérez de Souza e Silva que estiveram no exame de qualificação, lamentavelmente, ainda não formalizado na UERJ. As sugestões dessas profissionais têm sido valiosíssimas.

Aos colegas do “Seminário Temático em Análise do Discurso”, pelos debates e sugestões, sempre proveitosos. Em especial, agradeço ao professor Décio Orlando S. da Rocha que me ajudou a esclarecer questões relativas às categorias de análise. Além disso, considero que seu senso de humor tem sido um tempero muito didático.

À minha família que, como sempre, tem me apoiado e tolerado nos momentos de impasse: a Carlos, meu amoroso parceiro e cúmplice de várias façanhas. Aos meus filhos: Fernando, sempre de bem com a vida; Sabrina que tem me ajudado na formatação e ao Julian, meu filho adolescente mais rebelde. Aos meus pais, Milka e Bruno, que desde longe me acolhem nas tristezas e nas alegrias. Aos amigos do peito, em especial, à Leila, à Judite e à Estela.

Aos autores vivos e mortos que me permitiram questionar coisas tidas como certas, eternas e naturais, que me possibilitaram crescer em vários sentidos.

Finalmente, a você leitor, pela sua paciência e ousadia ao enfrentar esta leitura. Tomara que não o decepcione, que o percurso seja prazeroso e tomara que você questione e possa se questionar sobre as formas maniqueístas de ler certos ilegalismos de nossa realidade social.

*“A violência são os fatos tanto quanto nossas
maneiras de apreendê-los, de julgá-los, de vê-los ou
de não vê-los”*

YVES MICHAUD

RESUMO

SÁNCHEZ, Beatriz Adriana Komavli de. **A construção da criminalização no jornal: uma abordagem discursiva**. 2006. 171 f., il. Dissertação (Mestrado em Letras) – Instituto de Letras, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

Este trabalho tem como objetivo explicitar os processos de construção da imagem discursiva tanto dos atores sociais envolvidos (o criminoso e a vítima) quanto do objeto-de-discurso ‘delito’ em matérias informativas de jornais de edição diária de grande circulação do Estado do Rio de Janeiro. Dialogamos com os postulados de alguns criminólogos que se alinham dentro do movimento denominado Criminologia Crítica (BARATTA, 2002; CERVINI, 1994; SCHECAIRA, 2004; ZAFFARONI, 1998) e discutimos a afirmação que considera que os meios de comunicação manipulam a informação, ressaltando a sua capacidade de (re)produzir a violência. O eixo norteador escolhido para tratar das matérias jornalísticas foi o patrimônio, na sua vertente privada e pública. Assim, nosso corpus está constituído por matérias informativas sobre roubo, fraude e colarinho branco. Com relação à linguagem, partimos das propostas da Análise do Discurso orientada pelos estudos dialógicos. Também tentamos ter sempre presente as articulações propostas por Michel Foucault (1973, 1975), e, retomadas por Pêcheux (1975), entre discurso, saber e poder. Nosso arcabouço analítico inclui a identificação das designações (GUIMARÃES, 2002; KARIM, 2001; MAINGUENEAU, 2001; MARIANI, 1998 e PÊCHEUX, 1975/1997), dos processos qualificativos (CERVONI, 1989; KERBRAT-ORECCHIONI, 1997; MAINGUENEAU, 2001 e SANT’ANNA, 2004) e das vozes trazidas pelo enunciador-jornalista e que atravessam e organizam a matéria informativa (AUTHIER-REVUZ, 1990, 1998; BAKTHIN, 1977/1995; MAINGUENEAU, 1989 e SANT’ANNA, 2003, 2004). Da confluência dessas categorias operacionais foi possível depreender posições discursivas que dizem respeito ao jornalista que (re)constrói discursivamente aqueles delitos. Essas posições discursivas colocam em questão a noção de objetividade e evidenciam um tratamento enunciativo diferencial dos ilegalismos. Os resultados alcançados permitem-nos, também, refletir sobre a violência como estado a qual supõe uma vítima coletiva e difusa.

Palavras-chave: Criminalização; Jornal; Crime patrimonial; Análise do discurso; Posição discursiva.

RESUMEN

Este trabajo tiene por objetivo explicitar los procesos de construcción de imagen discursiva tanto de los actores sociales envueltos (el criminal y la víctima) como del objeto-de-discurso 'delito' en materias informativas de periódicos de edición diaria de grande circulación del Estado de Río de Janeiro. Dialogamos con los postulados de algunos criminólogos que se alinean dentro del movimiento denominado Criminología Crítica (BARATTA, 2002; CERVINI, 1994; SCHECAIRA, 2004; ZAFFARONI, 1998) y discutimos la afirmación que considera que los medios de comunicación manipulan la información, destacando su capacidad de (re)producir la violencia. El eje norteador para tratar las materias periodísticas fue el patrimonio, en su vertiente privada y pública. Así, nuestro *corpus* está constituido por materias informativas sobre robo, estafa y guante blanco. Con relación al lenguaje, partimos de las propuestas del Análisis del Discurso orientado por los estudios dialógicos. También intentamos tener siempre presente las articulaciones propuestas por Michel Foucault (1973, 1975) y retomadas por Pêcheux (1975) entre discurso, saber y poder. Nuestro marco analítico incluye la identificación de las designaciones (GUIMARÃES, 2002; KARIM, 2001; MAINGUENEAU, 2001; MARIANI, 1998 e PÊCHEUX, 1975/1997), de los procesos calificativos (CERVONI, 1989; KERBRAT-ORECCHIONI, 1997; MAINGUENEAU, 2001 e SANT'ANNA, 2004) y de las voces traídas por el enunciador-periodista que atraviesan y organizan la materia informativa (AUTHIER-REVUZ, 1990, 1998; BAKHTIN, 1977/1995; MAINGUENEAU, 1989 e SANT'ANNA, 2003, 2004). De la confluencia de esas categorías fue posible inferir posiciones discursivas que dicen respecto al periodista que (re)construye discursivamente aquellos delitos. Esas posiciones discursivas colocan en cuestión la noción de objetividad y evidencian un tratamiento enunciativo diferencial de los ilegalismos. Los resultados alcanzados también nos permiten reflexionar sobre la violencia como estado la que supone una víctima colectiva y difusa.

Palabras-clave: Criminalización; Periódico; Crimen patrimonial; Análisis del discurso; Posición discursiva.

ABSTRACT

This study aims to uncover the elaboration process of speech images of the social actors involved in a crime (criminal and victim) as well as the speech object crime itself found in informational reportages from popular daily newspapers from the state of Rio de Janeiro. We assume postulates derived from some criminologists aligned with the school known as critical criminology (BARATTA, 2002; CERVINI, 1994; SCHECAIRA, 2004; ZAFFARONI, 1998), and discuss the statement that claims that media manipulates information, emphasizing the media ability to (re)producing violence. The vector chosen to approach the news was the idea of property, in its public and private aspects. So, our *corpus* includes news about robbery, fraud, and white-collar crimes. In regarding to language, we assume the discourse analysis proposals, oriented by dialogic studies. Also, we attempt to keep in mind the articulations among speech, knowledge, and power elaborated by Michel Foulcault (1973, 1975), and revisited by Pêcheux (1975). Our analytic framework includes the identification of naming practices (GUIMARÃES, 2002; KARIM, 2001; MAINGUENEAU, 2001; MARIANI, 1998 e PECHÊUX, 1975/1997), the qualification processes (CERVONI, 1989; KERBRAT-ORECCHIONI, 1997; MAINGUENEAU, 2001 e SANT'ANNA, 2004), and the reported speeches (AUTHIER-REVUZ, 1990, 1998; BAKTHIN, 1977/1995; MAINGUENEAU, 1989 e SANT'ANNA, 2003, 2004) – which cross and organize the news – brought to the text by the journalist-enunciator. From the confluence of the operational categories, it was possible to recognize markers of attitude from the journalists in the discursive reconstruction of the crimes. Those speech stands make us question the notion of objectivity and make evident a different enunciative approach to each of the illegalisms. The achieved results also enable us to reflect on state of violence, in which the victim is diffuse and collective.

Keywords: Criminalization; Newspaper; Crimes in relation to property; Discourse analysis; Markers of attitude.

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - O piloto	87
Quadro 2 – O córpus	91
Quadro 3 – Roubo (pré-títulos, títulos e subtítulos)	94
Quadro 4 – Fraude (pré-títulos, títulos e subtítulos)	95
Quadro 5 – Colarinho branco (pré-títulos, títulos e subtítulos)	96
Quadro 6 – Identificação das designações dos atores sociais (roubo)	99
Quadro 7 – Identificação das designações dos atores sociais (fraude)	109
Quadro 8 – Identificação das designações dos atores sociais (colarinho branco)	117
Quadro 9 – Identificação das posições discursivas depreendidas das matérias	128

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1 – O DISCURSO JURÍDICO: UM DISCURSO CONSTITUINTE	16
1.1 – Caracterização do discurso jurídico	16
1.2 – A Criminologia	19
1.2.1 – De quem se defende a sociedade?	20
1.2.2 – Como funciona a sociedade?	24
1.2.3 – Quem define quem?	27
1.2.4 – Poder, saber e discurso em Foucault	31
2 – O DISCURSO MIDIÁTICO: UMA APROPRIAÇÃO DE OUTROS DISCURSOS	34
2.1– A perspectiva das Ciências da Comunicação	34
2.2– O papel da imprensa para a Criminologia Crítica	38
2.3– A visão da Análise do Discurso	41
2.3.1 – A circulação da informação	41
2.3.2 – A mídia como discurso segundo	43
2.3.3 – A mídia propõe imagens discursivas identitárias	45
3 – A ANÁLISE DO DISCURSO: UMA ARTICULAÇÃO ENTRE DISCURSO E HISTÓRIA	52
3.1 – Dialogismo e enunciação	52
3.2 – Gêneros de discurso	55
3.3 – Atravessamento de vozes	59
3.3.1 – O interdiscurso: o Outro fala	60
3.3.2 – Heterogeneidade mostrada: os outros falam	63
3.4 – Categorias da análise	65
3.4.1 – Designação	66

3.4.2 – Processos avaliativos	68
3.4.3 – Discurso relatado	71
4 – METODOLOGIA	76
4.1 – Definindo o <i>córpus</i> de análise	76
4.1.1 – Gênero e tema	77
4.1.2 – Tipologia delituosa selecionada	79
4.1.3 – O piloto	85
4.2 – O <i>córpus</i>	88
4.3 – Procedimentos de análise	92
5 – (RE)CONSTRUINDO DISCURSIVAMENTE	
A CRIMINALIZAÇÃO	98
5.1 – O crime de roubo	99
5.2 – O crime de fraude	108
5.3 – O crime de <i>colarinho branco</i>	116
5.4 – As posições discursivas	126
6 – A GUIA DE CONCLUSÕES: O DISCURSO JURÍDICO	
ATRAVESSA O JORNAL	131
6.1 – A objetividade em questão	135
6.2 – A questão da (des)igualdade	137
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	143
ANEXOS	149
ANEXO 1- Matérias sobre <i>roubo</i>	149
ANEXO 2 - Matérias sobre <i>fraude</i>	159
ANEXO 3 – Matérias sobre <i>colarinho branco</i>	165

INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira assiste nestas últimas décadas, junto com o crescimento populacional das grandes capitais, a um estado de medo e insegurança, produto de atos delituosos divulgados pela mídia, gerando, em alguns casos, o clamor popular perante um sentimento de impunidade.

Em época de globalização e informatização, a expansão e influência dos meios de comunicação sobre a opinião pública é inquestionável. Esse fato social tão complexo interessa a todos os setores da sociedade e a várias ciências e saberes, em especial à Justiça Penal. Alguns criminólogos, que se filiam à corrente denominada Criminologia Crítica¹, opinam que os meios de comunicação criam e fortalecem um sentimento de insegurança pública que determina a criação precipitada de normas penais de cunho repressivo de certos crimes. A esse respeito, Raúl Cervini (1994, pp. 46-47), professor uruguaio de Direito Penal, assinala que os meios de comunicação de massa exercem uma grande influência na opinião pública, a respeito da criminalidade, assim como sobre a justiça penal, incidindo sobre a criação de normas penais. Ele enumera, a modo de exemplo, uma série de leis que surgiram na América Latina devido a essa pressão exercida pela imprensa. Um exemplo disso, citado pelo mencionado autor, é a promulgação da Lei brasileira 8072/ 90 de Crimes Hediondos, criticada por juristas e sociólogos na medida em que a designação ‘hediondo’ abrange um grupo muito heterogêneo de figuras delituosas que só têm em comum o temor gerado em grandes camadas da sociedade brasileira. A socióloga Elaine dos Santos (*apud* CERVINI, 1994, pp. 47-48) constatou [na sua investigação] que durante os dois anos anteriores à promulgação dessa lei, a imprensa escrita dedicou 40% do espaço das notícias policiais a todos os crimes *a posteriori* qualificados como hediondos. A imprensa oral dedicou 60% de seu espaço ao tema, e a televisão, 56%. Recentemente, observamos a gestação de um movimento semelhante em relação à diminuição da responsabilidade penal em termos de idade.

Ao longo da história sempre têm existido fenômenos delituosos, muitos deles já definidos e penalizados como crimes desde a antigüidade; outros – com o decorrer dos

¹ Ver conceito em 1.2.3

avanços tecnológicos, mercantis, sociais, científicos – têm merecido uma tipificação posterior. É importante salientar que primeiro acontece o fenômeno social, logo depois surge a ‘necessidade’ de disciplinar, normatizar, estabelecer limites e, caso seja necessário, penalizar. No Código Penal, existe uma tipificação de crimes, e todo e qualquer ato que não se enquadre dentro de alguma das tipologias preexistentes não é considerado criminoso. O jurista, por sua vez, deve analisar o fato delituoso e interpretar a lei no intuito de aplicar uma sanção justa.

Uma das funções da imprensa é dar a conhecer a um público amplo acontecimentos que por motivos históricos, sociais e ideológicos, merecem o estatuto de ‘notícia’. No caso de um ato delituoso, o jornalista (re)constrói discursivamente o fato tendo em vista informar objetivamente a partir de dados fornecidos, por exemplo, por testemunhas, juízes, peritos, polícia, Boletim de Ocorrência (BO), Termo Circunstanciado (TC), esses dois últimos proporcionados pela instituição policial. Além disso, tanto o processo de seleção do que será notícia quanto a sua (re)construção discursiva obedecem à linha ideológica do jornal que tenta satisfazer a demanda de seu público alvo. Cabe antecipar que a questão da objetividade é um assunto que se coloca em discussão ao longo deste trabalho.

O relatado até aqui refere-se à fase da produção do circuito noticioso. No que diz respeito à presente pesquisa, ressaltamos que o foco da mesma recai na fase da leitura², isto é, nos efeitos de sentido propostos a partir de determinadas marcas lingüísticas. A fase de interpretação produzida pelo público leitor foi descartada já que implicaria a elaboração e aplicação de enquetes a um público numeroso, o que ultrapassaria as possibilidades e objetivos deste trabalho. Até agora, temos falado da mídia em termos gerais. Dentro desse âmbito tão amplo, delimitamos como nosso campo de ação a imprensa escrita. Dentro dela, o jornal de edição diária de grande circulação, por considerá-lo um articulador privilegiado de informações, opiniões e divulgações que atinge cotidianamente um grande e variado público. A matéria informativa policial, inserida nesse meio de comunicação de massa, produtora de sentidos será nosso alvo específico uma vez que é um tipo de matéria que se propõe só a informar.

Adotamos as formulações teóricas da análise do discurso de linha francesa para a construção de nosso objeto de análise. Nossa investigação tenta delimitar um espaço discursivo no qual confluem saberes advindos de diversas áreas: a Criminologia, do Direito; o

² Esclarecemos que nos referimos, especificamente, ao leitor de textos acadêmicos.

Jornalismo, ligado às Ciências Sociais; e a perspectiva da Análise do Discurso orientada pelos estudos dialógicos. Esse diálogo entre as disciplinas citadas e a visão articuladora da Análise do Discurso é imprescindível na medida em que cada uma delas, de maneira isolada, não pode dar conta de questões sociais complexas que são objeto de nossa pesquisa. Refletir sobre questões sociais relacionadas às matérias informativas tem sido objeto de estudo por parte da AD em pesquisas recentes, polemizando com uma forma ingênua de conceber a notícia, que acredita ser possível informar objetivamente. Colocar em discussão a questão da objetividade para cada um desses saberes talvez possa esclarecer um pouco um campo conflituoso, alvo das mais duras críticas por parte dos criminólogos críticos: a incidência dos meios de comunicação na expansão do controle penal. A seguir, apresentamos uma breve introdução tanto da delimitação do objetivo quanto do escopo deste estudo.

Este trabalho se propõe a explicitar os processos de construção da imagem discursiva tanto dos atores sociais envolvidos (o criminoso e a vítima) quanto do objeto-de-discurso ‘delito’ em matérias informativas de jornais de edição diária de grande circulação do Estado do Rio de Janeiro, sob a perspectiva da Análise do Discurso guiada pela visão discursiva.

Nosso arcabouço analítico inclui a identificação das designações, dos processos qualificativos dos atores sociais e dos delitos, bem como das vozes que atravessam as matérias informativas sobre crimes contra o patrimônio, tanto privado quanto público. Da confluência dessas categorias operacionais, conseguimos depreender posições discursivas que dizem respeito ao jornalista que (re)constrói discursivamente aqueles delitos.

Nossa proposta, levando em conta a perspectiva do dialogismo Bakhtiniano, opõe-se a uma visão que concebe a notícia como livre de marcas de subjetividade e relaciona-se com a seguintes premissas das quais partimos:

- As práticas sociais são desiguais perante a igualdade formal proposta pelo discurso jurídico.
- A matéria informativa policial do jornal é uma (re)construção discursiva do acontecimento delituoso, o que implica para sua melhor compreensão considerar o Código Penal e sua tipificação de crimes. Essa tipificação em moldes abstratos aparece encarnada, materializada e individualizada na matéria do jornal. Depreende-se dessa remissão circular que o acontecimento delituoso é, fundamentalmente, um acontecimento de discurso já previsto em lei.

A partir dessas premissas, conseguimos formular a pergunta de pesquisa que perpassa nossas análises e da qual tentamos dar conta ao longo deste trabalho: *como a desigualdade concretizada em práticas sociais se materializa nos enunciados propostos pela mídia no recorte selecionado?*

Tendo exposto nosso objetivo e pergunta de pesquisa, apresentamos um resumo sobre a organização deste trabalho. A dissertação está organizada em seis capítulos. No primeiro capítulo, tentamos dar uma visão geral de algumas escolas da Criminologia e do que se entende por sujeito-de-direito. No segundo, apresentamos três perspectivas a respeito do discurso midiático. Segue o terceiro capítulo que trata da base teórica e as categorias operacionais adotadas para a análise dos dados. No quarto capítulo, que corresponde à metodologia, apresentam-se os critérios que nos levaram a definir o *cópus* e a tipologia delituosa selecionada. No quinto, propriamente analítico, expomos o processo (re)construtivo das matérias informativas selecionadas junto com algumas considerações. Já no último, concluímos nosso trabalho tentando explicitar algumas contradições que se depreendem das análises dos tipos de crimes selecionados, questionando a noção de objetividade, tão cara ao discurso midiático, por um lado, e, por outro, confrontando a igualdade formal *versus* a desigualdade de fato.

Como anunciado, daremos continuidade a esta parte introdutória, desenvolvendo o título escolhido para o primeiro capítulo: O Discurso Jurídico: um discurso constituinte.

1 O DISCURSO JURÍDICO: UM DISCURSO CONSTITUINTE

Neste capítulo, trataremos, primeiro, do Discurso Jurídico como discurso constituinte. Ainda que não seja o único tipo de discurso a merecer esse estatuto – pois o discurso religioso, o científico, o literário e o filosófico também são constituintes – sua importância hierárquica na nossa sociedade é indiscutível. Seguimos, neste sentido, as reflexões de Maingueneau (1999) que afirma que esses tipos de discurso apresentam a particularidade de fundar os sentidos de uma sociedade, tratam de princípios transcendentais para a comunidade e, por isso, se colocam no lugar da ‘autoridade’. Eles fundam outros discursos e eles próprios se auto-legitimam. O mencionado autor, interpreta ‘constituente’ em dois sentidos, como uma ação que institui uma autolegitimidade e como um todo organizado:

Esses dois valores convergem para o nome derivado ‘constituição’ como um corpo de princípios fundamentais de acordo com os quais um Estado é governado e pessoas recebem direitos e deveres: os discursos autoconstituintes produzem textos dedicados a incorporar normas, garantir comportamentos de uma coletividade, desenhar as fronteiras entre o bem e o mal, o falso e o verdadeiro, etc. (1999, p. 3)¹

Ressaltamos ainda que os discursos constituintes não são compartimentos estanques, mas mantêm relações complexas entre eles e os discursos dos quais dependem ou se depreendem, conformando uma imbricada rede discursiva. O discurso científico, também constituinte (no caso, o saber criminológico), dialoga com o discurso jurídico do qual se depreende, o primeiro desde o âmbito do saber que questiona e o segundo desde a formalidade das leis. Do Discurso Jurídico, depreende-se uma forma de sujeito, matriz histórica de uma subjetividade e que será tratada com maior detalhe em 4.1.2.

A seguir, fazemos uma sucinta caracterização do discurso jurídico para logo apresentar a delimitação do objeto de estudo da Criminologia, assim como um breve percurso de algumas teorias desenvolvidas por essa ciência.

1.1 Caracterização do Discurso Jurídico

¹ Those two values converge to the derivative name ‘constitution’ as a body of fundamental principles according to which a State is governed, and people receive rights and duties: self-constituting discourses produce texts dedicated to embodying norms, to guaranteeing behaviors of a collectivity, to drawing the frontiers of good and evil, false and true, etc. [Tradução nossa] Arquivo consultado em 11 de maio de 2005.

Neste primeiro item, apontaremos alguns traços que distinguem este tipo de discurso de outros provenientes de outros campos ou âmbitos dos afazeres do homem. Como todo tipo de discurso, o discurso jurídico tem um propósito e é regido por normas, só que ele materializa ou encarna em palavras as próprias normas que regem uma sociedade num determinado momento histórico. A partir da interpretação que façam dele os especialistas (advogados, juízes, promotores, defensores), uma conduta será normal ou desviada da norma. Nesse último caso, atendendo a seu grau de gravidade, será penalizada.

Assim, retomando o exposto na introdução deste capítulo, Maingueneau (1999) entende que, em toda sociedade, há uma hierarquia de discursos. Alguns constituem/materializam sentidos, valores que circulam numa época e apresentam-se como autosuficientes e restritos a um público que os saiba interpretar. Outros discursos, segundos em relação àqueles considerados fundadores, têm um estatuto intermediário, pois falam sobre um outro discurso. Os discursos segundos se situam entre o discurso fonte e o interlocutor, colocam o mundo como objeto e, no parecer de Orlandi (1990, p. 37), organizam, disciplinam a memória e a reduzem. O discurso jurídico é constituinte uma vez que, a partir dele, se institui uma nova forma-sujeito: o sujeito-de-direito, um sujeito livre, com vontade, responsabilidade, com direitos e deveres, submetido às leis do Estado. Ressaltamos que a noção de Estado é absolutamente solidária e imprescindível a essa configuração sujeito-de-direito. Nesse ponto, baseamo-nos em Lagazzi (1988) que resgata a contribuição de Haroche (*apud* LAGAZZI, 1988, p.19) ao tornar visível “a emergência do sujeito responsável, diretamente vinculada à emergência do Estado”. Já o discurso midiático depende de outros discursos, porém, é de fundamental importância na medida em que realimenta e perpetua o discurso jurídico e um discurso científico, a criminologia, que se depreende do primeiro. A mídia se apropria ou recorre a outros discursos para (in)formar e (di)vulgar(izar) acontecimentos sociais, e, conseqüentemente, retroalimentar ou, segundo o conceito de Althusser (1970/1988), reproduzir a ideologia dominante com suas normas e valores. Trata-se de analisar então os processos de reformulação que possibilitam traduzir formas lingüísticas, restritas a um público especialista, para um público maior, não-especialista. Nesse sentido é que o discurso de divulgação vulgariza, na medida em que simplifica e explica por meio de reformulações e paráfrases utilizadas pelo público não-especializado.

Essa preocupação de dar a conhecer a um público maior questões restritas a um grupo de especialistas não é nova, data da denominada escola liberal clássica dos séculos XVIII e XIX, considerada pelos criminólogos um antecedente da criminologia moderna. Essa escola abrange muitos autores² assim agrupados por uma questão metodológica no intuito de diferenciá-los da escola positivista da qual trataremos no próximo item. Todos os autores clássicos estavam preocupados com a questão do delito e da pena e é interessante salientar que não consideravam o homem criminoso como um ser ‘diferente’. O delinqüente não era um indivíduo distinto do ‘normal’, marcado por algum tipo de determinismo.

Resgatamos dessa escola clássica um autor considerado expoente da época, Cesare Beccaria. Muitos criminólogos consideram a obra desse pensador: “ [a respeito do tratado *Dei delitti e delle pene* de 1764] a expressão de todo um movimento de pensamento, em que conflui toda a filosofia política do Iluminismo europeu e, especialmente, o francês” (BARATTA, 2002, p. 33). Ao referir-se à questão da obscuridade das leis, Cesare Beccaria (1764/1997) na sua obra afirma:

Se a interpretação das leis é um mal, é evidente que outro mal é a obscuridade que essa interpretação acarreta: e ele será maior se as leis forem escritas numa língua estranha ao povo e que o submeta à dependência de uns poucos, sem que possa julgar por si mesmo qual seria o êxito da sua liberdade, ou de seus semelhantes, a não ser que uma língua fizesse de um livro solene e público um outro quase privado e doméstico [...] A experiência e a razão mostram-nos que a probabilidade e a certeza das tradições humanas diminuem à medida que se distanciam de sua fonte. [...] Vemos, com isso, o quanto é útil a imprensa ao fazer do público, e não apenas de alguns poucos, o depositário das leis sagradas. (pp. 48-49)

A preocupação ainda é vigente, porém, naquela época, a criminologia não tinha se constituído como ciência. Como nos ensina Foucault (1975/2003), é a partir de uma necessidade de disciplinar que surgem as ciências modernas tal como as conhecemos atualmente. Passamos então a descrever brevemente o nascimento da ciência criminológica a partir da delimitação de um objeto e de um método. Consideramos que é importante percorrer esse caminho uma vez que determinadas concepções de crime e de criminoso advindas desta ciência ecoam nas matérias informativas veiculadas pela mídia.

² Alguns autores mencionados e comentados na obra de Baratta (2002) que geralmente são agrupados nesta escola, além de Beccaria, são: Carmignani, Carrara, Filangieri, Romagnosi, Bentham e Feuerbach.

1.2 A Criminologia

Para a exposição de toda esta parte, escolhemos três autores: Baratta (2002), Boiteux (2000) e Schecaira (2004) pela clareza metodológica ao apresentar o percurso histórico dessa ciência e os questionamentos levantados. A Criminologia como ciência surge no século XIX com o positivismo e a construção de um objeto do saber: o homem criminoso. Nessa época de eclosão das ciências, o positivismo está preocupado em obter dados empíricos observáveis e verificáveis. Todo e qualquer dado que não possuísse esses traços era considerado metafísico e, portanto, não era interpretado como fazendo parte do pensamento científico. Assim constitui-se historicamente a Criminologia, classicamente, definida como o estudo do crime e do criminoso, isto é, da criminalidade. Schecaira (2004) faz uma crítica a uma concepção asséptica dessa ciência que não leve em conta a perspectiva conceitual assumida, pois, ao defini-la como ciência, parte-se de uma idéia de neutralidade que deixa de lado a ideologia, afirmando que “definir criminologia sob a perspectiva crítica é algo totalmente diferente do que fazê-lo sob a ótica do positivismo italiano”(p. 32). Segundo o autor, o direito penal e a política criminal também indagam sobre o crime e o criminoso. Seja como for, “necessariamente, esbarra-se em um terreno minado que está a depender das perspectivas pessoais de quem enfrenta o tema” (SCHECAIRA, 2004, p. 32).

O objeto de estudo dessa ciência hoje é empírico e interdisciplinar, ocupa-se do delito, do delinqüente, da vítima e do controle social do delito. Compartilha com o Direito Penal e a Política Penal sua preocupação pelo fenômeno da criminalidade. Schecaira (2004) assevera que essas duas ciências (a Criminologia e o Direito Penal) e a disciplina mencionada (a Política Criminal) articulam-se do seguinte modo:

Assim, a criminologia fornece o substrato empírico do sistema [sistema integrado das chamadas ciências criminais], seu fundamento científico. A política criminal, por seu turno, incumbe-se de transformar a experiência criminológica em opções e estratégias assumíveis pelo legislador e pelos poderes públicos. O direito penal deve se encarregar de converter em proposições jurídicas, gerais e obrigatórias o saber criminológico esgrimido pela política criminal. (p. 41)

Ainda em relação à metodologia, apontamos que compartilha com a sociologia seu método de análise que é a observação da realidade empírica, por meio de diversas técnicas, na tentativa de explicá-la.

Delimitado o objeto dessa ciência, passamos a apresentar um breve percurso histórico a partir do surgimento da criminologia enquanto ciência. Como apontado em 1.1, os criminólogos costumam referir-se a todos os pensadores anteriores ao nascimento da ciência criminológica como a escola clássica, isto é, tudo o que é anterior ao positivismo é englobado sob tal rótulo. Tendo em vista os objetivos de nosso trabalho, abordaremos teorias que interessem diretamente a nosso foco de pesquisa. Estamos cientes de que, por um lado, esse desafio não escapa à simplificação e que, por outro, esse agrupamento e a seleção dos autores obedecem a nossos interesses; no entanto, acreditamos que mostrar para o leitor três grandes paradigmas³ criminológicos (o positivista, o funcionalista e o crítico) pode ajudar a redimensionar a complexidade e a importância da criminologia hoje. Com essa finalidade, esta parte está dividida em quatro grandes blocos. Optamos por introduzir cada um dos paradigmas por meio de uma pergunta que apontasse para o foco de interesse em questão. O primeiro paradigma, o positivista, desenha um objeto científico de saber: o homem criminoso, e é por isso que reformulamos esse modelo sob a forma da pergunta: *de quem se defende a sociedade?* O segundo paradigma, o funcionalista, está preocupado em entender *como funciona a sociedade?* Já o terceiro paradigma questiona o próprio poder e, por esse motivo o apresentamos sob o título: *quem define quem?* O último bloco foi reservado para expor algumas contribuições inestimáveis de um pensador que resiste a qualquer tipo de classificação reducionista: Michel Foucault. Desenvolvemos, a seguir, a primeira pergunta, inaugural da criminologia como saber científico.

1.2.1 De quem se defende a sociedade?

Levar em consideração o modelo teórico proposto pelo positivismo é fundamental na medida em que, segundo Boiteux (2000), o Brasil foi uma das regiões em que esse modelo teve maior aceitação, tendo sido incorporado na legislação brasileira vários desses conceitos positivistas: a noção de periculosidade, a medida de segurança e os moldes dos

³ Entendemos paradigma como um modelo científico-teórico que se propõe como novo em relação aos anteriores e com os quais dialoga.

exames criminológicos a que os internos do sistema penitenciário são submetidos (BOITEUX, 2000, pp. 53-54).

Os autores escolhidos para esta exposição do percurso histórico do saber criminológico – Baratta (2002), Boiteux (2000) e Schecaira (2004) – coincidem ao indicar que é o médico italiano Cesare Lombroso quem inaugura com sua obra *L'uomo delinquente* (1876) um novo paradigma na tentativa de procurar as causas da criminalidade nas características biológicas do criminoso. A preocupação recai em encontrar as causas da criminalidade no indivíduo, no intuito de detectá-las, inclusive antes de que elas se manifestem para que o resto da sociedade sadia possa se defender dela. Daí porque esta criminologia positivista é também chamada de etiológica. Com essa finalidade, estuda e analisa a população carcerária à procura de traços físicos identificatórios que permitam, por um lado, separar o “normal” do “anormal” e, por outro, estabelecer categorias dentro dessa anormalidade, seguindo o modelo do que era considerado científico na época. Há, nessa concepção, uma forte influência da teoria evolucionista, uma vez que o homem criminoso apresenta características tanto físicas quanto comportamentais semelhantes às do homem primitivo, representante regressivo de uma época selvagem segundo essa visão.

Cabe ressaltar que essa visão acarreta uma idéia de segregação perpétua, visto que não se pode mudar a natureza atávica daquele que cometeu um crime. Em relação àqueles que apresentam os traços físicos e/ou comportamentais mas que ainda não cometeram crimes, só resta esperar. É uma questão de tempo para que a conduta desviada se manifeste, portanto, são perigosos em potencial.

Baratta (2002) indica que um seguidor de Lombroso, Enrico Ferri, na sua obra *Sociologia criminale* (1900), amplia as causas do crime acrescentando aos fatores biológicos e físicos os fatores sociais, porém, dando continuidade à perspectiva determinista⁴, sem questionar os fatores de seleção social da massa populacional carcerária, pertencente às classes mais desfavorecidas de determinadas regiões.

Toda essa bagagem de idéias é trazida para o Brasil no final do século XIX sem levar em conta suas especificidades culturais e históricas. O alvo dessa política segregacionista são os mestiços, os índios e os negros. O principal divulgador e expoente dessa perspectiva foi o médico bahiano Nina Rodrigues. No seu livro *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil* (1938), chega a propor a semi-imputabilidade da maioria

⁴ Entendemos por determinismo uma visão reducionista que tenta explicar fenômenos complexos por meio de uma única causa e que despreza outros fatores. Assim fala-se em determinismo biológico, determinismo psicológico, determinismo sociológico, etc.

da população brasileira considerada irrecuperável, constituída por mulatos, negros e mestiços. Também se mostra crítico em relação à existência de um Código Penal único que não respeite as diferenças raciais das diversas regiões do Brasil, assim como considera o limite de minoridade em termos de responsabilidade penal muito alto. Esse pensamento inatista quer se apresentar como logicamente indiscutível, autolegitimando a divisão entre a civilização de raça branca e as raças inferiores bárbaras.

Vale a pena transcrever a seguinte passagem da citada obra (cap. VII, *A defesa social no Brasil*) uma vez que apresenta os ajustes tropicais da teoria lombrosiana e mostra o embate que se estabelece com a Escola Clássica:

Em tal paiz, o gremem da criminalidade, - fecundado pela tendencia degenerativa do mestiçamento, pela impulsividade dominante das raças inferiores, ainda marcadas do estygma infamante da escravidão recentemente extincta, pela consciencia geral, prestes a formar-se, da inconsistencia das doutrinas penaes fundadas no livre arbitrio -; semeado em sólo tão fertil e cuidadosamente amanhado, ha de por força vir a produzir o crime em vegetação luxuriante, tropical verdadeiramente. (1938, p. 225)

Depois, esse autor chega a qualificar a idéia de livre arbítrio defendido pelos clássicos de “reducto da metafísica” (p. 271). Essa idéia de livre arbítrio é essencial e subjaz a todo Direito Penal de cunho liberal. O interlocutor desse fragmento é o advogado sergipano Tobias Barreto (1839-1889) quem critica a medicalização do Direito Penal, seu reducionismo biologista e defende a proporcionalidade da pena em função do delito. Segundo Boiteux (2000), Tobias Barreto foi injustamente esquecido na época, porém, o primeiro Código Penal Republicano de 1890 reflete os princípios liberais. Convergem, num momento histórico no Brasil, a ideologia criminológica clássica e a positivista, a primeira plasmada no código e a segunda concretizada na fase processual e de execução (p. 58).

Segundo Baratta (2002), a diferença entre a Escola Clássica e a Escola Positivista é mais metodológico-explicativa que ideológica. Ambas têm em comum os preceptos da ideologia da defesa social a qual surge com a revolução francesa. Há, na sociedade, um consenso de valores compartilhados por todos seus membros, subjazendo à idéia do pacto social de Rousseau. Cada um dos membros da sociedade cede parte de seus direitos (direito à retaliação) à figura do Estado. Esse, por sua vez, assume a função de proteger o corpo social daqueles membros considerados perigosos na medida em que atentam contra

certos bens, considerados fundamentais para todos, violando um pacto social implícito. Dependem-se dessa concepção normativa e política uma série de princípios aceitos pela ciência jurídica e pelo senso comum que, ainda segundo Baratta, são raramente questionados. São eles:

- a) Princípio de legitimidade: As instituições de controle social (magistratura, polícia, penitenciária, legislativo) interpretariam os valores e normas que a maioria da população aprova e condena, estando desse modo o Estado legitimado a reprimir a criminalidade cometida por determinados indivíduos. Assim, opera-se uma reafirmação de valores e normas num processo de cunho funcionalista.
- b) Princípio do bem e do mal: O delito é um elemento negativo por contraposição ao resto da sociedade que se constitui como o bem.
- c) Princípio de culpabilidade: O delito expressa uma atitude interna do delinqüente que viola valores e normas mesmo antes de ser penalizadas formalmente.
- d) Princípio da finalidade ou prevenção: A pena não é tão só retributiva mas ela também funciona como contramotivação ao comportamento criminoso.
- e) Princípio de igualdade: Quem comete delitos é uma minoria da população, sendo a aplicação da lei igual para todos os autores⁵.
- f) Princípio do interesse social e do delito natural: Haveria um consenso relativo a que os interesses protegidos pelos códigos penais são interesses comuns a todos e são essenciais para a sociedade.

É interessante salientar que as diversas teorias criminológicas dialogam com cada um desses princípios colocando-os em questão. Novamente indicamos que não serão desenvolvidas todas as teorias e nem serão apresentados todos os questionamentos possíveis, uma vez que nosso propósito é brindar com uma visão panorâmica que atenda às propostas de nossa análise.

Passemos agora ao próximo ponto que expõe brevemente diversas teorias que tentam explicar como funciona a sociedade.

⁵ Este princípio será colocado em questão no último capítulo.

1.2.2 Como funciona a sociedade?

Trataremos aqui da teoria estrutural-funcionalista de Durkheim e depois da de Merton, que coloca em questão o princípio do bem e do mal, para, depois, apresentar a teoria das subculturas criminais de Cohen no final dos anos 50. Selecionamos esses autores uma vez que consideramos que todos eles nos possibilitariam compreender a categoria de colarinho branco elaborada por Sutherland. Para essa exposição, damos continuidade a nossa esolha que recai em dois autores que traçam um panorama histórico da criminologia: Baratta (2002) e Schecaira (2004).

Esse novo paradigma, estrutural-funcionalista, interpreta que a sociedade é uma estrutura organizada, integrada, uma totalidade que não é a simples soma ou justaposição de seus elementos. Nela, os membros têm um papel, uma função, estão integrados e coordenados, baseados num consenso a respeito dos valores sociais que os regem. Nessa linha de pensamento, Émile Durkheim, ao final do século XIX, se opõe ao positivismo e inicia a virada sociológica dentro da criminologia, negando o princípio do bem e do mal, uma vez que o comportamento criminoso é interpretado não só como um fenômeno inevitável e normal, que faz parte de qualquer sociedade, mas também que é necessário e útil para o equilíbrio e desenvolvimento sociocultural. A sociedade é compreendida como um organismo e o delito é um elemento da fisiologia normal do mesmo. Só quando o delito ultrapassa determinados limites é que se torna prejudicial, na medida em que indica um estado de desorganização de regras e valores até então em vigor. Tais situações são chamadas de “anomia” e, em geral, são detonadas por crises econômicas e de divisão de trabalho.

Se, na visão positivista, o criminoso era um corpo estranho, para Durkheim tem a função de ser um agente regulador da vida social, uma vez que mantém vivo o sentimento coletivo consolidado em normas e valores sociais. Indiretamente, também alguns delitos podem antecipar o conteúdo de futuras mudanças sociais. Em resumo, há um jogo de forças no todo social, interpretado como um organismo, onde cada elemento tem uma função.

Robert Merton (*apud* BARATTA, 2002), a partir de 1938, seguindo a mesma perspectiva funcionalista, e opondo-se àquelas teorias que contrapõem indivíduo e

sociedade⁶, acrescenta que a sociedade não só reprime condutas mas que também estimula outras.

Para Merton, a estratificação social joga um papel determinante, visto que diferentes membros da sociedade que pertencem a diversos estamentos sociais têm um comportamento diferenciado em relação a normas e valores. Conforme seu postulado, o autor se dedicou a estudar cinco modelos de “adequação individual” analisados em termos de convergência ou afastamento entre “fins culturais” e “meios institucionais”. Entenda-se por fins culturais os valores e por meios institucionais, as normas. São esses cinco modelos: conformismo, inovação, ritualismo, apatia e rebelião. Para nosso trabalho, interessam os dois primeiros modelos uma vez que oferecem uma interpretação, se bem que simplista, da conduta dita normal e do roubo. A conformidade é definida como resposta positiva, no sentido de aderir tanto a fins quanto a meios institucionais e é a atitude típica, majoritária de uma sociedade. O comportamento criminoso corresponde à inovação, correspondendo à adesão aos fins culturais, sem o respeito aos meios institucionais. Este modelo se mostra muito produtivo para entender os crimes patrimoniais cometidos pelos estratos sociais menos favorecidos, uma vez que estão submetidos a um padrão de consumo, a uma exigência de sucesso econômico e cultural com escasso ou nulo acesso aos meios legítimos como para atingi-los. Porém, segundo Baratta (2002), a teoria de Merton se mostra limitada, por ser superficial, pois tenta dar conta da criminalidade organizada⁷. Esse tipo de criminalidade apresenta ramificações com processos legitimados na sociedade capitalista que Merton não leva em consideração, por “fazer da criminalidade das camadas privilegiadas um mero problema de socialização e de interiorização de normas” (BARATTA, 2002, p. 67).

Com o seu estudo dos bandos juvenis, Albert Cohen, nos anos 50, aprofunda o conceito de subcultura que começou a ser desenvolvido nos Estados Unidos a partir dos anos 30. Esse conceito se integra e amplia o entendimento funcionalista da sociedade. Partindo da estratificação diferenciada da sociedade, compreende-se que nem todos os grupos têm as mesmas chances estruturais de atingir os fins culturais por meios legítimos. Definidas a partir das características dos estratos médios, essas subculturas desenvolvem normas e modelos que seriam outros modos de adaptação à sociedade. Observa-se no nível

⁶ Refiro-me à teoria Psicanalítica formulada por Sigmund Freud e seus seguidores.

⁷ Ressaltamos que, segundo os especialistas da área, o conceito de crime organizado é complexo e de difícil definição uma vez que fatores econômicos e institucionais estão implicados. Assim também devem ser contemplados o *modus operandis*, a estrutura hierárquica e organizacional das tarefas, as ramificações, entre outros tantos fatores.

teórico um avanço no plano explicativo da criminalidade; contudo, limita-se ao estudo da criminalidade atrelada à pobreza, mostrando-se ineficiente para explicar a criminalidade das camadas sociais mais favorecidas.

Edwin Sutherland, em 1939, a partir de suas críticas e à procura de uma teoria geral e única que desse conta também da criminalidade operada no mundo dos negócios, chega à formulação da “teoria das associações diferenciais”, aplicando-a, em especial, à criminalidade de colarinho branco⁸, designação alcunhada pelo autor e que passará a circular na história de nosso cotidiano. Sua preocupação parte da observação da desigual aplicação da lei no controle dos comportamentos, da tenacidade na persistência em práticas empresariais ilícitas contrastando com a fraca política de erradicação das mesmas. O autor define assim seu conceito:

A hipótese da associação diferencial é que o comportamento criminoso é aprendido em associação com aqueles que definem favoravelmente um tal comportamento criminoso, e em isolamento daqueles que o definem desfavoravelmente, e que uma pessoa numa situação apropriada ingressa em tal comportamento criminoso se, e apenas se, o peso das definições favoráveis excede o peso das definições desfavoráveis (SUTHERLAND *apud* SANTOS, 2001, p. 48).

Segundo a definição acima exposta, assim como normas e valores consensuais são aprendidos, as normas e valores das diversas subculturas também o são. Cada grupo, por um lado, adere a alguns valores comuns a todos, mas por outro, em determinados âmbitos esses valores mudam. Cada membro da sociedade transita e participa de diversos grupos sociais: família, escola, trabalho, clube, etc. Em algumas subculturas, a desobediência à norma é valorizada, favorecida, quer pelo fraco controle social formal (polícia, legislativo, magistratura, etc), quer pelo fraco controle social informal (família, escola). A partir do estudo de Sutherland, quebra-se o paradigma que associava criminalidade à pobreza, sendo sua contribuição para a criminologia de uma importância incontestável para entender alguns crimes mais sistemáticos; entretanto, mostra-se inoperante para explicar certos crimes assistemáticos, como são os crimes passionais.

Até aqui foi realizada a exposição de algumas teorias de corte funcionalista ou também chamadas de teorias da integração. Segundo Baratta (2002), elas podem ser agrupadas sob a designação mais ampla de teorias do consenso. Todas elas têm em comum

⁸ Este conceito será tratado com maior detalhe em 4.1.2

uma série de premissas: interpretam a sociedade como uma estrutura com elementos onde cada um deles tem sua função. Há um consenso generalizado, em alguns casos relativizado, em relação a alguns valores e regras que contribuem para a estabilidade e a manutenção do sistema. Portanto, a coesão e a ordem social são baseadas num consenso de valores.

A partir dos anos 70 surgem várias vertentes do que é conhecido como criminologia radical, crítica, da reação social, nova criminologia, enfim, uma série de teorias que inauguram um novo paradigma dentro do campo da criminologia. Seu questionamento último pode ser sintetizado em forma da seguinte pergunta:

1.2.3 Quem define quem?

Nesse novo paradigma da criminologia contemporânea, englobam-se diversas correntes de pensamento de corte marxista, que têm em comum a oposição às teorias consensuais. São as chamadas teorias do conflito que entendem que a ordem e a coesão social são fundadas na força coercitiva dos grupos minoritários dominantes que detêm o poder. Não há, para elas, consenso de normas e valores uma vez que estes coincidem com as normas e valores dos grupos dominantes que se autolegitimam através do aparelho legal, do sistema repressivo que é seletivo e da mídia, que se encarrega de reproduzir essa seletividade, produzindo mecanismos de reação social na população.

Uma corrente surge nos anos 60, chamada de *Labeling Approach*, ou teoria do etiquetamento ou da rotulação, colocando uma série de questionamentos em relação ao funcionamento das agências de controle formal (sistema penal) e informal (mídia), negando, sobretudo, o princípio de igualdade. Alguns autores, por exemplo, Baratta (2002) e Schecaira (2004), definem essa teoria como sendo de médio alcance, no sentido de não incluir uma crítica explícita ao sistema econômico-social do capitalismo e nem incluir nas análises certos comportamentos lesivos que merecem a tutela do Estado. Apontamos que, segundo os autores mencionados, há 40 anos, essa teoria provocou muito impacto, mas atualmente é considerada uma teoria de passagem, situando-se a meio caminho entre as teorias consensuais e as teorias do conflito. Contudo, decidimos colocar neste ponto essa teoria uma vez que a virada reflexiva em torno do controle social, de suas conseqüências, bem como do papel exercido pela vítima amplia enormemente o foco da criminologia

ênfatizando o aspecto da criminalização, abrindo caminho para teorias mais radicais. Além disso, é a partir do *Labeling Approach* que começa a circular a reflexão em forma de pergunta que questiona o poder: *quem define quem?*, que serve de sub-título a esta exposição.

Os estudiosos dessa teoria, de cunho interacionista, dedicaram sua atenção a dois campos: a criminalidade de colarinho branco e a assim chamada “cifra negra” da criminalidade. Em relação à primeira, vários teóricos destacam através de seus estudos o vasto alcance desses crimes, a convivência existente entre a classe política e os operadores econômicos privados e a escassa estigmatização de seus agentes. A designação “cifra negra” da criminalidade é o resultado da análise e interpretação de estatísticas: a diferença entre a criminalidade registrada e a não-registrada. Esses dados revelam um lado oculto da nossa sociedade: a criminalidade não se restringe às camadas sociais mais pobres de acordo com a visão da defesa social, senão que abrange todos os estratos de nossa sociedade. Conclui-se que até agora a criminologia tem trabalhado e estudado só um setor da população identificada e selecionada como criminosa.

Depreende-se que a criminalidade não é um dado ontológico, mas uma construção social, produto de definições do sistema judiciário e da reação social. A cifra negra mostra que o estatuto social do criminoso é determinante na sua seleção e recrutamento. Essa primeira seleção é chamada de desvio primário. Logo, o sistema carcerário se encarrega de consolidar essa identidade criminosa, início de uma carreira delituosa, na qual o criminoso acaba por identificar-se com o estereótipo estigmatizante desenhado para ele. Esse último é considerado o desvio secundário.

Segundo Baratta (2002), essa teoria se limitaria à descrição dos mecanismos de criminalização e de estigmatização sem dar conta do plano explicativo dos fenômenos. Tentando preencher essa brecha teórica, o movimento da criminologia crítica surge quase simultaneamente nos Estados Unidos e na Inglaterra dos anos 70, irradiando-se posteriormente para o resto da Europa. Engloba várias vertentes: a minimalista, a neo-realista e o abolicionismo e todas elas têm em comum uma crítica ao próprio Direito Penal, uma vez que ele é desigual por natureza. Adotando uma visão macrosocial dos conflitos sociais, essas correntes sustentam que há uma igualdade formal do sujeito jurídico que oculta uma desigualdade concretizada em pessoas com chance de criminalização no Direito Penal, concluindo que a neutralidade do Direito é uma ficção. Ele é um instrumento da classe dominante. No caso da América Latina, observa-se que quanto mais profundas são as diferenças sociais, mais repressiva é a política criminal implementada.

A criminalização é um conceito que é objeto de estudo para a Criminologia sob a perspectiva desse novo paradigma. Segundo Cervini (1995), criminalização é “imputar um crime a, considerar como criminoso”; “resolver que constitui de ora avante crime determinado ato só considerado infração ou delito até então” (p. 78). Esses processos são focados em três níveis:

- mediante a criação de normas penais,
- operando no terreno repressivo institucional,
- por meio da aposição de rótulos que geram e perpetuam estereótipos.

Em relação ao primeiro e último item, esses criminólogos críticos insistem em afirmar que os meios de comunicação criam e fortalecem um sentimento de insegurança pública que determina a criação precipitada de normas penais de cunho repressivo (por exemplo: lei de crimes hediondos), (re)produzindo assim a violência e reforçando estigmas ligados a crime e classe social. Muitos estudos advindos da sociologia se dedicam a investigar o tema em termos de análise de conteúdo e estatísticas, ou seja, em termos de visibilidade. Consideramos, porém, que os estudos sob a perspectiva da AD também podem vir a enriquecer e ampliar a abordagem de um assunto tão complexo.

Passemos agora a expor algumas idéias do movimento abolicionista, por ser ele, na sua vertente liberal-cristã, o único cuja influência tem se materializado em práticas no Brasil a partir dos anos 90. O abolicionismo, inspirado no movimento abolicionista contra a escravatura, parte também de uma crítica ao Direito Penal considerado injusto, por legitimar e reproduzir a injustiça uma vez que é uma instância seletiva e elitista. A versão anarquista propõe prescindir do Sistema Penal; a marxista acha que numa sociedade socialista com mais justiça social haveria uma redução da criminalidade. Já a vertente liberal-cristã afirma que é a própria lei que cria o crime e o criminoso. Além disso, o abolicionismo propõe tornar o sistema penal mais civil, visto que, de fato, vivemos numa sociedade sem direito penal e a cifra negra da criminalidade demonstra que as pessoas resolvem seus conflitos das mais variadas maneiras, as quais merecem ser estudadas. Os argumentos para uma afirmação tão forte contra o sistema penal são: o sistema penal é inoperante no sentido de evitar ou diminuir a criminalidade; ele é seletivo e estigmatizante; é burocrata, parte de uma falsa concepção da sociedade; concebe o homem como um inimigo de guerra; opõe-se à estrutura geral da sociedade civil; a vítima do crime não lhe interessa; produz dor inutilmente para o condenado e sua família; e, finalmente, a pena de prisão é ilegítima por ser irracional. Para os abolicionistas, só cabe falar de pena quando há um acordo entre as partes.

As repercussões do movimento abolicionista no Brasil se refletem, ainda que um tanto timidamente, com a criação dos Juizados Especiais Criminais, a qual amplia a participação das vítimas no processo penal⁹, a implementação das penas alternativas¹⁰ e o espaço aberto por algumas instituições para que a voz das vítimas seja ouvida junto com o oferecimento de assistência. É esse último aspecto o que mais nos interessa uma vez que esse movimento dá visibilidade à vítima, na medida em que sustenta que o que interessa ao processo penal é encontrar um culpável e, que, assim como o acusado, ambos, vítima e acusado são vítimas do sistema punitivo. De fato, nestes últimos anos no Brasil, tem surgido uma nova disciplina, a vitimologia, que tenta resgatar o papel desempenhado pela vítima no ato delituoso e no processo penal, o que, até pouco tempo atrás, era inexistente. Finalizamos esta parte com um sofisma resgatado por Baratta (2002) a respeito da vítima que, consideramos, condensa parte da crítica do abolicionismo ao sistema penal vigente: “Há um sofisma de que ela [a vítima] é parte interessada na sentença condenatória, o que faz com que não seja admissível sua participação no processo” (p.352).

Antes de passar ao próximo ponto, gostaríamos de ressaltar que, ao longo deste sucinto percurso histórico sobre os estudos que focam a criminologia, em pouco mais de um século, pudemos observar uma mudança de paradigmas. No início, com o positivismo, verifica-se que o interesse estava voltado para o sujeito criminoso, compreendido como um anormal estranho e inferior, contra o qual a sociedade devia se defender. Com o funcionalismo, o foco se desloca para entender a função do delito dentro do corpo social numa clara analogia médica. E, no último paradigma, questiona-se o próprio controle social e dá-se visibilidade à vítima. Resumindo, passamos de um enfoque individual até chegar a uma perspectiva macrossocial. Deixamos para a parte final, propositalmente, um autor que resiste a qualquer tipo de filiação a escola ou movimento e que muito contribuiu para a nova criminologia com um outro olhar sobre a história.

⁹ Produto da Lei 9099/95 e que por meio do instituto da mediação, prevê, nos crimes considerados de ‘menor potencial ofensivo’, a obrigatoriedade do encontro da vítima e réu em juízo, frente a um conciliador, que tem a função de buscar o acordo entre as partes, ou compensação para a vítima, de forma a evitar a aplicação de uma pena.

¹⁰ Com a Lei 9714/98 foram ampliadas as hipóteses de aplicação de pena alternativa, ou seja, não-privativas de liberdade, visando a impedir que o condenado cumpra pena de prisão, no caso de crimes sem grave ameaça à pessoa, com pena de até 4 anos.

1.2.4 Poder, saber e discurso em Foucault

Trazemos para nossa pesquisa Michel Foucault pois consideramos que este pensador é uma espécie de elo que circula entre a área do mundo jurídico, das ciências e das práticas discursivas. Proveniente do mundo jurídico, Schecaira (2004) afirma:

Na França, a obra de Michel Foucault, *Vigiar e punir*, concebida em 1975, revela-se convergente com os temas centrais da criminologia radical. Referido autor tem produção das mais profícuas, discorrendo sobre a história da prisão, examinando questões intrincadas como a loucura e criando uma verdadeira análise sobre o próprio poder. (pp. 329-330)

No que diz respeito à visão da Análise do Discurso, de acordo com Gregolim (2004), Foucault e Pêcheux têm muitos pontos de contato. A enorme contribuição da reflexão articuladora de Foucault possui dois traços característicos. Munido de um arsenal de conceitos constantemente reformulados, nunca acabados, problematiza verdades tidas como apriorísticas; para isso, analisa processos discursivos e práticas sociais que possibilitam historicamente a construção e constituição de objetos e de subjetividades que nos aparecem como naturais, no sentido de se apresentarem como pré-existentes.

Influenciado pela filosofia de Nietzsche, em contraposição a uma interpretação linear da história, Michel Foucault rompe com a visão de poder que tinha Louis Althusser. Althusser, pensador central no cenário intelectual da França dos anos 1960–1970, propunha um projeto político-teórico anti-humanista, inserido num novo marxismo. Entende a ideologia como “uma relação imaginária que os homens mantêm com as suas condições reais de existência” (1970/1988, p. 43). O foco desse autor recai no plano institucional, distinguindo os Aparelhos Ideológicos do Estado (AIE) dos Aparelhos Repressivos do Estado (ARE). Os AIE servem para solidificar e reproduzir persuasivamente a ideologia da classe dominante, enquanto os ARE a perpetuam de modo repressivo. A ideologia, para ele, é o instrumento da classe dominante, que, por meio da *interpelação*, ‘recruta’ e ‘transforma’ os indivíduos em sujeitos uma vez que os inscreve na história. Por meio de processos identificatórios complexos, o sujeito se reconhece como tal na posição discursiva a partir da qual ele é interpelado (ALTHUSSER, 1970/1988, pp. 52-58). Nessa visão, há um assujeitamento tal, uma sobre-determinação que não dá margem a uma certa autonomia dos sujeitos. O poder é entendido como centralizador e homogêneo,

um poder que parte do centro para a periferia, irradiando-se do nível macro para o micro sendo a única contradição possível a luta de classes.

Foucault (1975/2000) se contrapõe a essa visão e pulveriza a noção de poder em inúmeros micropoderes. Eles se entrecruzam, se superpõem, entram em contradição, se reforçam, se afastam em redes complexas. O poder deixa de ter um papel tão só repressivo para ter uma função produtiva. O poder produz efeitos, efeitos de verdades e efeitos de subjetividade. Doravante, o poder deixa de estar centralizado no Estado para ultrapassá-lo e se disseminar de modo descontínuo no tecido social do cotidiano, do homem comum que também produz saberes. Ele fala em termos de microfísica do poder uma vez que as lutas se travam no nível molecular da trama social. A homogeneidade do poder e do discurso passa a ser mais um dos tantos efeitos da ideologia. Seu foco de atenção é o que ele chama de *governamentalidade*, ou seja, as técnicas de dominação exercidas sobre os outros e as técnicas de si, as quais constroem subjetividades. Foucault se interessa por documentos que passam a ter o estatuto de monumentos, uma vez que ele implementa um método arqueológico para suas análises. Textos pouco valorizados até então se constituem em alvo para o trabalho reconstrutivo, justamente norteado pela idéia de heterogeneidade e contradição entre várias formações discursivas que podem remeter a uma mesma formação ideológica. Os indivíduos, sob esta visão, não estão absolutamente assujeitados na medida em que às técnicas de dominação os sujeitos opõem resistências, assim, o ‘dar voz’ ao louco, ao criminoso, ao trabalhador etc, assume uma outra dimensão.

A partir do motor da descontinuidade, Foucault quebra a visão continuista e homogeneizante da história tradicional, analisa as múltiplas causalidades imbricadas que possibilitam a emergência de saberes que, por sua vez, instituem objetos, constroem verdades através das quais se exercita o poder disseminado na sociedade. Assim, ele questiona o óbvio, o naturalizado que opera nos discursos. O sentido não é mais um *a priori*, é uma construção histórica que se materializa em práticas discursivas. Foucault descentra o sujeito consciente da história tradicional e afirma que *o sujeito é uma construção histórica determinada por práticas de discurso*. Entender o discurso como acontecimento é colocá-lo entre a língua compreendida como sistema e o efetivamente dito. O discurso como acontecimento é uma interpretação que se propõe como verdade, desenha rostos e formas subjetivas, nas quais os sujeitos interpelados se identificam, porém, nessa materialidade dispersa há regularidades a serem compreendidas. No tecido do discurso, surge um sujeito; ele não preexiste ao discurso. Esse emaranhado de relações determinará o que dizer, quando, como e o que apagar. A respeito dos fatos de discurso,

nas palavras do próprio Foucault: “O discurso é esse conjunto regular de fatos lingüísticos em determinado nível, e polêmicos e estratégicos em outro. Essa análise do discurso como jogo estratégico e polêmico é, a meu ver, um segundo eixo de pesquisa” (1973/2003, p. 9). Eis aqui a novidade interpretativa de Foucault, para além das regularidades lingüísticas. Assim, o sujeito pode ser interpelado a partir de diversos lugares informais ou formais no âmbito social, ou seja, o sujeito também é pluralidade de posições, é descontínuo, heterogêneo. Toda essa interpretação é subsidiária de uma visão que se contrapõe àquela clássica e tão enraizada que concebe uma relação biunívoca, transparente e natural entre as palavras e as coisas. Essa mesma visão será adotada por Michel Pêcheux e a aprofundaremos no capítulo dedicado à Análise do Discurso. O que nos interessa é que a partir dessa nova perspectiva, os sentidos são lidos a partir de lugares, de posições discursivas atravessadas por saberes e poderes possibilitados historicamente.

Na sua obra *A verdade e as formas jurídicas*, Foucault (1973/2003) investiga como surgiram os modelos de produção de verdades, e no que diz respeito a esta dissertação, consideramos seus estudos sobre o *inquérito* projetado na ciência do Direito como prática jurídica. O autor analisa o nascimento da prisão e lança uma nova luz a respeito de toda uma série de tecnologias que surgem no século XVI culminando no XIX, e que têm por objetivo, não já castigar os corpos como se fazia na Idade Média, mas disciplinar as almas. Surgem as ciências modernas as quais, por meio do *exame*, classificam os sujeitos através de práticas divisórias, separatistas. A articulação saber-poder produz uma verdade que se materializa em discursos. Os discursos, por sua vez, constroem subjetividades. Dentre as práticas sociais, esse filósofo deu destaque especial às práticas jurídicas, na medida em que é a partir delas que surge na história de Ocidente uma nova forma de subjetividade. No fundo, o seu interesse recai, na verdade, não no sentido de analisar como ela é produzida ao longo da história das ciências, mas enfatizando o modo, as regras, as maneiras pelas quais os homens determinam historicamente que algo é verdadeiro ou falso.

Essas e outras questões serão retomadas no terceiro capítulo, dedicado à Análise do Discurso, na medida em que marcam pontos de coincidência e afastamento teórico com Michel Pêcheux, que inaugura uma nova abordagem do discurso que se opõe a uma análise contenedora. No entanto, antes trataremos das particularidades do discurso midiático, alvo de duras críticas por parte dos criminólogos críticos, como começamos a ver no ponto 1.2.3.

2 O DISCURSO MUDIÁTICO: UMA APROPRIAÇÃO DE OUTROS DISCURSOS

Neste segundo capítulo, que trata do discurso midiático, abordaremos três visões sobre discurso. Começaremos pela perspectiva mais difundida, que é a das Ciências da Comunicação. Seguimos com as críticas feitas pela Criminologia Crítica, que polemiza a abordagem e o tratamento dispensado ao assunto da violência nos meios de comunicação de massa, uma vez que essa vertente da criminologia foca sua atenção nas políticas de controle social, formal e informal. No último sub-item, subdividido em três partes, apresentamos a visão discursiva. Passemos então à apresentação da primeira perspectiva proposta.

2.1 A perspectiva das Ciências da Comunicação

Apresentaremos uma visão panorâmica das principais características e funções do discurso jornalístico segundo a visão mais difundida e tradicional das Ciências da Comunicação. Para isso, partimos das definições propostas por Lage (2002), no intuito de fazer um contraponto com a proposta de Charaudeau (1994), com a visão da imprensa segundo a Criminologia Crítica e a perspectiva da Análise do Discurso.

Segundo Lage, “O jornalismo se propõe processar informação em escala industrial e para consumo imediato” (2002, p. 35), estando a ênfase colocada nos conteúdos. Observa-se nesta definição a presença de vários elementos. Por um lado, destaca-se como objetivo o primado do informar sobre o opinar, sendo que a dita informação é elaborada de acordo com critérios e normas que constituem a assim chamada linguagem e retórica jornalística segundo as Ciências da Comunicação. Por outro, o tipo de informação é perecível, fugaz, por oposição a outros tipos de textos, como por exemplo, literários, filosóficos, etc. Mas também, o jornal é uma empresa e, como tal, visa ao lucro; e, para isso, é mister atingir o maior número possível de consumidores de informação.

No livro *Linguagem Jornalística*, o autor relaciona a dita linguagem com (1) os registros de linguagem, (2) o processo de comunicação e (3) os compromissos ideológicos. Em relação ao primeiro ponto, Lage diz que a linguagem jornalística resulta de um tipo de

solução de um compromisso entre dois interesses, a saber: a eficiência da comunicação própria do registro coloquial e acessível a todos; a pressão política que valoriza a norma culta da língua, cujo domínio se restringe a um público menor. De tal modo, a linguagem resultante é uma intermediação, na qual são possíveis palavras, expressões e combinações do registro coloquial que, ao mesmo tempo, são aceitas no registro formal.

Em relação ao processo de comunicação jornalística, destaca-se que os enunciados devem visar ao efeito de realidade, isto é, parecer verossímeis. A comunicação jornalística é, por definição, referencial, “fala de algo no mundo, exterior ao emissor, ao receptor e ao processo de comunicação em si” (LAGE, 2002, p. 39), o que impõe a necessidade do uso da terceira pessoa. A presença de traços de didaticidade – por exemplo explicações e/ou definições – tem como único objetivo favorecer a compreensão do conteúdo. Para obter o efeito de realidade, o autor lista uma série de recomendações: os adjetivos testemunhais e as aferições subjetivas devem ser eliminadas e substituídas por dados que permitam ao leitor fazer sua própria avaliação (por exemplo, comerciante próspero x relacionar bens do comerciante); a utilização de números sempre é preferível por sua alta confiabilidade desde que não sejam usados para argumentação falaciosa; evitar adjetivos que impliquem em redundância. Destacamos ainda que quanto ao uso de adjetivos, o próprio autor indica que, em determinados usos da linguagem, os adjetivos podem adquirir importância estilística. Essas são só algumas considerações gerais, uma vez que um grande número de jornais possuem seu manual de redação e estilo com normas e critérios ajustados a seu perfil ideológico.

No que diz respeito ao compromisso ideológico do jornalismo, Lage assinala que não se faz jornalismo fora de uma sociedade, fora da história, e, por isso, as questões ideológicas estão presentes na linguagem. Para ele, o importante é que o jornalista assuma uma posição consciente e, a partir dela, faça as escolhas lexicais “em busca de expressão mais límpida” (2002, p. 44), evitando ambigüidades. Assim, sob essa concepção, a tomada de consciência do jornalista das relações de poder implicadas nos fenômenos sociais lhe possibilitaria contornar os mecanismos de controle. Observemos que essa afirmativa pressupõe uma noção de sujeito homogêneo, onisciente, capaz de controlar todos os atravessamentos ideológicos, históricos e de linguagem.

Ainda em relação à retórica do jornalismo, o autor indica que, além da quantidade de *informação*, outro fator importante é a *identificação* ou *empatia*. Nessa última, apóiam-se as notícias sobre personagens que correspondem a estereótipos sociais (cita-se entre outros

o malandro que engana a todos), sobre pessoas importantes e sobre personagens que correspondem a aspirações sociais, dentre outros.

Antes de passar à caracterização do gênero notícia, ressaltamos a concepção de sujeito e de linguagem implicadas nessa visão. A linguagem e a ideologia, de acordo com essa perspectiva, podem ser controladas conscientemente; a comunicação referencial é óbvia, transparente, e a ambigüidade é quase evitada por um sujeito homogêneo, onisciente, dono e senhor de seus dizeres.

Classicamente, a notícia é definida como aquele corpo informativo que, recortando, focando um fato da atualidade, responde às seguintes perguntas: *quê, quem, como, onde, quando e porquê*. As respostas a essas seis perguntas vão se desenvolvendo ao longo da informação, mas sempre segundo a maior ou menor importância que cada uma delas tenha em cada caso. A notícia sempre está relacionada às atividades de indivíduos, grupos, sociedades ou nações. Tem vinculação com o contexto sócio-político-econômico da atualidade e pode apresentar desdobramentos em outras seções do jornal, remeter a edições passadas ou ser ela mesma retomada em futuras.

No recorte que nos interessa, a matéria informativa policial pode ser apresentada como caso de polícia, enquadrando-se naquilo que em jornalismo se conhece como *fait-divers* – traduzido por alguns como ‘fatos diversos’. De acordo com Lage (2002), o *fait-divers* se basta por si mesmo, informa acontecimentos que não apresentam desdobramentos, não requer por parte do leitor conhecimento prévio de alguma área, como economia ou política. Interessa não pelo seu vínculo com a realidade exterior mas sim por alguma relação interna entre seus elementos. Segundo o autor, essa relação interna reflete uma situação de cúmulo. O cúmulo, figura da retórica, aponta para uma contradição extrema entre o esperável e o que efetivamente acontece, e seu estudo “permite compreender porque a morte de 50 crianças no incêndio de um circo causa mais impacto do que a morte de 500 mil crianças de fome, em um ano” (2002, p. 47).

O *fait-divers* se propõe simultaneamente a enganar e a revelar. Revela contradições surpreendentes e engana na medida em que a manchete ou a abertura apresenta uma antítese que oculta informação. O leitor deverá prosseguir com a leitura para compreender e/ou confirmar a ambigüidade lançada. Esse é um entre outros dos modos sensacionalistas de produção de informação no jornalismo diário analisados por Pedroso (2001).

Casos de polícia podem ganhar o estatuto de notícia quando “representam uma situação mais geral ou exemplificam tendências que se mantinham ocultas na sociedade” (LAGE, 2002, p. 47). Nessa afirmação, pode-se observar que a passagem de um plano para

outro na modalidade de apresentar os fatos está submetida a critérios ideológicos de seleção, na medida em que se dá visibilidade a fenômenos sociais que até o momento se encontravam ocultos. Em nosso estudo, não é esse o nosso foco de atenção, mas, sim, compreender os modos de construção discursiva de sentidos.

Há também toda uma série de recursos utilizados pela imprensa com a finalidade de captar a atenção do leitor e de reforçar o efeito de realidade que mereceriam um estudo em separado, já que não condizem com a proposta do presente trabalho. Tais como o uso de fotografias, divulgação de retratos falados, variedade tipográfica, uso de diversos tamanhos tipográficos, cores, etc.

É preciso fazer algumas colocações em relação ao enunciador-jornalista das notícias policiais visto que se trata de um personagem central na produção e divulgação de matérias sobre violência. Todo jornal possui seções que tratam de diversas áreas do conhecimento humano: economia, artes, política, etc. Configura-se, para tal fim, o assim chamado jornalismo especializado que ‘traduz’, vulgarizando conceitos e noções advindos de outros âmbitos do saber humano. No caso das notícias policiais, o jornalista encarregado de sua produção costuma ser aquele jornalista iniciante que ainda não tem especialização e nem precisa ser portador de Curso de Comunicação ou Jornalismo, conforme relata pesquisa feita na Paraíba¹. A mencionada pesquisa, intitulada *O Repórter Policial e a sua Imagem da Violência e da Ação Policial*, tinha como um de seus objetivos delinear o perfil dos jornalistas policiais. Destacamos alguns dos seus resultados: em entrevistas realizadas com repórteres policiais, eles falam de seu trabalho em termos de ‘missão’ e ‘coragem’. As fontes de informação são redes de informantes dentro da polícia, no sistema judiciário, no Instituto Médico Legal e também nos hospitais. Segundo consta nessa pesquisa, dessa proximidade do espaço físico de atuação, nas delegacias, no judiciário, hospitais, decorre uma constatação: “o repórter policial retrata o seu perfil profissional como se este fosse semelhante ao perfil de um agente de polícia”. Há um reconhecimento por parte dos repórteres do tratamento superficial dado ao tema, uma vez que não questionam as causas sociais da criminalidade. Das entrevistas, depreende-se a associação entre crime e pobreza, reafirmando a idéia de ‘classe perigosa’. A partir dela, se cria: “uma espécie de matriz narrativa capaz de gerar diferentes textos sobre os fatos registrados e comentados pelo jornalista, onde os dados concretos devem apenas ocupar posições previamente

¹ Rede de Direitos Humanos & Cultura. Online: disponível na Internet via <http://www.dhnet.org.br/index.html>. Pesquisa feita no ano de 1997 por uma equipe interdisciplinar de pesquisadores da UFSC e da UFPB. O objetivo mais amplo era investigar a imagem dos agentes da área de comunicação social sobre a violência e a ação policial. Consulta realizada em 25/02/05.

configuradas na matriz”. E ainda, segundo um dos entrevistados: “ ‘virar notícia depende da posição social’. Em outras palavras, o crime que não estaria associado a pobreza é uma ‘boa notícia’, confirmando pela negativa a relação entendida como essencial: pobreza-crime.”

É justamente a esse tipo de interpretação estigmatizante do fenômeno criminoso dispensado pela imprensa, que se opõe o movimento da Criminologia Crítica. Os seguidores desse movimento afirmam que a imprensa ‘naturaliza’ a relação entre pobreza e crime.

2.2 O papel da imprensa para a Criminologia Crítica

Apresentamos a seguir um panorama da visão da imprensa por parte da Criminologia Crítica, no intuito de poder estabelecer pontos de contato e de afastamento em relação a nosso posicionamento teórico. Para isso, transcrevemos um fragmento que pode servir de introdução ao tópico. Segundo Zaffaroni (1998, p. 53), “Do espaço concedido a um fato na informação comunicativa, depende que este ‘exista’ ou não exista para a ‘opinião’, e da forma de sua apresentação na comunicação informativa depende ‘como existe’” [Tradução nossa]². O tema é tão candente entre os criminólogos críticos que Baratta (2002, p. 206) aponta que, em julho de 1993, houve, no Rio de Janeiro, um seminário internacional sobre a relação entre mídia e violência. A partir dessa época, o tema “mídia e violência” é objeto de reflexão e estudos em alguns centros acadêmicos e centros de estudos³. Inclusive, aproveitamos para mencionar a existência de um estudo, realizado em 1998, sobre a cobertura dos crimes pela imprensa, utilizando a análise automática do discurso, proposta que corresponde à primeira fase do projeto político-teórico de Pêcheux⁴.

Baratta ainda afirma que “a mídia não é um simples espelho da realidade, mas é uma verdadeira intervenção na realidade” (p. 206), e estabelece entre a realidade e o imaginário

² “Del espacio concedido a un hecho en la información comunicativa, depende que este ‘exista’ o no exista para la ‘opinión’, y de la forma de su presentación en la comunicación informativa depende ‘cómo existe’”.

³ A esse respeito ressaltamos o *Relatório preliminar de pesquisa sobre mídia e violência* do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC).

⁴ Para obter mais informações, remetemos o leitor a KHAN, Tulio (2002). *Cidades blindadas: ensaios de criminologia*. SP: Sicurezza, pp. 14-21

uma relação de influência recíproca. Dá também destaque, de maneira incisiva, ao vínculo entre mídia e poder:

Os meios de comunicação são elementos indispensáveis para o exercício do poder de todo o sistema penal, pois permitem criar a ilusão, difundir os discursos justificadores, induzir os medos no sentido que se deseja e, o que é pior, reproduzir os fatos conflitivos que servem para cada conjuntura. (BARATTA, 2002, p.207)

De maneira coincidente com essa perspectiva, Cervini, no seu artigo (1994), ressalta o fato do jornal ser uma empresa que visa ao lucro financeiro, orienta a consciência social, uma vez que reordena a visibilidade social do delito e fortalece um dualismo esquemático entre o bem e o mal, justificando medidas que exterminem o mal, camuflando os componentes sociais dos conflitos. Entende-se por visibilidade o espaço físico outorgado à notícia.

Cervini (1994) também menciona uma série de elementos e estratégias designadas de manipulação da opinião pública apontadas por Severin (*apud* CERVINI), mas, antes, faz-se necessário esclarecer algumas questões em relação ao marco teórico adotado pela Criminologia Crítica quanto à função dos meios de comunicação que deu origem às atuais críticas. Baseados nos pressupostos do interacionismo, assinalam que os efeitos da leitura de uma notícia são cognitivistas, isto é, incidem de forma decisiva no modo de conhecer a realidade, uma vez que o conhecimento do mundo exterior se dá pela função mediadora dos meios de comunicação, que, por meio da linguagem e da imagem, constroem uma realidade social. A esse respeito, diz Arocena (*apud* CERVINI, 1994, p. 44) que: “O conhecimento nunca poderá ser um simples espelho do mundo exterior ao sujeito cognoscente” [Tradução nossa]⁵.

Segundo Cervini, os primeiros a postular a “Construção Social da Realidade” foram Berger e Luckman, em 1968, ressaltando que é a linguagem que marca nossa vida em sociedade e preenche nossa vida de objetos significativos. Há uma criação intersubjetiva da realidade social a partir da linguagem.

Os elementos e estratégias da mídia apontados por Cervini nessa construção social da realidade são:

- *Progressividade*: característica tanto quantitativa quanto qualitativa e que se refere ao gradativo aumento do espaço outorgado a determinadas notícias. O viés qualitativo aponta

⁵ “el conocimiento nunca podrá ser un mero espejo del mundo exterior al sujeto cognoscente”.

a gradativa intensificação de tratamento dado à notícia em termos de menos sutilezas, de construção mais descarnada, no sentido de transmitir, sem tantos rodeios, um posicionamento ideológico.

- *Demarcação Lógica*: tem a ver com a esquematização maniqueísta entre bem/mal – proposta pela notícia policial – que conduz, inevitavelmente, a uma solução de corte repressivo.

- *Marco Cenográfico*: refere-se ao tratamento exaustivo do espaço dado ao tema na página propriamente policial ou nas notícias gerais. Seu caráter é expansivo e sua função é veicular um sentimento de insegurança.

- *Efeito Coordenado*: aponta a confluência dos meios de comunicação no tratamento de um tema. Englobam-se aqui as chamadas ‘campanhas’.

- *Irreversibilidade*: esse elemento indica a impossibilidade de desfazer os efeitos provocados no leitor da notícia policial.

Salientamos que essas estratégias são consideradas manipuladoras e que, para os criminologistas citados, os meios de comunicação têm a capacidade de (re)produzir a violência.

Antes de passar à visão da Análise do Discurso em relação ao discurso midiático, gostaríamos de indicar alguns pontos de contato entre a perspectiva das Ciências da Comunicação e a da Criminologia Crítica. Ambas partem da pressuposição de que é possível delimitar, precisar as bordas entre uma realidade interior de uma realidade exterior. A linguagem para eles é uma ferramenta que pode ser controlada e que, entre as palavras e as coisas haveria uma relação pontual e inequívoca. Essas perspectivas também partem da idéia de um sujeito consciente e controlador de seus enunciados, que pode prever os efeitos que esses enunciados possam vir a provocar no interlocutor. Essas duas visões se mostram insuficientes para alcançar nosso objetivo, por isso, propomos expor a contribuição da Análise do Discurso para melhor compreender o discurso midiático.

2.3 A visão da Análise do Discurso

A perspectiva da AD a respeito do discurso midiático parte de uma idéia de atravessamento e apropriação, isto é, parte da concepção de que a mídia permeia diversos âmbitos do saber e do fazer humano para reformulá-los por meio de estratégias discursivas que lhe são características. Um dos efeitos dessa ‘maquinaria midiática’ é a proposta de imagens discursivas identitárias que legitimam sentidos. Para melhor organizar nossa exposição, no primeiro ponto, partimos das contribuições feitas por Charaudeau (1994), de base pragmática, que atendem nossos interesses, uma vez que esse autor analisa o processo de circulação da informação na mídia e as estratégias discursivas que organizam a interação entre a mídia e o público.

2.3.1 A circulação da informação

Resolvemos escolher como ponto de partida da nossa exposição a respeito da mídia, a proposta de Charaudeau (1994) de base pragmática, que analisa o tipo de interação tão especial existente entre as instâncias produtoras de informação/opinião (mídia) e as instâncias receptoras, o público.

Esse autor, formaliza elementos fixos aos quais denomina ‘contrato de comunicação’, e aponta estratégias que formam parte do que ele nomeia de ‘dispositivo midiático’. Esse contrato que liga as duas instâncias é entendido como um processo de transação. Nesse processo há um tipo de afinidade entre uma forma de dizer, de comunicar e uma determinada identidade social, sempre heterogênea, difícil de definir e instável.

Uma das questões fundamentais no dito ‘contrato’ é a finalidade da imprensa escrita, que é basicamente informar, ou seja, dar a conhecer a um público amplo, por meio da produção de enunciados, um fato que, por algum motivo de interesse histórico-social, é recortado para tal finalidade. O enunciador implementa então operações lingüísticas para (re)construir um fato passado através de enunciados de outros, e espera-se deles que capturem a atenção do leitor e que esse, por sua vez, lhe outorge credibilidade. Para isso, o enunciador deve dar tratamento a dois eixos: o temporal e o espacial.

O tratamento da *dimensão temporal* gera o efeito de ‘atualidade’ que dá ao acontecimento o estatuto de ‘notícia’, apontando para a co-temporalidade enunciativa que une produtor (enunciador) e receptor; não obstante, o tempo da enunciação é posterior ao acontecimento e anterior ao da recepção por parte do co-enunciador.

A *dimensão espacial* visa a encurtar distâncias na medida em que interessa aquilo que diz respeito ao co-enunciador e que provoca o efeito ilusório de ‘contato’, como se o enunciador tivesse estado no local do acontecimento. Por meio de correspondentes, agências de notícias, fontes oficiais e testemunhas, pode se obter essa ilusão do ‘*dom da ubiqüidade*’, ou seja, é como se o enunciador estivesse nas coordenadas têmporo-espaciais informando passo a passo o acontecido do modo mais objetivamente possível.

Começamos a leitura de uma matéria jornalística por algum motivo que chama nossa atenção e continuamos com a leitura porque acreditamos que merece nossa credibilidade, que é capaz de manter-nos informados e atualizados. Para atingir esse objetivo foi necessário que o enunciador implementasse operações lingüísticas e que avaliasse a possível conduta responsiva do co-enunciador leitor.

Coloca-se, desse modo, a informação em cena por meio de duas grandes operações discursivas, a ‘credibilidade’ e a ‘captação’. A credibilidade procura causar efeitos de ‘autenticidade’ e de ‘verdade’, sendo que a autenticidade visa à existência de uma correspondência exata entre o fato e aquilo que está escrito com precisão: data, local, foto, documentos, nomes, cargos, enfim, ilusão de contato entre o enunciador e o co-enunciador leitor. Esse contato não deve ser prejudicado por suspeitas de parcialidades pessoais que recaiam no enunciador.

No relativo ao efeito de verdade, destacam-se os seguintes recursos que evitam suspeitas de manipulação: declarações de um *expert* sobre um tema, entrevistas, debates, cronistas especializados, discurso relatado contextualizado etc.

Em relação à estratégia discursiva de ‘captação’, diremos que visa a sensibilizar o leitor para assim estimular suas emoções ou resgatar valores e crenças de sua comunidade. Há duas vias régias para se obter tais efeitos: a ‘dramatização’ e o ‘ludismo’. A dramatização implica a colocação em cena dos atores sociais como se fossem os personagens de uma história; já no ludismo, encontra-se implicada a intertextualidade⁶ na medida em que pode se valer de jogos de palavras, utilização de provérbios ou frases

⁶ Esse termo designa ao mesmo tempo uma *propriedade constitutiva de qualquer texto* e o conjunto das *relações* explícitas ou implícitas *que um texto ou um grupo de textos determinado mantém com outros textos*. Na primeira acepção, é uma variante de *interdiscursividade* [da qual tratamos em 3.3.1]. (CHARAUDEAU & MAINGUENEAU, 2004, p. 288)

idiomáticas. Tanto para a dramatização quanto para o ludismo, cujo objetivo é captar o interesse, torna-se imprescindível a convivência entre enunciador e co-enunciador. Através dos enunciados, ancorados num tempo e num espaço discursivos, o enunciador se posiciona de determinada maneira para dirigir sua palavra a um co-enunciador com características também determinadas, para compartilhar com ele um ponto de vista.

Para Charaudeau (1994), a sua proposta do ‘contrato da comunicação’ apresenta a vantagem de afastar a idéia de manipulação da informação como motivo primeiro. Ele considera que a manipulação é uma consequência entre outras, um efeito. A esse respeito, menciona que uma forma de evitar a manipulação é a contextualização da informação e que, também, a forma de trazer a informação pode encurtar ou aumentar tanto a distância do espaço físico no qual acontece o fato noticiado quanto o grau de envolvimento dos parceiros da comunicação.

Resumindo, observemos que a resultante do até aqui exposto é o seguinte ‘efeito de sentido’: quem (re)constrói narrativamente o acontecimento está por ‘fora’ desse acontecimento e, ao mesmo tempo, sabe de tudo. O que está em jogo então é uma necessidade de demarcação precisa entre um exterior e um interior, ilusão que, justamente, a AD tenta desfazer, o que será desenvolvido no capítulo 3. No momento, e dando continuidade à nossa proposta, partimos para uma caracterização do discurso midiático sob o olhar da Análise do Discurso.

2.3.2 A mídia como discurso segundo

É porque está em jogo essa ilusão de um objeto externo e ‘objetivo’, como apontado no item anterior, que se pode falar *sobre* ele. Nesse aspecto, seguimos os lineamentos traçados por Maingueneau (1999) e por B. Mariani (1998). Decidimos designar o discurso midiático como discurso segundo, jogando com a ambigüidade da palavra para apontar, por um lado, a remissão para uma hierarquia em grau de importância social e, por outro, para salientar a remissão a uma relação que está em consonância com informações, documentos, números, pessoas, peritos, autoridades, testemunhas, etc.

Maingueneau (1999) caracteriza esses discursos ‘secundários’, conforme uma classificação mais tradicional, por oposição aos ‘primários’ (*top genres*), pelo seu grau de

popularização, de divulgação, atingindo um público amplo. Relembremos que o Discurso Jurídico é um dos discursos considerados constituintes por fundar, inaugurar sentidos primordiais para uma sociedade. Para intermediar a informação/opinião, o discurso midiático se caracteriza por reformular, simplificando, exemplificando e difundindo para a população discursos mais estruturados e fechados, elaborados por uma comunidade ou grupo de pessoas muito restrita.

Observamos então que a mídia (in)forma por meio de práticas discursivas que divulgam saberes advindos das mais diversas esferas da atividade humana. Seu discurso é segundo nesse sentido, porém, tal estatuto não lhe retira importância, uma vez que o discurso da mídia reafirma ou reforça saberes e práticas sociais, podendo vir a provocar efeitos imprevistos. Trazemos, em outras palavras, a noção de vulgarização que emerge no século XIX e é assim primeiramente definida por Michelet em 1846 (CHARAUDEAU & MAINGUENEAU, 2004, p. 496): “uma ação de pôr à disposição de todos”. Desse modo, os discursos midiáticos favorecem a multiplicação e, segundo Beacco e Moirand (CHARAUDEAU & MAINGUENEAU, 2004, p. 497), “tornam-se lugares de transmissão de saber, já que, na narrativa, no anedótico, no singular, são introduzidas a generalização, colocações em perspectiva, corpos de saberes “reconhecidos” de natureza enciclopédica, ou empréstimos dos dizeres dos eruditos”.

De Mariani (1998), resgatamos a relevância que a autora outorga à imprensa no papel de institucionalizar sentidos, uma vez que colabora na construção do imaginário social, resgatando e apagando (num movimento simultâneo) questões da memória sócio-histórica de um grupo social:

A imprensa não é o ‘mundo’, mas deve falar sobre esse mundo, retratá-lo, torná-lo compreensível para os leitores. O cotidiano e a história, apresentados de modo fragmentado nas diversas seções de um jornal, ganham sentido ao serem ‘conectados’ interdiscursivamente a um “já-lá” dos assuntos em pauta. E essa interdiscursividade pode ser reconstruída através da análise dos processos parafrásticos presentes na cadeia intertextual que vai construindo ao longo do tempo. (1998, p. 61)

Não obstante o recorte de nossa pesquisa não seja longitudinal, considerando o curto período de tempo que abrange, achamos pertinente trazer a contribuição dessa autora, pois essa institucionalização do sentido apresenta particularidades, as quais são objeto de reflexão no item que segue.

2.3.3 A mídia propõe imagens discursivas identitárias

Um objeto jurídico-científico é reformulado jornalisticamente, mobilizando nos leitores imagens discursivas que se apresentam como uma síntese acabada, com a aparência de uma verdade objetiva, externa aos sujeitos. É importante salientar que o acontecimento criminoso já é um acontecimento discursivo, na medida em que é tipificado como tal no molde abstrato do código penal, e que se apresenta encarnado, individualizado no acontecimento jornalístico. Na série que vai do fato criminoso ‘previsto’ no código, a sua reinterpretação por parte da polícia, até a sentença do juiz, opera-se uma seqüência de reformulações discursivas. Tal fato pode se constituir em objeto de interesse da mídia. Essas notas, notícias ou reportagens sobre crimes falam também sobre a legalidade de uma sociedade, sobre a desigualdade de fato, desenham determinadas condutas como desviantes, perfilam um criminoso e uma vítima. A mídia legítima, reforça determinadas subjetividades por meio de práticas que dividem o sujeito em relação aos outros sujeitos, colocando-os como objetos: o homem de bem e o homem criminoso. Por trás de cada crime há um criminoso. A imagem identitária desse criminoso não só varia em função do tipo de crime, mas também em função da história. A mídia seleciona e recorta um fragmento da realidade e o torna visível aos olhos dos outros sujeitos espectadores. Assim, somos ensinados diariamente a respeito da legalidade e dos desviados de nossa sociedade.

No entanto, nos resta um interrogante, que talvez possa contribuir para melhor compreender um problema tão complexo: além do querer estar informado, por quê ou para que o leitor lê matérias informativas sobre crime? Na tentativa de responder a essa pergunta Schneider (*apud* CERVINI, 1994, p. 39) afirma:

(...) cumprem uma função exonerante para a sociedade; em virtude delas o cidadão “respeitoso da lei” pode separar-se do delito; põem-lhe de manifesto sua identidade “normal” e pode-se sentir satisfeito de ser melhor que o delinqüente e de ter podido evitar com êxito o delito. [Tradução nossa]⁷

⁷ (...) cumplen una función exonerante para la sociedad; en virtud de ellas el ciudadano “respetuoso de la ley” puede separarse del delito; le ponen de manifesto su identidad “normal” y se puede sentir satisfecho de ser mejor que el delincuente y de haber podido evitar con éxito el delito.

Nesse mesmo artigo, indica-se que a partir da obra de Becker (*apud* CERVINI, 1994 pp. 46-47), sabe-se que os meios de comunicação influem na opinião da população a respeito da criminalidade e da justiça penal, determinando a criação de normas penais. Aproveitamos para fazer referência a uma noção, ainda que muito vaga, que circula entre os criminólogos cada vez que tratam da relação entre mídia e violência, trata-se do assim chamado ‘Direito penal simbólico’. O ‘Direito penal simbólico’ é um tipo de discurso que opera, basicamente, a partir de sentidos propostos pelos meios de comunicação que geram medo e insegurança em sociedades cujo sistema penal é repressivo, para torná-lo ainda mais repressivo. Opera no nível imaginário da população uma vez que o efeito seria estimar que com mais repressão, maior quantidade de leis, maior pena, a criminalidade magicamente diminuiria, fato que, segundo as estatísticas apontadas por Boiteux (2000, pp. 130-137) não se comprova⁸.

O jornal, inserido no circuito informativo, lança proposições, a partir do tecido discursivo, que geram sentidos com os quais o leitor pode se identificar e marcar diferenças. De fato, a identidade é construída a partir da alteridade, do outro diferente, motivo pelo qual consideramos de suma importância as contribuições dos estudos culturais recentes, uma vez que podem vir a esclarecer a questão acima colocada e fomentar uma outra leitura dos fenômenos sociais.

Stuart Hall (2000) conceitualiza a *identidade* e aborda a produção de sentido como ato performativo⁹. Esse autor entende a identidade como o ponto de amarração entre processos que produzem subjetivação e os discursos e práticas sociais que interpelam. Para melhor esclarecer essa relação, expomos uma breve resenha dos conceitos imbricados nessa interseção entre o subjetivo e valores materializados em palavras ou atos que chamam à adesão.

À Análise do Discurso (AD), interessa o conceito de lugar/posição entendido como uma topografia social na qual os falantes vêm a se inscrever. “Um conceito de lugar cuja especificidade repousa sobre esse traço essencial segundo o qual cada um alcança sua identidade a partir e no interior de um sistema de lugares que o ultrapassa” (FLAHAULT *apud* MAINGUENEAU, 1989, pp. 32-33). Esses lugares são lugares discursivos que autorizam determinadas falas, variando segundo os papéis discursivos desempenhados.

⁸ Essa noção de ‘Direito penal simbólico’ será retomada na parte conclusiva desta pesquisa.

⁹ Entenda-se no sentido de ser aquele ato realizado não só para agir sobre os outros senão também para levá-los a reagir, chamá-los a fazer.

Todo grupo social, ao longo da história e das culturas, cria diversas formas de caracterizar o que é crime, cabendo ao Estado, personificado em suas instituições jurídicas, sancioná-las e penalizá-las, com o objetivo de servir de exemplo. O discurso jurídico é um discurso fundador, na medida em que submete os sujeitos – queiram ou não – às suas regras, em princípio, compartilhadas pelo grupo social. Cada sujeito, por sua vez, o legitima, atribuindo-lhe a autoridade vinculada institucionalmente a esse lugar. Mas, que autoridade é essa? Trata-se de uma autoridade superior, um Locutor universal corporizado num conjunto de leis, sem as quais a coletividade que partilha o discurso não existiria ou não seria o que ela é.

O assujeitamento à lei implica uma subserviência a um sistema coercitivo muito forte, que remete à questão da identidade do sujeito como questão fundadora. Tanto o tema do sujeito-da-lei quanto do sujeito Lacaniano baseiam-se no interdito. O interdito, para Lacan, opera na medida em que opera a Lei Paterna como fundadora do sujeito simbólico, inconsciente, organizadora do complexo edipiano. As leis de um Estado também impõem limites ao que pode ser feito ou dito, um sistema de valores sociais plasmados em direitos e deveres de cada um de nós, em função de nossos papéis sociais, aos quais aderimos, identificando-nos.

Cabe então, nesta pesquisa, formular-mos uma pergunta: *de que lugar o enunciador jornalista enuncia?*

O jornal intervém na construção massiva de significados, na medida em que marca diferenças através das designações e o modo de apresentar os atores sociais por meio de uma marcada dicotomia entre bons e maus sujeitos. Essa marcação também é realizada, em nível social e institucional, por outras formas de exclusão que mostram um desequilíbrio de poder. Nas diversas práticas discursivas, pode-se depreender a delimitação de um lugar a partir do qual um sujeito fala para outros, os que, por sua vez, são de algum modo chamados a se colocar, a se posicionar em relação a essa prática discursiva. No caso da matéria informativa policial na imprensa escrita, esse jogo de oposições estaria colocado em termos de ‘dentro da lei/fora de lei’: os sujeitos que se submetem a ela e os que se posicionam fora da lei. Todo grupo social tende a excluir, separar, marginalizar aqueles que colocam em perigo a ordem estabelecida. O leitor do jornal é chamado, a partir da (re)construção discursiva do acontecimento delituoso, a se identificar com um dos termos da oposição, assumindo, assim, uma posição na cena social, o que constitui a sua identidade enquanto cidadão-jurídico, sujeitado às leis em vigor, as quais, por sua vez, também classificam e ordenam uma sociedade entre o que pode e não pode ser feito.

As raízes desse processo complexo são analisadas pela psicanálise freudiana sob o termo de identificação: “a manifestação mais precoce de um enlace afetivo a outra pessoa”. [Tradução nossa] (FREUD, 1921/1973, p. 2585)¹⁰. Longe de ser uma atitude passiva, pode surgir sempre que o sujeito descubra um traço em comum com outra pessoa. Afeta a ordem do ser do indivíduo que aspira conformar o próprio *eu* analogamente ao outro tomado como modelo. Os fenômenos de massa estão baseados em enlaces dessa natureza. Para explicar os fenômenos de intolerância, Freud recorre ao conceito de narcisismo, às vezes das pequenas diferenças: “Duas cidades vizinhas serão sempre rivais e o mais insignificante cantão olhará com desprezo os outros cantões limítrofes” [Tradução nossa] (FREUD, 1921/1973, p. 2583)¹¹.

A identidade é uma noção relacional que abrange três dimensões: simbólica, social e psíquica, envolvendo questões que não só se limitam à classe social, mas que também compreendem posições subjetivas, políticas, étnicas e nacionais. Woodward (2000) define a identidade como uma representação simbólica e social que se materializa, no cotidiano, em objetos e práticas sociais. Por essência, é relacional e implica a marcação simbólica de uma diferença em relação às outras identidades, mostrando assim, como os grupos sociais se organizam, se dividem, se excluem em sistemas classificatórios, geralmente seguindo uma lógica de oposições binárias: nós/eles. É importante salientar que na medida em que algumas diferenças são marcadas, outras são apagadas. A identidade não é um dado fixo, senão um processo, uma construção na qual o indivíduo ‘assume’ uma posição-de-sujeito dentro do marco social. Segundo os ensinamentos de Freud e, posteriormente, os estudos lacanianos, o processo identitário é ambivalente e parcial nas suas origens. Entenda-se parcial no sentido de operar, recair num aspecto ou traço e não na totalidade do objeto. Ainda tal processo pode ser contraditório, não só no seu interior, mas também entre o nível coletivo e o individual, pois abrange as dimensões consciente e inconsciente, em permanente conflito, produzindo-se, desse modo, uma superposição conceitual entre ‘identidade’ e ‘subjetividade’. A reformulação psicanalítica lacianiana da teoria de Freud dá conta dessa escolha inconsciente outorgando primazia ao significante, enfatizando o caráter ‘ilusório’ da subjetividade, levando em conta a alienação inaugural do *eu* e o fato da identificação (implicada na noção de identidade) se tratar da ordem do ser, quer dizer, o *eu* anseia ser como o outro que é tomado como modelo.

¹⁰ “la manifestación más temprana de un enlace afectivo a otra persona”.

¹¹ “Dos ciudades vecinas serán siempre rivales, y el más insignificante cantón mirará con desprecio a los cantones limítrofes”

Ainda segundo Woodward (2000), há dois tipos de concepções que se contrapõem e que tentam dar conta da questão da identidade: as essencialistas e as não-essencialistas. As primeiras se fundamentam na história ou na biologia e se valem, como fundamentos, das características fixas, temporalmente inalteráveis e autenticamente verdadeiras para todos os membros de um grupo. Lembremos as palavras de Nina Rodrigues (1938) a respeito do homem criminoso apontadas em 1.2.1. Já as concepções não-essencialistas, sustentam-se tanto nas diferenças quanto nas semelhanças e têm uma visão mais dinâmica do processo. Em consonância com essa visão dinâmica, resgatamos de Hall (2000) o pensar a identidade cultural como um ‘recuperar’ uma história ou como uma questão tanto de ‘tornar-se’ quanto de ‘ser’ e enfatizar o traço da fluidez da identidade, na qual há deslizamento de significados.

Os diversos sistemas simbólicos existentes nas culturas produzem significados que sempre implicam relações de poder. Em função da subjetividade, o indivíduo pode ‘optar’ por se identificar com um dos termos de determinado sistema classificatório (que necessariamente exclui o outro), assumindo assim uma posição-de-sujeito que dá sentido à sua experiência e estabelece uma ordem no mundo para um grupo social. O sujeito é uma categoria simbolicamente construída, diferente da pessoa, na qual algo ou alguém é nomeado, a pessoa se reconhece em algum ponto como partilhando traços e ‘assume’ então uma posição-de-sujeito perante uma questão social. Não esqueçamos que esse ‘optar’ do sujeito está sempre sometido a conflitos permanentes entre as dimensões consciente e inconsciente. Levando em conta todas essas questões, conclui-se que, longe de ser estável, a identidade se encontra permanentemente ameaçada pela diferença. Chegamos, assim, a um primeiro esboço de definição; “ As identidades são, pois, pontos de apego temporário às posições-de-sujeito que as práticas discursivas constroem para nós” (HALL, 2000, p. 112). Mas esse processo não é unilateral. Se, por um lado, o sujeito é interpelado, convocado a assumir determinadas posições-de-sujeito, por outro, é necessário que esse sujeito invista naquela posição, abrindo espaço, desse modo, para a questão da agência (elemento ativo da ação individual). No ponto de encontro da dimensão social e individual, Hall reconceitualiza a identidade.

A seguir, apresentamos os conceitos fundamentais da ‘filosofia da diferença’ apontados por Silva (2000). A identidade e a diferença só podem ser compreendidas uma em relação à outra, sendo que, numa visão clássica, a identidade se torna norma a partir da qual avaliamos aquilo que não somos. O autor, por sua vez, compreende ambos termos

como mutuamente determinados. Uma outra perspectiva mais radical entende que na origem há um processo de diferenciação em consonância com uma conceituação lingüística da diferença. Assim, nessa linha entende-se que identidade e diferença são ativamente produzidas pela linguagem e pertencem ao domínio cultural e social sendo imprescindível para o seu funcionamento o ato de nomeá-las. Salienta-se, desse modo, o seu caráter construído e artificial. Silva (2000) estabelece um paralelismo com a concepção de signo e sistema saussuriano em termos de valor. Opõe-se à idéia de diferença como produto a noção de diferença como processo básico de operacionalização da língua. No que diz respeito à nossa pesquisa, resgatamos as palavras de Woodward (2000):

(...) a ordem social é mantida por meio de oposições binárias, tais como a divisão entre “locais” (*insiders*) e “forasteiros” (*outsiders*). A produção de categorias pelas quais os indivíduos que transgridem são relegados ao *status* de “forasteiros”, de acordo com o sistema social vigente, garante um certo controle social. A classificação simbólica está, assim, intimamente relacionada à ordem social. Por exemplo, o criminoso é um “forasteiro” cuja transgressão o exclui da sociedade convencional, produzindo uma identidade que, por estar associada com a transgressão da lei, é vinculada ao perigo, sendo separada e marginalizada. (p. 46)

Longe de serem fatos consumados, “a identidade e a diferença têm que ser nomeadas. É apenas por meio de atos de fala que instituímos a identidade e a diferença como tais.” (SILVA, 2000, p. 77).

A identidade e a diferença estão marcadas, assim como o signo lingüístico do qual dependem, pela indeterminação e instabilidade. Pela sua natureza, o signo lingüístico só opera com a ilusória promessa da presença do referente, carregando traços tanto daquilo que ele substitui quanto daquilo que ele não é. Assim entendida, a identidade sempre nos traz o traço da diferença sendo sua marcação feita pelo processo simbólico designativo. O autor coloca isso em termos de “o poder de definir” que longe de ser um processo ingênuo e objetivo, implica colocar alguém em determinada posição dentro do campo social mais amplo, no qual há hierarquias e disputas pelo poder. A diferenciação é um processo que tem o poder de incluir/excluir, demarcar fronteiras, classificar, e, conseqüentemente, hierarquizar. Esses processos podem ser entendidos como atos de significação e ordenação que geralmente se estruturam em oposições binárias, onde um dos termos é sempre privilegiado, possuindo atributos positivos em detrimento do outro termo em jogo. A normalização seria a exacerbação disso, uma força homogeneizadora, invisível e sutil na qual o poder e a ideologia dominante se manifestam, a tal ponto, de só enxergar como

identidades aos outros, ergue-se um parâmetro inquestionável como se ele próprio não fosse uma identidade.

Para finalizar, apontamos que Hall (2000) também leva em consideração a opinião de J. Butler que entende que, partindo da linguagem, as categorias normativas têm poder produtivo, que implicam práticas regulatórias que se materializam. Esse poder iterativo do discurso para produzir os fenômenos que controla possibilita certas identificações ao mesmo tempo que exclui outras. O autor resgata elementos da teoria lacaniana e, desse modo interpretará que perante um apelo discursivo, o sujeito faz um esforço fantasmático de alinhamento a alguma das categorias propostas. Ele salienta o caráter inacabado das identificações, seu poder desestabilizador em relação ao *eu* chegando a definí-las como a sedimentação do 'nós' na constituição de qualquer *eu* compondo a presentificação da alteridade. Seu argumento é que todas as identidades funcionam por meio da exclusão. Tudo aquilo que fica de fora, o que não se encaixa nas categorias discursivas que propõem alinhamentos tem o poder de retornar para desequilibrar o que está normalizado, naturalizado. Um exemplo disso são os 'novos movimentos sociais' apontados por Woodward (2000) que tentam quebrar oposições binárias, abrir outros espaços e denunciar contradições sociais. Esses movimentos adotam uma posição não-essencialista em relação à identidade e questiona sua naturalização.

Como vimos, na construção identitária, nas suas dimensões simbólica, social e psíquica, com seus valores e normas, as práticas discursivas desempenham um papel decisivo. Entraremos, então, no território da linguagem, foco do próximo capítulo. Nele, expomos a bagagem teórica fornecida pela Análise do Discurso e que norteia nosso olhar.

3 A ANÁLISE DO DISCURSO: UMA ARTICULAÇÃO ENTRE DISCURSO E HISTÓRIA

Neste capítulo, expomos a perspectiva teórica adotada que norteará nossas análises. É, como anunciado no título, uma visão que se propõe a articular a história e uma concepção de linguagem e de sujeito que corresponda ao que se conhece como escola francesa de Análise do Discurso orientada pelas premissas do dialogismo. O capítulo divide-se em quatro partes. Na primeira, apresentamos a visão dialógica da linguagem e do enunciado. Na segunda, caracterizamos o que entendemos por gênero e discurso. Na terceira parte, subdividida em duas, introduzimos a noção de interdiscurso e de heterogeneidade mostrada. Ambas noções dizem respeito às cadeias de vozes que perpassam todo e qualquer discurso. Na última, apresentamos as categorias de análise selecionadas que nos possibilitaram atravessar os textos. Detectamos que os simulacros de restituição das palavras de outrem confluem, junto com as designações e os processos avaliativos, em *posições discursivas* que podem ser depreendidas. Isto é, as vozes autorizadas e, por isso, trazidas pelo enunciador, a forma de construir objetos-de-discurso e os valores por ele assumidos, dizem respeito a um lugar no discurso.

Começemos nossas considerações pela perspectiva dialógica da linguagem, a qual possibilitou uma mudança paradigmática nos estudos lingüísticos.

3.1 Dialogismo e enunciação

A partir da crítica de Bakhtin e seu círculo (1977/1995) tanto ao objetivismo abstrato quanto ao subjetivismo individualista por caracterizarem uma visão monológica da linguagem, o autor instaura questionamentos que abrem campos de investigação em relação a outros saberes. Visto que toda palavra procede de alguém para alguém, e trata-se do produto da interação entre locutor e interlocutor, entre escritor e leitor, localizando-se num espaço fronteiro: logo, a palavra não pertence totalmente nem a um nem a outro. Com isto, o subjetivismo individualista e sua concepção monológica sofrem uma descentralização, uma vez que as forças criadoras, o centro organizador da expressão não está mais no interior do sujeito, senão no exterior, sendo a expressão que organiza e

modela a atividade mental e não, a consciência. O novo paradigma opõe-se também ao objetivismo abstrato, que concebe a língua como um sistema abstrato de formas. Bakhtin entende que a verdadeira substância da língua é da ordem da interação social, realizada através da enunciação. Levando em conta que são os processos histórico-sociais que determinam a escolha dos signos lingüísticos a serem utilizados numa situação determinada, torna-se então indispensável recorrer à ideologia no intuito de esclarecer e redimensionar o objeto a ser analisado. Bakhtin (1979/2000) situa o ideológico no interstício entre a coisa e o signo que a representa, nas palavras do autor: (...) “um enunciado absolutamente neutro é impossível. A relação valorativa com o objeto de discurso (seja qual for esse objeto) também determina a escolha dos recursos lexicais, gramaticais e composicionais do enunciado”. (BAKHTIN, 1979/2000, p. 308)

Antes de prosseguir, cabe trazer a distinção que Bakhtin (1979/2000) faz entre oração e enunciado. O autor entende que a oração é a *unidade da língua*, está portanto submetida às coerções da gramática, é neutra e seu limite está marcado na medida em que aponta para um pensamento mais ou menos acabado. Porém, uma oração pode vir a se tornar um enunciado se, e só se, tiver uma ligação imediata com a realidade, estiver ligada a outros enunciados e tiver a capacidade de suscitar uma resposta no parceiro da comunicação, o que delimitaria sua fronteira. Além disso, o enunciado possui uma significação plena e é nele que nasce a expressividade ausente na língua enquanto sistema e na sua unidade, a oração. Isso acontece, quer porque o enunciado adquire um valor especial em função do gênero no qual está inserido, quer porque um enunciado sempre é uma resposta a enunciados ditos por outros, quer pelo objeto de discurso que desperta juízos de valor. É por isso que o autor, na citada obra, define então o enunciado como a *unidade real da comunicação verbal*.

Assim compreendido, Bakhtin sustenta que não existe enunciado neutro, uma vez que “A situação social mais imediata e o meio social mais amplo determinam completamente e, por assim dizer, a partir do seu próprio interior, a estrutura da enunciação” (BAKHTIN, 1977/1995, p. 113). O autor caracteriza então a ideologia como o pólo gregário da atividade mental, cuja via régia expressiva é a palavra. A atividade mental está determinada por um horizonte social definido que gera determinados enunciados e não outros, pois, nesse sentido, toda palavra é ideológica, produto da interação social. A materialização desse processo se dá pela instrumentalização de recursos lingüísticos que expressam atitudes emotivo-valorativas por parte do enunciador perante uma determinada

realidade, e que o auditório ou público interpretará segundo seu posicionamento social-ideológico, e assim:

(...) vemos a cidade e o mundo através do prisma do meio social concreto que nos engloba. Na maior parte dos casos, é preciso supor além disso um certo horizonte social definido e estabelecido que determina a criação ideológica do grupo social e da época a que pertencemos, um horizonte contemporâneo da nossa literatura, da nossa ciência, da nossa moral, do nosso direito. (BAKHTIN, 1977/1995, p. 112)

Bakhtin outorga ao interlocutor um papel decisivo na interação, seja oral ou escrita, compreendendo ‘diálogo’ num sentido amplo. Entendida desse modo, a Análise do Discurso, que considera as propostas bakhtinianas, aborda o texto entendendo-o como um processo de constituição de sentidos, uma progressão de marcas lingüísticas deixadas por um discurso no qual o dito é colocado em cena. Ainda a respeito dessa relação dialógica e da interpretação dos enunciados, Maingueneau (2001, p. 20) acrescenta:

Com efeito, todo ato de enunciação é fundamentalmente **assimétrico**: a pessoa que interpreta o enunciado reconstrói seu sentido a partir de indicações presentes no enunciado produzido, mas nada garante que o que ela reconstrói coincida com as representações do enunciador. Compreender um enunciado não é somente referir-se a uma gramática e a um dicionário, é mobilizar saberes muito diversos, fazer hipóteses, raciocinar construindo um contexto que não é um dado preestabelecido e estável. A própria idéia de um enunciado que possua um sentido fixo fora de contexto torna-se insustentável.

Esses ditos, tanto orais quanto escritos, em todas suas formas e tipos possíveis, de certo modo formam parte de um diálogo maior, ininterrupto de comunicação de um grupo social, refutando, criticando, confirmando, apelando, etc. Essa visão dialógica da linguagem é determinante para nossa análise, considerando que o jornal é um espaço articulador que comporta no cotidiano esse diálogo em ação, remetendo-se e remetendo-nos a outras notícias, ao editorial, a documentos, a outros jornais nacionais e/ou internacionais, etc. e a fatos empíricos.

3.2 Gêneros de discurso

Abordamos, neste ponto, um assunto conceitual duplamente complexo visto que o que se entende por gênero e o que se entende por discurso varia segundo a perspectiva adotada. Além disso, diversos autores interpretam de maneira diferente o que é texto, tipo de texto, gênero e discurso. Como já foi anunciado, partimos dos postulados bakhtinianos que pressupõem uma visão dialógica da linguagem ancorada no social e na história. Segundo Bakhtin, os gêneros de discurso têm sua raiz nas esferas da atividade humana e, manifestando-se de modo oral ou escrito, tentam de algum modo reproduzir as condições específicas de cada âmbito. São definidos os gêneros de discurso como *tipos relativamente estáveis de enunciados* (BAKHTIN, 1979/2000, p. 279) ligados às esferas das atividades humanas e que possuem três elementos, a saber: o conteúdo, ligado ao *tema* em questão, a *construção composicional* e o *estilo*, relacionado à seleção do léxico e a recursos fraseológicos e gramaticais. Esses três elementos se entrelaçam numa totalidade imbricada. Assim, os gêneros de discurso, dependendo da esfera da atividade humana à qual estejam ligados, mudam, transmutam-se, desaparecem, permanecem invariáveis, misturam-se, surgem, etc. Antes de tudo, os gêneros do discurso são “organizadores” da fala, pois é impensável imaginar a existência de um enunciado que não esteja ancorado numa situação que, por sua vez, tenha algo a ver com uma atividade humana.

Esses organizadores da fala são aprendidos, assim como é aprendida a língua materna, e possibilitam o diálogo, desempenhando uma função determinante na economia cognitiva:

Aprender a falar é aprender a estruturar enunciados (porque falamos por enunciados e não por orações isoladas e, menos ainda, por palavras isoladas). Os gêneros do discurso organizam nossa fala da mesma maneira que a organizam as formas gramaticais (sintáticas). Aprendemos a moldar nossa fala pelas formas do gênero e, ao ouvir a fala do outro, sabemos logo, desde as primeiras palavras, descobrir seu gênero, adivinhar seu volume, a estrutura composicional usada, prever o final, em outras palavras, desde o início somos sensíveis ao todo discursivo [...] Se os gêneros de discurso não existissem e se não tivéssemos o domínio deles e fôssemos obrigados a inventá-los a cada vez no processo da fala, se fôssemos obrigados a construir cada um de nossos enunciados, a troca verbal seria impossível. (BAKHTIN, 1979/2000, p. 302)

Bakhtin também distingue gêneros primários de gêneros secundários. Os primários são aqueles gêneros mais simples, espontâneos, do registro cotidiano e familiar. Já os secundários aparecem em situações de interação cultural mais complexa e no âmbito das ciências. Contudo, os gêneros primários se encontram embutidos e transmutados dentro dos gêneros de discurso secundários. Destacamos novamente que – da forma mais visível e evidente até as formas mais sutis, apagadas ou implícitas, de um enunciado oral até uma obra – sempre o *outro* do diálogo está implicado e, espera-se desse *outro* uma *atitude responsiva ativa*, refutando, criticando, aderindo, etc. Também se deduz do exposto que a questão da quantidade e heterogeneidade de gêneros existentes é infinita, uma vez que poderiam ser estipuladas várias sub-categorias dentro de um mesmo gênero de discurso.

Mainueneau (2001) ressalta três competências necessárias para que a comunicação seja bem-sucedida: a *competência comunicativa*, relativa ao conhecimento do código lingüístico e às suas regras discursivas; a *genérica*, isto é, a capacidade de identificar um gênero com suas regras e coerções e a *competência enciclopédica*, referida à bagagem de experiências e conhecimentos de mundo que cada indivíduo constrói na sua vida. As mencionadas competências variam em função de cada indivíduo e sua classe social, articulam-se de tal modo que podem vir a suprir falhas entre elas. Levar em conta a questão do *suporte material* é muito importante, uma vez que, para Mainueneau, o texto é inseparável do veículo que o materializa, outorgando-lhe características próprias. Pensemos na paginação do jornal, nas diversas seções nas quais outras vozes são trazidas por diferentes enunciadores, nas possibilidades de circulação de um mesmo tema dentro desse espaço, na imagem do texto com a diversidade de recursos tipográficos, de tamanho e cor, etc, enfim, a concretude do veículo impõe coerções.

Mainueneau (2001) desenvolve a questão da competência genérica acima mencionada. O autor se refere ao gênero de discurso como uma rotina social mais ou menos estável e que pode ser exitosa na medida em que todo gênero de discurso “visa a um certo tipo de modificação da situação da qual participa” (p. 66). Assim, um gênero pode ter uma finalidade mais ou menos explícita, mais ou menos indireta. Ler uma notícia no jornal, por exemplo, tem por objetivo explícito, a princípio, só a informação a respeito de alguns acontecimentos atuais da realidade social que alguém considera que merecem esse estatuto, diferente de uma coluna de opinião, na qual seu autor expõe abertamente seu parecer. Questionaremos, neste trabalho, essa fachada asséptica com que se apresentam as matérias tidas como informativas, livre de marcas subjetivas que formam opinião. Todo gênero de discurso gera expectativas nos parceiros da interação social, partindo de alguém

e se dirigindo a outro/s. Os parceiros dessa relação assumem papéis diferentes que pressupõem saberes, direitos e deveres. Dominar um gênero compreende também um saber a respeito da organização textual do mesmo, dos seus diferentes níveis e funções.

Resta-nos esclarecer o conceito de discurso que norteia nossas análises. Para a AD, a noção de sujeito e a noção de linguagem são subsidiárias, visto que não há discurso sem sujeito. O objeto de estudo da AD é o discurso, não é a língua entendida como um sistema formal e abstrato de signos, nem é a gramática tradicional, com suas regras e fórmulas, é, sim, a prática da linguagem do homem em sociedade e de sua história. A idéia de discurso traz a idéia de movimento, de percurso de sentido, mas não se trata de um sentido pré-concebido, já pronto e acabado, mas é o efeito de uma construção. O sentido não é o conteúdo daquilo que se fala, é como aquilo é dito, em oposição a uma visão referencialista da linguagem. A própria natureza do signo lingüístico faz com que ele seja permeável às mudanças sociais, materializando-as. Com a contribuição da Psicanálise e a formalização proposta por J. Lacan, inverte-se o signo saussuriano, privilegiando o significante, o sentido pode-se deslocar em função da posição discursiva assumida, não de maneira consciente, por aquele que enuncia, sujeito tomado pela história e dividido no seu interior.

Portanto, a tarefa da AD não é nada simples, uma vez que, sob essa ótica, a linguagem não é transparente nem o sentido é evidente. O trabalho da AD consiste em tentar atravessar a espessura de um texto oral ou escrito no intuito de compreender os movimentos de construção de sentidos. Entende-se por discurso uma categoria abstrata que permite organizar um conjunto de textos e/ou práticas lingüísticas dispersas que tem regras, regularidades vigentes para um grupo social, num momento histórico dado, acessível, dizível só em parte. Desse modo, remetemos à formulação de 'prática discursiva' de Foucault:

É um conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram, em uma dada época, e para uma área social, econômica, geográfica ou lingüística dada, as condições de exercício da função enunciativa. (FOUCAULT, 1969/1989, p. 14)

Percebe-se que estamos num terreno teórico no qual os processos sociais e a linguagem estão a tal ponto imbricados que a linguagem não é apreendida como um instrumento de comunicação, nem o social nem a história são simples fatos importantes que influenciam a linguagem, ao contrário, eles a determinam. A AD questiona toda

topografia que coloque práticas sociais e práticas discursivas como exteriores umas às outras, ressaltando a relação entre identidade e lugar discursivo, fala-se sempre a partir de uma posição. Pêcheux (1975/1997), no entanto, nos alerta a respeito do desconhecimento que o sujeito tem da determinação dos ‘atos da linguagem’:

(...) a *tomada de posição* não é, de modo algum, concebível como um “ato originário” do sujeito-falante: ela deve, ao contrário, ser compreendida como o efeito, na forma-sujeito, da determinação do interdiscurso como discurso-transverso, isto é, o efeito da “exterioridade” do real ideológico-discursivo, na medida em que ela “se volta sobre si mesma para se atravessar”. (pp. 171-172)

O importante é que essa ‘torção’ produzida no sujeito tem a ver com o fenômeno da identificação, na medida em que produz a ilusão de uma “intersubjetividade falante”, nas palavras do autor¹. Essa ilusão possibilita compartilhar sentidos:

(...) cada um sabe de antemão o que o “outro” vai pensar e dizer..., e com razão, já que o discurso de cada um reproduz o discurso do outro (uma vez que, como dizíamos – cf. pp. 127 e 167 -, cada um é o espelho dos outros). (PÊCHEUX, 1975/1997. p. 172)

Esse sistema de lugares discursivos que variam em função dos diversos papéis discursivos que os sujeitos assumem sem saber, é fundamental para entender a noção de formação discursiva (FD) introduzida por Foucault. A FD, noção retomada e reformulada por Pêcheux (1975/1997), aponta para aquilo que *pode e deve ser dito*, sempre sob a forma de um gênero discursivo, a partir de uma dada posição. Várias formações discursivas² que correspondem a uma mesma formação ideológica podem entrar em relação de aliança, embate, contradição, etc. E é só pela referência à formação discursiva que o sentido pode ser compreendido, já que palavras iguais podem ter significado diferente segundo sua inscrição em formações discursivas diferentes. A quase dupla autoria da noção de FD até hoje oscila entre o que é regular e a dispersão. Levando em conta essa instabilidade da

¹ Alertamos o leitor que a noção de interdiscurso será desenvolvida em 3.3.1.

² Não é de nosso interesse problematizar o conceito de *formação discursiva*. Atualmente, os teóricos preferem usar o termo *posicionamento*. Trazemos, porém, uma definição de formação discursiva elaborada por Foucault na *Arqueologia do Saber*: “No caso em que se puder descrever, entre um certo número de enunciados, semelhante sistema de dispersão, e no caso que entre os objetos, os tipos de enunciação, os conceitos, as escolhas temáticas, se puder definir uma regularidade (uma ordem, correlações, posições e funcionamentos, transformações), diremos, por convenção, que se trata de uma *formação discursiva*” (...) (1969/1995, p. 43).

noção de FD, resolvemos utilizar o termo *posicionamento* tal como é definido por Charaudeau: “O posicionamento corresponde à posição que um locutor ocupa num campo de discussão, aos valores que ele defende (consciente ou inconscientemente) e que caracterizam reciprocamente sua identidade social e ideológica” (CHARAUDEAU E MAINGUENEAU, 2004, p. 393).

Porém, as determinações não acabam por aí. O que se entende na AD por primado do interdiscurso ? Como interpretar o que o Outro fala em nós ? Essas questões são expostas no ponto que segue.

3.3 Atravessamento de vozes

Nossos enunciados são perpassados por uma variedade de vozes que confluem e produzem efeitos. A respeito dos limites do enunciado, Bakhtin afirma:

O próprio locutor como tal é, em certo grau, um *respondente*, pois não é o primeiro locutor, que rompe pela primeira vez o eterno silêncio de um mundo mudo, e pressupõe não só a existência do sistema da língua que utiliza, mas também a existência dos enunciados anteriores – emanantes dele mesmo ou do outro – aos quais seu próprio enunciado está vinculado por algum tipo de relação (fundamenta-se neles, polemiza com eles), pura e simplesmente ele já os supõe conhecidos do ouvinte. Cada enunciado é um elo da cadeia muito complexa de outros enunciados. (BAKHTIN, 1979/2000, p. 291)

Antevemos, nesse fragmento, a noção de *polifonia* introduzida pelo autor nas suas análises literárias, fenômeno que independe da intencionalidade tanto do enunciadador quanto do co-enunciador. Essa noção foi adotada e reformulada por vários autores. Por exemplo, Pêcheux (1975/1997, pp. 159-180) distingue dois planos de atravessamentos discursivos que seguimos em nossa exposição. Por um lado, há o plano da linearidade, “o fio do discurso”, que o autor chama de *intradiscurso*, isto é, “o funcionamento do discurso com relação a si mesmo”. Por outro, também há o *interdiscurso*, entendido como um *pré-construído*, como um “aquilo que todo mundo sabe”. Pois bem, Pêcheux caracteriza esse interdiscurso como *discurso-transverso* porque, por meio de uma torsão, ele atravessa e liga elementos. Desses processos determinantes, o sujeito não tem conhecimento, pois são

fundadores, constituintes segundo o modo lacaniano de entender o recalque inconsciente³. Ele afirma também que o intradiscurso pode ser entendido como efeito do interdiscurso, produto do processo de interpelação-identificação, formulado por Althusser (1970/1988), que opera transformando indivíduos em sujeitos. O sujeito, por sua vez, se identifica ali onde ele é ‘chamado’.

J. Authier-Revuz (1990, 1998)⁴ distingue dois planos, a heterogeneidade mostrada e heterogeneidade constitutiva⁵. Simplesmente, queremos ressaltar duas ordens de atravessamentos em relação à linguagem, uma relativa ao interdiscurso que não é apreensível mas que é determinante no sentido de produzir efeitos. A outra é a da linearidade do discurso, que atualiza e torna visível na concretude da superfície lingüística uma diversidade de fontes de falas que nos constituem. Feita esta breve introdução, passemos agora a tratar mais em detalhe esses dois eixos.

3.3.1 O interdiscurso: o Outro fala

Jacqueline Authier-Revuz (1990, 1998), partindo dos princípios do dialogismo propostos por Bakhtin e das reformulações formalizadas por J. Lacan a respeito do inconsciente, articula uma concepção de sujeito e de sua relação com a linguagem que vem a enriquecer a visão dialógica da linguagem.

Essa concepção, por um lado, não só se opõe à visão moderna do sujeito cartesiano, como também possibilita à autora formalizar a noção de heterogeneidade enunciativa mostrada, a qual será exposta na próxima seção.

A consequência do *cogito* cartesiano é a idéia de um sujeito homogêneo, centrado em si, consciente, para quem o sentido das palavras é transparente, pois está no sujeito a fonte e o controle de seus pensamentos e falas. A formulação do inconsciente por parte da teoria

³ O recalque (ou recalçamento) primitivo ou originário corresponde ao processo hipotético descrito por Freud como primeiro tempo da operação da repressão. Tem como efeito a formação de certo número de representações inconscientes ou “reprimido originário”. Os núcleos inconscientes assim constituídos contribuem, a seguir, à repressão propriamente dita, pela atração que exercem sobre os conteúdos a serem reprimidos, junto com a repulsa proveniente das instâncias superiores. Definição extraída do *Diccionario de Psicoanálisis* (LAPLANCHE & PONTALIS, 1981, p. 379). [Tradução nossa]

⁴ A autora retoma os postulados dialógicos de Bakhtin na tentativa de formaliza-los em categorias e subcategorias.

⁵ A heterogeneidade constitutiva corresponderia ao discurso-transverso formulado por Pêcheux, porém, não é de nosso interesse aprofundar aqui questões e articulações teóricas tão complexas.

psicanalítica coloca em xeque essa idéia, instaurando ‘uma ferida narcísica irremediável’, uma vez que o sujeito não é dono de seus dizeres senão que ‘é falado’ por uma outra instância, o inconsciente, regido por processos diferentes aos da lógica racionalista. Essa concepção do discurso sendo atravessado pelo inconsciente traz a idéia de um sujeito descentrado, clivado, heterogêneo. E mais ainda, o sujeito é produzido na e pela linguagem que o constitui como tal. Nessa constituição, articula-se também a noção de interdiscurso desenvolvida por M. Pêcheux

Partindo da premissa bakhtiniana que fundamenta todo nosso quadro adotado e que postula o caráter essencialmente dialógico de todo enunciado, entende-se que é impossível a existência de um sujeito independente de um diálogo maior, assim como a impossibilidade de um enunciado que não remeta a outro/s. Pêcheux diz a respeito da noção de interdiscurso que “o próprio de cada formação discursiva é dissimular, na transparência do sentido que nela se forma, [...] o fato de que ‘algo fala’ sempre ‘antes, em outro lugar e independentemente’”. (1975/1997, p. 162). Quebrando fronteiras, chega a afirmar que a “interioridade” do intradiscurso está determinada pelo exterior (p. 167).

Essa noção é essencial, visto que permite entender como se constituem os sentidos. Se por um lado, somos atravessados por tudo aquilo que já foi dito (interdiscurso), nosso dizer atualiza num aqui e agora aquilo que foi dito, esquecido, e que nos determina (intradiscurso). Dessa articulação entre o interdiscurso e o intradiscurso, surge o sentido. A questão fundamental é que o sujeito, sob esse olhar, é desalojado, deslocado dele mesmo para ser habitáculo de Outros (com maiúscula)⁶. Esses grandes Outros constituem o sujeito enquanto tal. O Outro da ideologia, o Outro do discurso e o Outro do inconsciente. Quebram-se as fronteiras clássicas, ainda produtoras de efeitos, entre a exterioridade do mundo e o interior da subjetividade. A exterioridade está no interior do sujeito. No entanto, essas heterogeneidades são difíceis de serem apreendidas pois, por um lado, são produto de sucessivos processos de apagamentos e recalcaamentos e, por outro, produzem no nível imaginário, o efeito de sentido do evidente, do sentido óbvio, o qual camufla sua verdadeira origem. Nas palavras do próprio Pêcheux (1975/1997, p. 176) “não há naturalidade do significante” nem sujeito por fora da ideologia.

Pêcheux (1975/1997) se afasta cada vez mais do projeto político de Althusser e consegue atenuar o assujeitamento radical por ele proposto via a incorporação teórica do

⁶ Esclarecemos que com essa escolha lexical, o Outro (com maiúscula), queremos ressaltar que se tratam de instâncias anônimas e não localizáveis, para diferenciá-lo do(s) outro(s) (com minúscula), objeto de reflexão no ponto que segue.

inconsciente. Esse opera ali, onde a interpelação foi falha, e o autor interpreta esses pontos de falha como lugares de resistência. Resgata também a História e enfatiza a problemática da evidência e transparência da linguagem como efeitos ideológicos. À questão da heterogeneidade, acrescenta-se o objetivo de recuperar as contradições que produz a história, isto é, tentar captar os efeitos do interdiscurso no intradiscurso.

Pois bem, o conceito de ideologia se materializa em condutas, rituais e práticas discursivas locais. Uma vez que o poder está disperso em toda a rede social, indo além do conceito de classe social, de instituição, afetando cada elemento da sociedade, isso determina uma abertura enorme no que se refere à seleção/construção do corpus por parte do pesquisador da AD. Amplia-se o território a ser investigado, qualquer atividade humana pode-se constituir em fonte e objeto de interesse. Gregolim (2004), nesse aspecto, resgata as críticas feitas por Pêcheux e Foucault ao estruturalismo francês dos anos 60 na medida em que “têm o objetivo de apontar a necessidade de uma revisão teórica, de reformular a concepção de “leitura”, a fim de tornar como objeto de estudos não apenas os Grandes Textos, mas também as “falas que vêm de baixo”, os discursos do cotidiano” (p. 150). Desse modo, a tarefa do analista do discurso será explicitar os procedimentos discursivos pelos quais no interior dos acontecimentos produzem-se movimentos de legitimação que têm como efeito a ilusão de verdade/objetividade. Assim como será sua tarefa observar regularidades, explicitar condições externas possibilitadoras, trazer a memória discursiva no intuito de conseguir atravessar a espessura do texto via a história.

Resgatando Foucault, Pêcheux (1975/1997) dirá que sempre se fala de um lugar e, portanto, “as palavras, expressões, proposições, etc., mudam de sentido segundo as posições sustentadas por aqueles que as empregam” (p. 160). Segundo o autor, essa posição interpretativa dos sentidos das palavras e enunciados tem a ver com o lugar que ocupam na luta de classes aqueles que os empregam. A luta de classes é, para Pêcheux, o motor da ideologia. Nesse sentido e, retomando o conceito já exposto em 1.2.4, adere à tese Althusseriana que entende a ideologia como “uma representação da relação imaginária dos indivíduos com suas condições reais de existência” (ALTHUSSER, 1970/1988, p. 43)⁷ [Tradução nossa]. Observemos que, dessa definição, depreende-se que não há uma correspondência entre uma determinada concepção de mundo e o real, há uma alusão a ela ao mesmo tempo que uma ilusão em jogo. Esse aspecto da ideologia é trabalhado por Pêcheux (1975/1997). Ele sustenta que o trabalho da ideologia é homogeneizar sentidos,

⁷ “una representación de la relación imaginaria de los individuos con sus condiciones reales de existencia”.

mascarar sua constituição provocando evidências. Há também para Pêcheux outra instância que trabalha no mesmo sentido e que Foucault não leva em consideração. Trata-se da categoria do inconsciente. Para Pêcheux, tanto a ideologia quanto o inconsciente produzem efeitos da ordem da ilusão:

(...) o caráter comum das estruturas, como *ideologia e inconsciente* é o de dissimular sua própria existência no interior mesmo do seu funcionamento, produzindo um tecido de *evidências 'subjetivas'*, devendo entender-se este último adjetivo não como 'que afetam o sujeito', mas 'nas quais se constitui o sujeito'. (1997, pp. 152-153)

Pêcheux, em concordância com essa posição que tenta desmascarar o ilusório, se propõe a fazer então “*uma crítica à afirmação do óbvio*”, subtítulo, assim traduzido para o português, de uma das suas principais obras.

Concluindo, vemos que, na AD, pelo fato de não possuir um objeto de estudo determinado previamente, a concepção que o pesquisador tenha de língua, ideologia, poder e sujeito e seus diferentes modos de articulação, determinará a seleção do tema do córpus. O pesquisador não está por fora dos processos históricos, ele também é afetado pela ideologia, pelo poder, etc., só que ele tenta ir mais além: tenta interpretar a interpretação.

Além dessa ordem ou plano de atravessamentos difíceis de serem apreendidos na medida em que têm a ver com a História, com a ideologia, com o discurso e com o inconsciente, existe um outro que também diz respeito à relação do sujeito com a linguagem e que expomos no próximo subitem.

3.3.2 Heterogeneidade mostrada: os outros falam

Em uma concepção pragmática do sujeito, esse se apresenta como dono e fonte de seu dizer. O que é exterior e interior a ele está bem delimitado numa clara dicotomia. Como visto até agora, na perspectiva da AD os limites entre exterioridade e interioridade estão imbricados de tal maneira que o exterior habita o interior e o interior constrói o exterior. Assim como o discurso é pontuado num plano pelo interdiscurso, num outro plano, a alteridade se faz presente no intradiscurso. Isto é, em cada ato de fala ou de escrita

trazemos as vozes de outro(s) (com minúscula), salientando a possibilidade de identificação, de localização e individualização do responsável pelo dito, numa forma de apropriação que pode estar ou não marcada na materialidade da língua. Nesse sentido, seguimos o proposto por Authier-Revuz (1990, 1998).

Há um aspecto teatral no fenômeno de citação, no sentido de entendê-la como um simulacro de restituição fiel e objetiva das palavras ditas por outro. Isso porque há a ilusão clássica de entender, por exemplo, o discurso direto (DD) como o relato do discurso de um outro, quando, em verdade, um DD não relata nem uma frase nem um enunciado, senão uma *situação de enunciação*, perdida para sempre, irresgatável:

Há em DD uma ficção de apagamento, uma ostentação de objetividade no “eu cito” (com valor de eu não intervenho) no momento mesmo em que o enunciador L “puxa a linha” da interpretação de m [mensagem] pela descrição que ele dá de e [situação de enunciação]; esta será sempre, inevitavelmente, parcial e subjetiva. (AUTHIER-REVUZ, 1998, p. 149)

Essa situação de enunciação se refere aos parceiros da comunicação, ao tempo, ao lugar e a uma infinidade de dados que nem a descrição mais detalhada e obsessiva poderia recuperar na sua totalidade. Apontamos que o *eu* de um enunciado⁸ pode remeter ao sujeito responsável pelo enunciado, a uma pessoa concreta, pode ser um ponto de vista ou, ainda, pode não corresponder a nenhum enunciador identificável como pessoa, e que deve ser depreendido. Em nossas análises, tentamos depreender a posição que assume no discurso o enunciador que (re)constrói a matéria informativa de crimes, não devendo ser confundida posição discursiva com pessoa empírica.

Para dimensionar a complexidade do tema e de nossa tarefa, pensemos no caso da ironia, fenômeno não marcado lingüísticamente, que, para sua realização, precisa da convivência e desdobramento interpretativo do parceiro da comunicação. Authier-Revuz (1998) propõe uma complexa classificação da heterogeneidade mostrada no discurso que vai de formas mais explícitas (com ruptura ou heterogeneidade sintática; sintagma introdutor, verbo *dicendi*⁹, recursos tipográficos, etc) até as mais implícitas (homogeneidade sintática e formas interpretativas como é o caso das alusões, discurso indireto livre e jogos de palavras) e que esbarram e se confundem, segundo ela, com a

⁸ No relativo ao enunciador esclarecemos que não entraremos na conflitiva definição terminológica desse conceito para os diversos autores.

⁹ Um verbo *dicendi* é aquele usado pelo responsável por um enunciado que serve para introduzir aquilo que foi dito por outro. Corresponde ao verbo *dizer* entre outros tantos.

heterogenidade constitutiva. Authier-Revuz (1998) resgata os princípios bakhtinianos e se opõe à forma de tratamento que os gramáticos dispensam ao tema. Ela questiona a visão simplificadora, parcial e insuficiente das gramáticas clássicas assim como a classificação que apresentam.

Diremos antes de finalizar este item, que o “discurso de outrem”, nas palavras de Bakhtin (1977/1995), é inseparável do conteúdo discursivo. Ele também impõe coerções e só aquelas falas de pessoas que ocupam lugares sociais legitimados como autorizados serão trazidas e reformuladas, de maneira mais ou menos explícita, pelo enunciador. A problemática das fronteiras entre as diversas formas de trazer a palavra do outro tem sido objeto de estudo em pesquisas recentes aplicadas a matérias de jornais, como a realizada por Sant’Anna (2004, 2000). Retomaremos essas e outras questões no ponto 3.4.3, no qual abordaremos o discurso relatado, uma das categorias da análise selecionadas, mas antes, faremos uma breve introdução das três grandes entradas lingüísticas.

3.4 Categorias de análise

Esta seção está subdividida em três partes, nas quais serão apresentadas de maneira independente as três categorias de análise selecionadas como mais produtivas por confluir em instâncias discursivas que dizem respeito ao ponto de vista do enunciador, isto é, identificam *posições discursivas* que podem ser apreendidas. Entendemos por posição discursiva um lugar discursivo, dentro da topografia social e ideológica, assumido pelo enunciador e que perfila uma identidade a partir de determinados valores. Esse lugar discursivo, como vimos, está submetido a coerções históricas, ideológicas, sociais, inconscientes, das quais temos pouco conhecimento e controle. No intuito de detectar marcas que digam respeito à presença da subjetividade e aos valores do enunciador-jornalista que mediatiza uma informação, escolhemos a *designação, os processos avaliativos e o discurso relatado*. Para a designação partimos de Guimarães (2002); Karim (2001); Maingueneau (2001); Mariani (1998) e Pêcheux (1975/1997). Já para os processos avaliativos recorreremos às contribuições de Cervoni (1989); Kerbrat-Orecchioni (1997); Maingueneau (2001) e Sant’Anna (2004). Finalmente, para o elemento constituinte do texto jornalístico, o discurso relatado, resgatamos os seguintes autores: Authier-Revuz (1990, 1998); Bakhtin (1977/1995); Maingueneau (1989) e Sant’Anna (2003 e 2004).

Pretendemos com essas três ferramentas poder atravessar a espessura discursiva das matérias que conformam nosso *cópus*.

3.4.1 Designação

O tema da relação entre as palavras e as coisas tem mobilizado polêmicas desde a antigüidade. Questões como o ‘sentido’, a existência de um ‘referente’ ou objeto externo, o problema da ‘verdade’ de uma sentença que se depreende desse vínculo, a natureza desse laço sempre têm ocupado a atenção de filósofos, lógicos, psicólogos e também de historiadores, visto que os sentidos mudam com a história e com a posição social. Segundo Pêcheux (1990), a correspondência entre as palavras e as coisas não passa de um efeito ‘ilusório’ referencialista, uma vez que as linguagens naturais são imperfeitas, são instáveis, não são linguagens lógicas. Essa ilusão, porém, responde a uma necessidade: “necessidade [do sujeito pragmático] de um mundo semanticamente normal, de um universo logicamente estabilizado” (PÊCHEUX *apud* MARIANI, 1998, p. 122).

Atualmente, muitos autores preferem falar em termos de *referenciação* ao invés de *referência* ou *designação*. Essa mudança reflete uma posição que tenta superar os impasses gerados pela visão representacional da linguagem segundo a qual um objeto externo é representado pela linguagem, isto é, como dito acima, nessa concepção, haveria uma equivalência ou correspondência biunívoca entre as palavras e as coisas. Essa nova perspectiva entende que, por meio de processos discursivos, através das possíveis realizações materiais das designações, redes de sentidos arquitetam *objetos-de-discurso*. Conforme Pêcheux: “se trata de um *objeto imaginário* (a saber, o ponto de vista do sujeito) e não da realidade física” (PÊCHEUX *apud* MARIANI, 1998, p. 114). Ainda em relação às fronteiras e ou coerções dos sentidos:

A questão da ‘referência’, portanto, toca simultaneamente em questões de base lingüística (os muitos e possíveis modos de se produzir sentidos na materialidade lingüística) e de história (as fronteiras e tensões impostas para as significações pelas nem sempre visíveis determinações sociais e jurídicas que, regulando as formas de dizer, impedem que se diga qualquer coisa de qualquer lugar). (MARIANI, 1998, p. 114)

Esse processo envolve estratégias de substituição, de paráfrase, de sinonímia, etc., criando, por um lado, a ilusão de uma equivalência entre as palavras e, por outro, a estabilização do referente. As denominações ocupam lugar de destaque em nossas análises visto que elas não só designam mas também funcionam descrevendo e / ou qualificando. E ainda:

As denominações não significam apenas pelo que se diz com elas, ou pelo modo como se diz, mas também pelo que não se diz (ie, o conjunto das denominações não ditas, mas implicadas), bem como pelo que se depreende das relações que elas mantêm entre si. (MARIANI, 1998, p. 119)

Orlandi (*apud*. KARIM, 2001) se refere ao dito mecanismo em termos de *rescritura*. Para a autora, a *rescritura* é um mecanismo constitutivo da linguagem que nos possibilita nomear algo ou alguém de modos diferentes, parafraçando-o. Do conflito, da tensão que subjaz entre a paráfrase (o mesmo) e a polissemia (o diferente), surge o sentido como efeito.

Adotamos, para direcionar nosso olhar no percurso das análises, os diversos modos ou recursos de construir um referente propostos por Dominique Maingueneau (2001). São eles: as *descrições definidas*, o *determinante demonstrativo*, o *uso do indefinido* e o *uso do indefinido genérico*, além, é claro, das escolhas lexicais dos *substantivos*.

Não poderiam faltar as contribuições de Guimarães (2002) com seu estudo sobre os nomes próprios de pessoa e de ruas. No seu livro, *Semântica do acontecimento*, o autor se propõe como objetivo analisar o mapa de uma cidade como texto, daí, decorre seu interesse pelos nomes de rua e de pessoa pois eles falam de um memorável e, num mesmo movimento, de uma história que foi apagada. Nosso propósito e território são outros, uma vez que nosso interesse é observar como o nome de pessoa e o de rua funcionam como instrumentos de controle na matéria informativa de crimes. Segundo o autor, no que diz respeito ao nome próprio de pessoa, a designação deve produzir unicidade, inequívoco em relação ao referente apontado. O autor analisa aspectos do percurso social do nome de pessoa. Ele observa que dentro do âmbito familiar, o nome determina o sobrenome, no sentido de particularizá-lo; fora desse contexto funciona como se fosse único, embora não o seja, e isso se verifica pelo cruzamento de diferentes lugares enunciativos: uma corporação, a coletividade, a atualidade, enfim, uma história de enunciações. Essa preocupação com a unicidade do nome próprio de pessoa tem a ver com uma necessidade

de identificação que individualiza as pessoas e que possibilita localizá-las e responsabilizá-las juridicamente. Essa necessidade de individualizar por meio do nome próprio é subsidiária da forma sujeito-de-direito e da idéia de Estado.

Os nomes de rua são definidos por Guimarães como uma enunciação a partir de outra, visto que recortam um memorável histórico e, conseqüentemente, apagam outros: “o espaço do homem só é espaço enquanto historicamente determinado, e a linguagem o designa neste processo histórico” (2002, p. 44). Essa materialidade histórica e não, física, à diferença de uma obra de arte, determina que o nome de rua não seja nem título nem subtítulo uma vez que não descreve. Essas designações constituem o instrumento de controle urbano sobre o cidadão em termos de localização da pessoa: identificação de um endereço para um sujeito.

Adiantamos que no caso da construção do objeto-de-discurso ‘crime’ visto que se trata da designação de condutas, de um agir que ultrapassa uma norma sancionada como tal, nossa atenção recaiu em *verbos de ação*¹⁰, *orações com a relativa ‘que’*¹¹ e *verbos auxiliares*.

3. 4. 2 Processos avaliativos

A escolha desta categoria radica no fato do discurso jornalístico aspirar a uma objetividade isenta de posicionamentos pessoais. Em prol desse ideal, o texto jornalístico deve apresentar uma cara de neutralidade, e, para isso, o enunciador-jornalista é orientado a seguir uma série de recursos ao mesmo tempo em que é alertado, por exemplo, a evitar o uso de adjetivos e/ou advérbios que impliquem juízos de valor¹². Tudo isso no intuito de apagar da superfície lingüística marcas que permitam identificar esse enunciador e seus posicionamentos, criando a ilusão de ‘retratar a realidade’, a de que ‘os fatos falam por si

¹⁰ Por exemplo, no caso de roubo, foi levado em conta o campo semântico do verbo ‘subtrair’ que define a tipologia (como por exemplo: assaltar, invadir, render, atirar) e que implica um tipo de violência física em maior ou menor grau. No caso de fraude, prestamos atenção à ação de ‘obter’ no sentido de alcançar, conseguir algo por meio enganoso (aparentar, prometer). Já no colarinho branco foram considerados os derivados ou afins dos verbos ‘apropriar’ e ‘desviar’ (falsificar, oferecer, apresentar, emitir) que caracterizam o crime.

¹¹ Remetemos o leitor ao artigo de SOUZA-E-SILVA, Maria Cecília P. de, que problematiza as orações relativas. “Problemas na produção de orações relativas”, In: *Revista Ciência e Cultura*, 36 (4) abril e 1984, pp. 625-628.

¹² Foi consultado o *Novo Manual da Redação* do jornal Folha de São Paulo, 1992, 6^{ta} edição.

só'. Esse esforço por apagar traços, que remetem a uma subjetividade, sob a ótica da AD, é uma missão da ordem do impossível. Tanto esforço é justificado, pois uma avaliação pode levar o leitor a uma adesão de opinião e se sabe que a noção de neutralidade é aliada da objetividade. Nesse sentido, tenta-se evitar o seguinte deslizamento: “*do explicar – Fazer Compreender – pode-se chegar ao Fazer Concluir*” (SANT’ANNA, 2004, p. 163).

Entramos com os processos avaliativos num dos territórios mais amplos e controvertidos dos estudos da linguagem, abrangendo várias marcas e categorias gramaticais que podem permeabilizar aspectos apreciativos. Dentro das categorias gramaticais, os *adjetivos*, *locuções verbais*, *advérbios* e as *orações modais* prestam-se a esse revestimento valorativo. Traços não-verbais – como *aspas*, uso de *itálico* e *negrito* – incluem-se nessa categoria assim como, na linguagem oral, os chamados aspectos supra-segmentais ligados à voz: tom, entoação e ritmo.

Em relação à *modalidade* diremos que ela exprime a atitude do sujeito, consciente ou não, em relação ao conteúdo de seu enunciado. Objeto de estudo dos lógicos, lingüistas e semioticistas, o tema se apresenta com contornos polêmicos para as diversas disciplinas. Limitando-nos a nosso interesse de pesquisa, partimos do enfoque dos lógicos que consideram a existência das modalidades aléticas (relativas à verdade), epistêmicas (ligadas ao conhecimento) e as deônticas. Esta última modalidade, a *deôntica*, é a que nos interessa visto que se refere ao que ‘é preciso’ abrangendo aquilo que é obrigatório, permitido, facultativo e proibido. Seguimos Cervoni (1989), que considera a *modalidade avaliativa* uma subdivisão da deôntica uma vez que direta ou indiretamente se faz uma referência a uma norma ou critério social. Retomaremos e aprofundaremos essa questão em nossas análises.

Também resgatamos as contribuições de C. Kerbrat-Orecchioni (1997) e de Moirand (*apud* SANT’ANNA, 2004, p. 165-169). De Kerbrat-Orecchioni, ressaltamos os processos que indicam o “*grau de adesão* (forte/fraco; certo/incerto; apoio/rejeição) do sujeito enunciador em relação aos conteúdos enunciados” e, de Moirand, o destaque dado a entradas lingüísticas no nível oracional que indicam processos avaliativos. São essas entradas: *a oração de estrutura impessoal*, o uso do *condicional*, a *organização textual* na qual se *hierarquiza uma informação* e a presença de *conectivos* que atualizam *relações lógicas*.

Segundo Moirand, a avaliação apresenta uma dimensão afetiva e uma sociocultural e que a linguagem é marcada pelos valores e atitudes de um grupo. Sant’Anna, seguindo Moirand, a respeito das construções oracionais com aspecto generalizador, afirma:

Ele [o enunciador-jornalista] irá expor como julgamento de sua coletividade, considerando-se um dos integrantes autorizado a fazê-lo, aquilo que trata como compartilhado com o co-enunciador/leitor, tanto no campo afetivo como no sociocultural. (SANT'ANNA, 2004, p. 167)

Perante tantas entradas, tanto no nível lexical quanto no nível sintático, consideramos que haveria outra possibilidade de reagrupar numa categoria maior, mais abrangente, tantas marcas lingüísticas de diversa ordem. Pensamos então na clássica distinção entre plano embreado e não embreado. Seguimos para isso a caracterização apresentada por Maingueneau (2001). Parte-se do pressuposto de que todo enunciado tem como ponto de referência a situação de enunciação da qual é produto. Dessa situação, irremediavelmente perdida para sempre, só algumas características são tradicionalmente levadas em conta: o enunciador, o co-enunciador, o momento e o lugar da enunciação.

Chama-se embreagem àqueles elementos que marcam e ancoram o enunciado à situação de enunciação. Assim, classicamente, são estudados os também designados de dêiticos temporais, espaciais e de pessoa. Por sua vez, um embreante tem a particularidade de ser estável, ou seja, seu referente pode ser identificado na situação de enunciação. Pode-se, no entanto, estabelecer outros tipos de referência, a saber, as baseadas no cotexto, ou ainda, aquelas baseadas no contexto. Segundo aponta Maingueneau (2001, p. 111), “os jornais misturam continuamente esses três tipos” e ainda: “geralmente o que se vê é a alternância, num mesmo texto, dos planos embreado e não embreado” (p. 122).

Em relação aos enunciados não embreados, esses se apresentam ‘como’ isolados de uma situação de enunciação. A eles corresponderiam aqueles enunciados construídos como verdades eternas, generalizações, lugares-comuns, a partir do uso, por exemplo, de verbos no presente atemporal, da modalidade lógica assertiva, de partículas conectivas que remetem a relações lógicas. Contudo, e, segundo essa classificação, a parcela desse tipo de enunciado não-ancorado seria muito pequena:

Os enunciados “embreados” constituem a imensa maioria dos enunciados produzidos. É difícil imaginar o que seria uma conversa que não remetesse ao contexto da enunciação ou que não interpelasse o co-enunciador. (MAINGUENEAU, 2001, p. 114)

Atendendo a nosso objetivo, voltamos a refletir a respeito da atividade enunciativa. Ela é caracterizada pela sua reflexividade, isto é, sua capacidade de se voltar para si e falar

daquele que enuncia, dos valores aos quais o enunciador adere, daqueles que rejeita, enfim, dos juízos de valor e atitudes perante um objeto-de-discurso e seus protagonistas sociais.

Observamos que poderíamos considerar como enunciados embreados aqueles que apresentassem: advérbios, adjetivos, orações modais deônticas, traços não-verbais e locuções verbais. Restariam no plano não embreado as orações impessoais e os conectivos lógicos. No nosso cópula, verificamos que esses conectores num caso remetiam a normas e num outro, à situação ‘retratada’, ligado à escolha lexical. Além disso, tivemos muita dificuldade em estabelecer essa separação tão taxativa entre plano embreado e não-embreado. Em todo caso, não observamos, como aponta Maingueneau, uma alternância de planos, senão uma superposição, um entrecruzamento de ambos. Não obstante essas considerações, estimamos que levar em conta esse agrupamento das marcas lingüísticas em dois planos: embreado e não-embreado, poderia nos dar pistas da presença da subjetividade, mais marcada ou mais apagada, e da distância que o enunciador-jornalista assume ao construir discursivamente os objetos-de-discurso que nos interessam: o crime, o criminoso e a vítima.

3. 4. 3 Discurso relatado

Partimos para a exposição da categoria de discurso relatado, levando em consideração estudos recentemente efetuados cujo foco foi a constituição discursiva do mundo do trabalho em notícias de jornais. Nesses estudos, apresenta-se o discurso relatado como “organizador principal da notícia, enquanto gênero discursivo cuja base enunciativa é a tensão informar/opinar” (SANT’ANNA, 2003, pp. 167-168). Visto que o foco da presente pesquisa também recai em matérias informativas de jornais, nosso interesse nessa categoria de análise é redobrado.

Essa categoria compreende, classicamente, os diversos modos de trazer no discurso as falas atribuídas a outros. Essa forma ‘clássica’ de entender o discurso relatado mostra-se insuficiente, limitada. Não leva em conta, seguindo Authier-Revuz (1998), que o discurso relatado é um ato de enunciação que implica uma interpretação das falas do outro e que por mais minuciosa e preciosista que seja uma descrição, jamais será possível restituir a situação de enunciação original. Assim, o sintagma introdutor mais ‘fiel’ possível de um discurso direto sempre será ‘inevitavelmente’ parcial.

Desde a concepção dialógica da linguagem proposta por Bakhtin e seu círculo (1992), muitos autores se dedicaram ao tema partindo quer da noção de polifonia desenvolvida por Ducrot (1987), quer da noção de heterogeneidade constitutiva e heterogeneidade mostrada trabalhada por Authier-Revuz (1990) e Maingueneau (1989), comentadas em 3.3.1 e 3.3.2 respectivamente. De fato, Authier-Revuz chega a afirmar que “*o sujeito é mais falado do que fala*” no intuito de desfazer a ilusão desse sujeito como fonte autônoma do sentido. E assim:

Em ruptura com o EU, fundamento da subjetividade clássica concebida como o interior diante da exterioridade do mundo, o fundamento do sujeito é aqui deslocado, desalojado, “em um lugar múltiplo, fundamentalmente heterônimo, em que a exterioridade está no interior do sujeito”. Nesta afirmação de que, **constitutivamente**, no sujeito e no seu discurso está o **Outro**, reencontram-se as concepções do discurso, da ideologia, e do inconsciente, que as teorias da enunciação não podem, sem riscos para a lingüística, esquecer. (AUTHIER-REVUZ, 1990, p. 29)

Nossas falas, pois, estão habitadas por outras falas advindas de outros tempos e lugares. O tema do discurso relatado, então, vincula-se à autoridade da voz trazida em função da sua posição:

O sujeito que enuncia a partir de um lugar definido não cita quem deseja, como deseja, em função de seus objetivos conscientes, do público visado, etc. São as imposições ligadas a esse lugar discursivo que regulam a citação. (MAINGUENEAU, 1989, p. 86)

Pensamos, portanto, em que vozes são trazidas pelo enunciador-jornalista para a (re)construção discursiva do crime. A identificação mais ou menos precisa ou apagada da fonte das falas, a forma de apresentá-las por meio de sintagmas introdutórios e verbos *dicendi* e sua hierarquização confluem no que todos nós conhecemos como matéria informativa. Tratando-se de um crime, a questão da autoridade da fonte é crucial, visto que é dela que emana o poder da credibilidade, de uma pressuposta verdade. Os gêneros de discurso impõem coerções também nesse nível. São trazidas, então, as falas de vozes socialmente instituídas, logo autorizadas, tais como: testemunhas, vítimas, policiais, delegados, promotores, defensores e juizes, todos eles personagens sociais cujas falas conformam o inquérito de nossos tempos e que falarão a respeito do crime e do criminoso. É a partir dessas vozes autorizadas que se institui, que emana uma verdade, e é por isso que

a categoria de discurso relatado nos interessa. Observemos que todas essas vozes trazidas pelo enunciador-jornalista confluem na matéria informativa sobre crimes, cada uma delas interpretando e/ou reformulando um acontecimento instituído discursivamente como delituoso. Pois bem, as diversas formas de atribuir aquilo que foi dito a um outro variam segundo a história, os gêneros e os temas. A distância entre o discurso citante e o discurso citado pode estar marcada pelo uso de verbos *dicendi*, pelo recurso tipográfico (aspas, negrito, itálico, travessão), pela pontuação e pelo uso de estruturas impessoais ou, no outro extremo, não estar marcada, como é o caso do discurso narrativizado. Temos, assim, um *continuum* na atribuição do dito ao outro. Num extremo, temos a entrevista como o modo mais explícito de atribuir a palavra ou outro. No outro, o discurso narrativizado: “Esse tipo de relato, entendemos, é a forma mais apagada de atribuição do discurso a outro e, ao confundir-se com a idéia de “informar objetivamente”, corresponde a uma forma narrativizada máxima de um possível discurso indireto.” (SANT’ANNA, 2004, p. 180) Essa progressão compreende: entrevista, discurso direto, ilhas de discurso direto, discurso segundo, discurso indireto, intertexto e discurso narrativizado. Seguimos Sant’Anna (2003, 2004) na breve caracterização que apresentamos de cada uma dessas modalidades.

Começamos pela *entrevista*. A entrevista é a forma mais explícita não só de restituição das palavras ditas por outro mas também da situação de enunciação, como se o diálogo estivesse acontecendo perante nós. Sua estrutura pode ser identificada facilmente através dos recursos tipográficos que marcam a alternância dos enunciadores, da pergunta e da resposta.

O *discurso direto* (DD) também tem o efeito de restituição das palavras ‘tal como foram ditas por outro’ e, portanto, a fonte é crível e verdadeira. Há uma clara fronteira entre discurso citante e discurso citado, produto do uso de recursos tipográficos (dois-pontos, aspas, itálico) e um verbo *dicendi*. Um caso especial acontece com as chamadas *ilhas de discurso direto* (IDD). Nelas, só um fragmento do dito por outro é marcado tipograficamente. Por meio desse recurso, o enunciador ao mesmo tempo usa e menciona as palavras do outro, indica uma adesão ou afastamento aos sentidos que são compartilhados.

Já a partir do *discurso indireto* (DI), as fronteiras marcadas no texto se apagam e o efeito não é mais de restituição. É uma reformulação, assumida como tal num só ato enunciativo. No caso do estudo empreendido por Sant’Anna (2003, 2004), a pesquisadora delimitou sua fronteira pela presença obrigatória de um verbo *dicendi* + *que* (*se, como*) e o

registro por parte do enunciador-jornalista da fonte do ato de fala: *quem disse*, ou seu apagamento.

O *discurso segundo* (DS) pode ter, dependendo do caso, mais afinidades com o DD ou com o DI, porém, seu traço característico é a presença de um verbo *dicendi* que se aproxima de uma idéia de opinião (imaginar, estimar, afirmar). Com esse recurso, a informação é personalizada e seu uso remete à idéia de que “se o citante inclui tal discurso no fio de sua enunciação é porque tem caráter de verdade” (SANT’ANNA, 2004, p. 287).

O chamado *intertexto* é um recurso que se caracteriza pela apresentação de documentos, estatísticas, leis, números que trazem sentidos ligados à legalidade de uma sociedade e às suas certezas técnicas, portanto, mostra-se como crível e verdadeiro. Sua fonte, em geral, é uma não-pessoa. Esse recurso ‘fala’ sobre ações, condutas, as limita, as desencadeia, as criminaliza, etc. O intertexto funciona como discurso relatado na medida em que:

O enunciador-jornalista, ao construir seu enunciado dando a posição de sujeito da ação a um documento, deixa pouco marcado o recurso a uma outra voz. Compreender tal enunciação como relato de um outro implica considerar que o enunciador-jornalista teve acesso a tais fontes – e delas retirou o que expôs – ou a pessoas conhecedoras do teor de tais documentos. (SANT’ANNA, 2004, p. 288)

O recurso que apresenta a fonte da fala mais apagada é o *discurso narrativizado* (DN). Essa categoria é de difícil identificação e polêmica pois se (con)funde com aquilo que, na linguagem jornalística, se conhece como informação objetiva. No DN, o dizer do enunciador-jornalista é apresentado silenciando a fonte do relatado, instigando, por isso mesmo, ao analista do discurso à formulação da seguinte pergunta: *quem disse?*

A autora, ao longo de sua pesquisa, constata que o DN se revela como a marca lingüística constitutiva do gênero notícia e é por isso que ressaltamos sua importância para nosso estudo, uma vez que:

(...) exatamente lá onde tudo nos fazia crer que o enunciador-jornalista nos falava de um mundo objetivado, de um real que se apresentava como objeto de discurso, era precisamente o inverso que ocorria, isto é, era a voz do próprio mundo que se fazia –quase imperceptivelmente – ouvir. (SANT’ANNA, 2004 b, p. 299)

Além do DN, nosso olhar ao longo das análises privilegiou o DD e o intertexto pois consideramos que essas categorias poderiam ser mais proveitosas levando em conta as

características de nosso *cópus*. Consideramos então que vozes são trazidas em DD e qual é seu efeito de sentido; quais documentos e números são trazidos e de quem ou sobre quem falam e, finalmente, nos fragmentos de DN nos quais não conseguimos identificar a fonte, tentamos depreender a atitude valorativa do enunciador em relação àquilo que enuncia¹³.

Ressaltamos ainda que o distanciamento entre discurso citante e discurso citado é, segundo Maingueneau (1989), fundamentalmente ambíguo na medida em que:

(...) o locutor citado aparece, ao mesmo tempo, como o não-eu, em relação ao qual o locutor se delimita, e como a ‘autoridade’ que protege a asserção. Pode-se tanto dizer que ‘o que enuncio é verdade porque não sou eu que o digo’, quanto o contrário. (p. 86)

Concluiremos esta parte com a visão teórica mais ampla e que norteia nossa pesquisa, a proposta dialógica de Bakhtin: “Quanto mais dogmática for a palavra, menos a apreensão apreciativa admitirá a passagem do verdadeiro ao falso, do bem ao mal, e mais impessoais serão as formas de transmissão do discurso de outrem” (BAKHTIN, 1995, p. 149). Isto é, retomando a questão do plano não-embreado apresentado em 3.4.2, esse tipo de enunciado dogmático se apresenta como isolado da situação de enunciação, ancorado num tempo não dêitico. Esse aspecto é característico do discurso jurídico como veremos em 4.1.2, porém, como toda lei, a lei dos crimes contra o sistema financeiro nacional, conhecida como Lei dos Crimes de Colarinho Branco tem uma data e uma história no Brasil (16/06/86). Apesar de aparentar ser um tema novo que ganha cada vez mais visibilidade, esse tipo de crime contra a ordem financeira tem sido sempre objeto de preocupação para a sociedade desde a Antiguidade.

Feita a apresentação das três grandes categorias de análise que nos permitiram orientar nosso olhar, passamos, no próximo capítulo, a relatar as análises a partir da materialidade lingüística do *cópus* delimitado.

¹³ Além disso, avaliamos que considerar todas as categorias de discurso relatado poderia ser objeto de pesquisa para outro estudo e que fugiria aos limites propostos para o presente.

4 METODOLOGIA

Este capítulo está destinado a reunir e a expor os critérios iniciais e os reajustes que nos levaram a definir o *córpus* desta pesquisa, produto de um estudo piloto que nos ajudou a detectar dificuldades e a rever os encaminhamentos do recorte em termos de gênero ligado ao tema, da identificação da tipologia delituosa no jornal e a questão da quantidade de textos. Na segunda parte é apresentado o *córpus* e, na terceira e última, relatamos os procedimentos de análise efetuados.

4.1 Definindo o *córpus* de análise

Como indica o título desta dissertação, nossa escolha de seqüências discursivas recai no suporte jornal diário da imprensa escrita de grande circulação. Resta-nos justificar tal opção, visto que poderíamos ter optado, por exemplo, por analisar como a imprensa radial trata o tema criminalidade ou focar nossa atenção num noticiário informativo da televisão ou, ainda, num programa televisivo especializado no tema; poderíamos também ter analisado um jornal conceituado como sensacionalista; documentários; filmes; etc. Cada um desses suportes tem suas particularidades que lhe são próprias e que determinariam encaminhamentos de análise variados, além de estarem direcionados a um leitor/ouvinte com um perfil esperado diferente.

Mesmo sabendo que o jornal diário da imprensa escrita é uma fonte já tradicional para os estudos discursivos, resolvemos recorrer a ele uma vez que o tema da criminalização é algo que está sempre presente. Existem, por certo, estudos advindos da Sociologia que tratam do tema. Eles se baseiam em estatísticas, análises quantitativas e de conteúdo, o que não condiz nem com nossa abordagem nem com nosso interesse de pesquisa, porém esses estudos em muito contribuem para compreender certos aspectos do assunto em questão. De fato, trazemos ao longo deste capítulo alguns dados que constam no *relatório preliminar de pesquisa do CESeC (Centro de Estudos de Segurança e Cidadania) sobre mídia e violência urbana*, lançado em maio de 2005, e que tem se

mostrado muito valioso para indicar pontos de coincidência e de afastamento¹ em relação à visão da AD. Nossa perspectiva de pesquisa é qualitativa e pretende explicitar os “gestos discursivos”² que interpretam e atualizam ou reforçam discursos da Criminologia.

Como vimos na seção 2.3.1, o jornal de edição diária é uma instância de produção de sentidos, informa um grande público sobre acontecimentos atuais que por motivos ideológicos merecem o estatuto de notícia segundo critérios de seleção dos editores. O jornal também possui uma capacidade de agendamento incontestável, pode ser relido, pode remeter a outras notícias do mesmo dia ou desdobrar-se em discussões, sobretudo quando se trata de um tema tão candente e polêmico como é a criminalidade. Como nosso interesse não era acompanhar ao longo do tempo uma notícia em especial, e, guiados pela finalidade de se obter uma visão o mais panorâmica possível, realizamos uma primeira identificação piloto no intuito de detectar possíveis dificuldades. Os resultados desse piloto, o qual será apresentado em detalhe no item 4.1.3, mostraram-se muito proveitosos a tal ponto que nos levaram a efetuar reajustes em nossos encaminhamentos de análise em termos de gênero/tema, no que diz respeito à identificação da tipologia delituosa no jornal e à questão da quantidade de textos a serem selecionados. Esses aspectos são abordados a seguir para, em seguida, apresentarmos nosso piloto, o cópús definitivo e os procedimentos de análise.

4.1.1 Gênero e tema

Tradicionalmente o jornalismo se propõe a informar ao público retratando fatos da realidade social. Espera-se que essa informação seja consumida como verdade. Sua função é mediática, isto é, é uma instância que interpreta instâncias outras da sociedade e coloca em circulação essas interpretações para um público amplo. Em nosso percurso também tivemos que considerar o jornal:

(...) como um lugar de produção discursiva, isto é, aquele que vai se caracterizar por valer-se de diferentes mecanismos lingüísticos

¹ Este relatório e seus anexos encontram-se no site do CESeC, www.ucamcesec.com.br. Última consulta de arquivo em 08 de junho de 2005.

² No sentido Foucaultiano de eco lingüístico da articulação entre saber e poder.

característicos do ‘opinar’, mesmo quando seu objetivo é ‘informar’.
(SANT’ANNA, 2003, p.171)

Para tal finalidade, o jornal se subdivide em diversas seções que têm a ver tanto com o tema quanto com os gêneros. Segundo Fontcuberta (1993, p. 35), o jornalismo entende por tematização o processo de seleção de uma série de conteúdos para a opinião pública que, por um lado, possibilita a comunicação e, por outro, simplifica a realidade social. No que diz respeito aos gêneros jornalísticos, segundo a mesma autora, eles são uma tentativa de exprimir o mundo por meio de categorias no intuito de racionalizá-lo e explicá-lo (p. 102). São construções discursivas da realidade e, retomando Bakhtin (1979/2000), um conjunto relativamente estável de enunciados.

Um dos elementos dos gêneros é o tema ou conteúdo temático. Diversos aspectos das esferas das atividades humanas, variáveis social e histórica, tornam-se objeto de sentido. Só se tornarão tema, porém, na medida em que receberem um acabamento especial em termos de escolha de recursos lingüísticos assim como de gênero. A questão do tema aponta para um algo inesgotável, é um elemento subjetivo, o querer dizer do enunciador, autor, que delimitará, segundo Bakhtin (1979/2000, p. 300), o objeto de sentido sob uma dada abordagem, ou seja, sua materialização organizada num determinado gênero.

Os gêneros jornalísticos existentes podem-se enquadrar, em princípio, no nível do informar ou no nível do opinar. Já foi antecipado que nossa escolha recai no pólo informativo, deixando de lado gêneros explicitamente opinativos tais como editoriais, colunas de opinião, artigos e cartas de leitores. O gênero notícia, do qual tratamos no ponto 2.1, era nosso foco inicial, no entanto, a partir do piloto e do manuseio das matérias³ pudemos observar que os três tipos de crimes selecionados apareciam também sob a forma de pequenas notas e de reportagens, o que nos levou a ampliar nossa pergunta inicial. Foram descartadas as notas⁴ uma vez que se assemelhavam a fichas técnicas, oferecendo poucos elementos que facilitassem nossa entrada para a análise do tipo de crime e dos atores sociais dos mesmos. No que diz respeito ao gênero reportagem, observamos uma não coincidência no uso do termo entre um dicionário especializado na área (RABAÇA e BARBOSA, 1987, p. 509) e um manual de redação (Novo Manual de Redação do Folha de S. Paulo, 1992, p. 42). Enquanto para este a reportagem, além de conter a descrição

³ Segundo o *Dicionário de Comunicação* de Rabaça e Barbosa, termo genérico utilizado para designar tudo o que é publicado, ou feito para ser publicado, por um jornal ou revista, incluindo textos e ilustrações (1987, p. 390).

⁴ Segundo Rabaça e Barbosa: (jn) 1. “Pequena notícia destinada à informação rápida. Caracteriza-se por extrema brevidade e concisão”. (1987, p. 418)

objetiva e detalhada do fato, tenta aprofundar o assunto por meio da opinião de especialistas, para aquele, a reportagem abrange o conjunto das providências necessárias à confecção de uma notícia, desde a cobertura até seu produto final (p. 509). Optamos por seguir a primeira definição, de Rabaça e Barbosa, levando em conta seu uso mais difundido entre os profissionais da área.

Diante do desencontro quanto às definições de gênero, fazemos a ressalva de que perante o desencontro no relativo às definições dos gêneros, não consideramos que este seja o âmbito para essa discussão visto que, por um lado, isso implicaria uma pesquisa de outra natureza e, por outro, é sabido que as diversas classificações raramente coincidem entre si. Muito embora haja uma separação aparentemente clara entre gêneros apresentada pelos manuais de estilo e de redação, a mesma se mostra inoperante na hora de tentar categorizar algumas matérias. No nosso caso, em certas situações, observamos uma ‘zona cinzenta’ entre notícia e reportagem, o que nos levou a colocar em questão essa divisão tão taxativa.

Não é nosso interesse problematizar aqui os gêneros jornalísticos visto que não é esse o objetivo deste trabalho. Nossa escolha recaiu sobre os gêneros explicitamente informativos justamente para, a partir da visão da AD, questionar a noção de objetividade. Essa problemática será retomada no próximo capítulo. No momento, queremos salientar dois pontos de afastamento com relação ao relatório preliminar do CESeC já mencionado: o foco, que também considera a segurança pública e a escolha de matérias explicitamente opinativas como reportagens, editoriais e colunas de opinião.

Uma vez delimitada a questão dos gêneros dentro dos jornais, restava-nos definir um ponto de ancoragem dentro da vasta circulação temática do crime. Esse desafio é objeto de exposição no próximo subitem.

4.1.2 Tipologias delituosas selecionadas

Para delimitar nosso campo de análise, fomos obrigados a estabelecer um critério norteador, um eixo, que nos possibilitasse construir e direcionar um foco dentro da grande quantidade de tipologia delituosa existente. Além da questão quantitativa é preciso dimensionar a complexidade social da criminalidade. Pensemos nos crimes passionais,

contra a liberdade, crimes políticos, ecológicos, etc., que envolvem variáveis de diversa índole. Acrescentamos que, segundo Schecaira (2004, pp. 44-47), os juristas devem observar a confluência de quatro elementos para configurar um fato como delituoso, sendo eles: que o fato afete de maneira massiva a população; que essa incidência seja aflitiva; que tenha uma persistência ao longo do tempo num espaço e que exista um consenso inequívoco a respeito de suas causas e das melhores técnicas para combatê-lo.

O eixo norteador escolhido para estabelecer o recorte foi o *Patrimônio*, entendido como aquele bem pertencente a um indivíduo ou à coletividade. Tal escolha partiu da reflexão a respeito da forma *sujeito-de-direito* que gradativamente substitui o *sujeito religioso* do sistema feudal a partir do século X, reivindicando direitos e deveres, e que teve como decorrência a idéia de lucro, acumulação de capital, com sua conseqüente legislação. Pensamos então no conceito de Patrimônio, traço característico de nossas sociedades burguesas. Verificamos também no mapa do SENASP⁵ que no nível estatístico, a concentração de ocorrências referentes a roubos na capital do Estado do Rio de Janeiro foi 67,6%. Chamou nossa atenção o fato de não constarem dados relativos a estelionato nem a colarinho branco nem justificativa explícita pela sua não inclusão.

A seguir, transcrevemos várias definições, artigos e leis advindas do campo jurídico. Eles serão destacados em itálico e começaremos pela definição de patrimônio segundo um dicionário especializado⁶:

Patrimônio: Derivado do latim *patrimonium*, de *pater*, originariamente quer o vocábulo significar os bens da família ou os bens dos pais. (...) No sentido jurídico (...) entende-se o conjunto de bens, de Direito e obrigações, aplicáveis economicamente, isto é, em dinheiro, pertencente a uma pessoa, natural ou jurídica, e constituindo a universalidade. (pp. 1014-1015)

Patrimônio público: conjunto de bens que pertencem ao domínio do Estado, e que se institui para atender a seus próprios objetos ou para servir à produção de utilidades indispensáveis às necessidades coletivas. (p. 1015)

Foram selecionadas duas tipologias nas quais o patrimônio lesado é individual e uma referida ao patrimônio coletivo. A partir da leitura da obra de Prado (2000)⁷, observamos que há o que os especialistas em Direito Penal chamam de uma interpretação doutrinária de cada tipo de delito segundo o molde que consta no Código Penal. Em primeiro lugar, o

⁵ SENASP: Sistema Nacional de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal: www.mj.gov.br/senasp. Site consultado em 19/05/05.

⁶ *Vocabulário Jurídico* de Plácido e Silva (2003). RJ: Forense.

⁷ *Curso de Direito Penal Brasileiro* de Luiz Regis Prado (2000), Parte Especial, volumes II e IV, SP: Revista dos Tribunais.

autor apresenta as considerações gerais, que traçam o tratamento dispensado a cada delito ao longo da história por diversas culturas até nossos dias e a seguir, expõe a definição do que deve ser entendido por bem, sujeito ativo, sujeito passivo e tipo penal:

Bem: *De bem, do latim bene, é empregado na acepção de utilidade, riqueza, prosperidade. (...). Na compreensão jurídica, somente como bens podem ser compreendidos as coisas que tenham dono, isto é, as coisas apropriadas. Escapam pois, ao sentido de bens, as coisas sem dono (res niellis)... (...) não importa que estas coisas (...) se evidenciem corpóreas ou incorpóreas (...).* (pp. 207-208)

Desse modo, toda coisa, todo Direito, toda obrigação, enfim, qualquer elemento material ou imaterial, representando uma utilidade ou uma riqueza, integrado no patrimônio de alguém e passível de apreciação monetária, pode ser considerada como bem. Já o discurso jurídico define assim o sujeito e o tipo penal:

Sujeito: *Do latim subjectus, de subjicere (submeter, sujeitar, subordinar), é empregado no sentido jurídico em várias significações:... (...) o sujeito é sempre a pessoa, seja física, ou jurídica...(...). Em Direito Penal sujeito ativo é o agente ou autor do delito, que se indica passível da sanção penal, já o sujeito passivo, ou melhor, o sujeito passivo do delito, é a pessoa particularmente prejudicada, em seus bens juridicamente reconhecidos e amparados, pela prática do delito (...) Para Manzini e Ferri (apud S/D), no entanto, de modo geral, o sujeito passivo do delito é sempre o Estado, porquanto, com a prática do delito em seu território, ocorreu violação à norma jurídica protegida pelo preceito penal, havendo ofensa aos interesses públicos.* (PRADO, 2000, p. 1345)

Tipo penal: *Em Direito Penal, diz-se que há tipicidade quando o fato se adequa ao tipo, ou seja, quando corresponde às características objetivas e subjetivas do modelo legal, abstratamente formulado pelo legislador.* (PRADO, 2000, p. 1401)

Por tipicidade subjetiva, entende-se a finalidade perseguida pelo agente do delito que, no caso dos crimes contemplados no Código Penal, é considerado doloso, ou seja, há uma intencionalidade em cometer um ato delituoso.

Para finalizar, constam as formas qualificadas de cada delito, a pena, a ação penal e a jurisprudência. Observa-se, na definição dos delitos, a presença constante dos seguintes elementos: núcleo do enunciado (verbo)/sujeitos do delito/elemento normativo/elemento descritivo/finalidade/meios utilizados. É possível que esses componentes venham a ter importância para a posterior análise da estrutura composicional das matérias informativas. A seguir, introduzimos as definições das tipologias delituosas selecionadas⁸.

⁸ Remetemos para qualquer edição atualizada do *Código Penal Brasileiro* ou, ainda para maiores informações e esclarecimentos, à obra de Luiz Regis Prado, *Curso de Direito Penal Brasileiro* (2000). Parte Especial, volumes II e IV. SP: Revista dos Tribunais.

Roubo: Art. 157, do Código Penal Brasileiro/crimes contra o patrimônio.

Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência.

Prado (2000) relata que durante muito tempo a figura de roubo foi tratada como se fosse furto, sendo objeto de preocupação e repressão por parte dos povos antigos (Direito Romano). Na decomposição do conceito – como deve ser interpretado cada elemento do enunciado no intuito de evitar ambigüidades – o elemento diferenciador recai no componente violência, diferente de furto.

Foi escolhida essa tipologia levando em conta uma recente estatística divulgada pelo Instituto de Segurança Pública (ISP)⁹. De acordo com a estatística citada, o registro de roubo em ônibus de janeiro de 2004 a janeiro de 2005 aumentou 126% no Estado do Rio de Janeiro. Ainda, no mesmo período, o registro de roubo a transeunte aumentou 75,1%.

Foi descartada a figura de furto, uma vez que a subtração do bem muitas vezes é efetuada de forma clandestina e tranqüila, não sendo o agente ativo surpreendido em flagrante nem identificado pela autoridade policial, o que limitaria muito nosso objetivo de analisar as designações dos atores sociais.

Estelionato: Art. 171, do Código Penal Brasileiro/crimes contra o patrimônio.

Obter, para si, ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.

Tão popularizada pela designação “171” no Brasil, a fraude é um engano operado como causa para obter uma vantagem ilícita. O elemento diferenciador com relação ao roubo passa pelo meio, havendo, no último, ameaça ou violência, e, no caso de estelionato, é a própria vítima quem, induzida pelo erro, entrega o bem para o agente. Objeto de repressão pelas legislações dos povos antigos (Direito Romano), só em meados do século XVIII essa figura criminal obteve sua caracterização diferenciada dos outros crimes contra o patrimônio.

Crimes do colarinho branco: Lei no 7.492/86 (Dos crimes contra o sistema financeiro nacional).

⁹ Publicada no jornal *O Globo* de 04/05/2005, “Índices de metade dos crimes cresceram”, p. 14.

Esta lei foi sancionada em 16/06/86 sob a presidência de José Sarney e sua denominação estende-se hoje a diretores, a administradores e a vários indivíduos que lesam, de alguma forma, a ordem econômica¹⁰.

Retomamos aqui o que foi apresentado no item 1.2.2 a respeito desse conceito, acunhado por Sutherland, nos Estados Unidos, e que se torna famoso em 1939. O autor, alvo de fortes críticas, propõe uma definição subjetiva, centrada nas características do agente da infração e não na ação cometida, diferente dos outros crimes. Assim, o agente é aquele profissional, pessoa respeitável, com elevado estatuto social, que, no exercício da sua profissão, intencionalmente, lesa o patrimônio econômico coletivo. Esse autor inaugura um novo paradigma dentro da Criminologia a partir de sua preocupação de investigar e de demonstrar a desigual aplicação da lei.

A vítima é abstrata e difusa, e, segundo o autor, “o custo financeiro do *white-collar-crime* é, provavelmente, muitas vezes maior do que o custo financeiro de todos os crimes que normalmente são vistos como os ‘crimes-problema’” (SANTOS, 2000, p. 194). A designação *white-collar* faz referência ao vestuário dos agentes administrativos da época que usavam terno e gravata brancos, por oposição ao *blue-collar*, elemento que remete à cor do uniforme utilizado pelos operários nos anos 30 nos Estados Unidos. A designação, na sua origem, já aponta para uma diferença de classe social.

Tal conceito coloca em questão a visão, de longa data, que explica a criminalidade pela pobreza. Como consequência, opera-se uma oposição entre os crimes “de ganância” e aqueles justificados pela necessidade, além da polêmica com relação ao tratamento desigual e injustificado em situações semelhantes. Isso nos leva, tal como o indicam alguns autores da criminologia crítica (ZAFFARONI, 1998), ao seguinte questionamento: pode existir uma justiça igualitária numa sociedade desigual, ou, para tentar ser mais justa, a justiça deveria ser desigual atendendo às características sociais do agente?

Muitos criminologistas se perguntam a respeito do motivo pelo qual estes macrocrimes, que são efetivamente mais danosos para a sociedade, têm menos repercussão, encontrando as causas na maior preocupação das pessoas com a violência nas ruas, por ser ela mais visível. A vítima e o criminoso estão próximos, provocando isso um efeito imediato, enquanto os macrocrimes atingem interesses difusos e coletivos da

¹⁰ Dada a extensão da mesma, sugerimos sua consulta na íntegra em www.senado.gov.br/legislação.

sociedade. Segue a definição de peculato, tipo escolhido por melhor caracterizar os crimes de colarinho branco delimitado à figura do funcionário público.

Peculato: Art. 312, do Código Penal Brasileiro/Crimes contra a administração pública.

Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio.

Em relação ao colarinho branco e ao estelionato, é interessante e oportuno esclarecer que esses tipos não foram incluídos na pesquisa sobre mídia e violência do CESeC¹¹. Esse fato nos levou a inferir que esse estudo sociológico pressupunha uma noção de violência restrita. Esse ponto de afastamento teórico-metodológico será retomado nas conclusões.

Assim, munidos de toda essa bagagem de definições formais do campo jurídico que tentam restringir o sentido para evitar a ambigüidade, realizamos nosso piloto tentando identificar os tipos de crime selecionados nas matérias dos jornais. No entanto, como será exposto em detalhe no ponto 4.1.3 relativo ao piloto, tivemos que abandonar a busca por palavra-chave, por ter se mostrado muito limitante para nosso trabalho em particular.

É oportuno esclarecer o que entendemos por palavra-chave. Consideramos que são palavras que têm uma ligação direta, em princípio, com o tema proposto a ser investigado. Defrontamo-nos, porém, com dificuldades concretas geradas pela reformulação, isto é, pelas sucessivas paráfrases dos vocábulos jurídicos, operadas em algumas matérias selecionadas. O conteúdo, ou seja, aquilo do que se fala, é geralmente anunciado no pré-título, título e sub-título, gerando expectativas tentando captar a atenção do leitor. Para nossa busca, focamos o olhar em elementos lexicais que nos dessem pistas do assunto tratado. Nos casos que se apresentavam duvidosos optamos por ter um acesso à íntegra da matéria no intuito de ver o conjunto da mesma e seu mapa de referenciação interna, visto que só observar a entrada lexical era limitante para o tipo de estudo proposto. Nos casos mais complexos, a orientação da Profa. Luciana Boiteux de Figueiredo Rodrigues¹² foi determinante para a classificação e o enquadramento das matérias. A categoria menos problemática foi a de roubo, mas, mesmo assim, em muitas matérias, ela apareceu como assalto, sendo que assalto não é uma tipologia definida no Código Penal. Aproveitamos para introduzir um outro critério delimitador na composição do corpus quanto à categoria “roubo”: foram desconsideradas as matérias que antecipavam latrocínio, entendido como o

¹¹ Cf nota 1 deste capítulo.

¹² Profa. docente de Criminologia e de Direito Penal da UERJ.

emprego de violência de que resulte lesão corporal grave ou morte, uma vez que queríamos limitar-nos à questão do patrimônio e precisávamos levar em conta a extensão do trabalho.

No que diz respeito ao estelionato, observamos que o mesmo aparece também reformulado como fraude, golpe, quadrilha. Já quanto ao peculato, o mesmo foi o tipo mais problemático de ser definido, sendo parafraseado em termos de fraude, esquema, desvio de recursos, crime financeiro, irregularidade em licitação, falsificação de documentos, corrupção, enriquecimento ilícito, dentre outros.

Consideramos que as dificuldades de enquadramento observadas para a classificação desses dois crimes são decorrentes, por um lado, do pronunciamento dos agentes de controle social formal – a Polícia – que, na maioria das vezes, são os primeiros a tipificar a conduta desviante que virará notícia, e, por outro, das reformulações operadas pelo discurso jornalístico no tratamento do discurso jurídico. Sem esquecer que nosso objetivo é analisar como aparece noticiado o crime (roubo, estelionato e peculato) em função dos atores sociais e do crime, optamos por não nos ater tão só às entradas acima indicadas e sim considerar as redes de possíveis paráfrases. No entanto, a consideração das matrizes ou moldes jurídicos é útil para as análises, na medida em que essas abstrações aparecem encarnadas nas matérias noticiadas, atualizando, desse modo, o saber criminológico contemporâneo. Conforme já esclarecemos, essas atualizações foram fáceis de serem identificadas no caso de roubo, porém, no caso de estelionato e colarinho branco observamos algumas superposições quanto ao tipo de crime, ramificações, complicações; enfim, já na fase de seleção, percebemos um efeito de sentido de confusão em relação a essas tipologias.

Passemos agora à descrição e apresentação de nosso piloto que se mostrou tão proveitoso e revelador para a definição do *cópus*.

4.1.3 O piloto

Nessa primeira aproximação, que chamamos de piloto, foram escolhidos os 05 jornais de grande circulação e de edição diária do Estado do Rio de Janeiro (*Extra, Jornal do Brasil, O Povo, O Dia e O Globo*) no período que vai de 21/10/2004 a 23/12/2004. A seleção do material foi feita de maneira interrupta e através da compra dos exemplares. O recorte temporal foi aleatório visto que não pretendíamos analisar um fato delituoso

específico. As tipologias selecionadas, no total de três, obedecem aos critérios já explicitados em 4.1.2, sendo elas: roubo, estelionato e peculato. De cada jornal seria recortada uma notícia de cada uma das tipologias indicadas, totalizando a quantidade de 15 notícias, uma por cada jornal e por cada tipologia delituosa. Essa quantidade de textos nos pareceu adequada à proposta deste trabalho, a sua extensão e ao tempo dedicado às análises.

Obtivemos, por um lado, alguns dados de interesse que se reiteraram no recorte definitivo, e, por outro, surgiram situações metodológicas problemáticas que nos levaram a questionar os critérios de recorte em termos de quantidade, gêneros e de definição da tipologia delituosa. O primeiro jornal a ser completado em termos de quantidade de notícias (uma para cada tipologia delituosa) foi *O Povo*, sendo que, em todos os jornais, a tipologia que primeiro foi completada para a posterior análise desta pesquisa foi a de roubo, mostrando-se mais visível do que os outros tipos criminais em termos de frequência. Em todos os jornais, no período referido, há, pelo menos, uma notícia sobre roubo. Por outro lado, a tipologia menos visível foi a de estelionato. Observou-se que tanto as mesmas notícias referidas a roubo quanto as relativas a crime de colarinho branco mereceram um espaço diferente em todos os jornais. Esse espaço outorgado variava muito de jornal para jornal: notícias policiais, página de abertura, o país/nacionais, economia. Em relação aos crimes de colarinho branco, todos os casos foram o resultado elucidatório de grandes operações de investigação por parte da Polícia Federal.

No intuito de tentar completar o quadro das notícias, foi decidido preenchê-lo recorrendo a palavras-chave. Sabíamos que os crimes de colarinho branco nos acarretariam dificuldades no momento da seleção das notícias, visto que geralmente a pessoa indiciada é enquadrada em várias tipologias: peculato, falsidade ideológica, falsidade de documentos, fraudes e abusos na fundação ou administração de sociedades por ações; crimes ambientais; sonegação; etc. Em função da complexidade da tipologia delituosa e levando em conta a bibliografia sugerida, decidimos que o peculato seria o melhor tipo que caracterizaria os crimes de colarinho branco, categoria muito abrangente. As palavras-chave escolhidas, então, coincidem com as designações tipológicas que constam no Código Penal Brasileiro, ficando assim: roubo, estelionato e peculato. Apresentamos a seguir o quadro 1, resultado dessa aproximação, identificando os jornais, a tipologia delituosa e as matérias. Tentamos completá-lo procurando por meio das palavras-chave (estelionato e peculato) no período anterior a 23/10/2004. Resolvemos abandonar o procedimento de busca a partir de palavras-chave, uma vez que a metodologia de seleção e

recorte adotada para roubo seria diferente da adotada para estelionato e peculato. Também observamos que, desse modo, a nossa procura se estenderia para o primeiro semestre de 2004, o que poderia tirar-lhe atualidade a nosso trabalho. Por outro lado, muitas dessas matérias eram anunciadas como notas, apresentando escassos elementos para as análises.

Um dos encaminhamentos gerados a partir do piloto foi a questão relativa à quantidade de textos. Esse ponto será desenvolvido no próximo subitem. Junto com a apresentação de nosso cópús, incluímos o quadro 1 que apresenta o piloto. Esse quadro, de dupla entrada, se organiza da seguinte forma: de um lado, são identificados os jornais e, do outro, são indicados os tipos delituosos. Colocamos os títulos das matérias, a data da edição, o número da página e a parte do jornal onde ela se localiza.

Quadro 1 – O piloto

Tipologia Delituosa Jornais	ROUBO	ESTELIONATO	PECULATO
EXTRA	“Bando invade casa e faz refém” 21/12/04 p. 9 (Geral)		“Justiça bloqueia bens da família de Maluf” 23/10/04 p. 8 (País)
JORNAL DO BRASIL	“Adolescentes depredam supermercado” 27 /12/04 p. 1 e12 (Cidade)		
O DIA	“Ataque de falsos médicos” 21/10/04 p. 1 e13 (Nosso Rio)	“Fim do golpe da Manjadinha” 23/12/04 p. 1 e 20 (Rio)	
O GLOBO	“Condenados 3 por roubo em ônibus” 08/12/04 p. 16 (Rio) e/ou “Plantão do medo” 16/12/04 p. 5 (Rio)		“O bote da Anaconda” 18/12/04 p. 1, 3 e 4 (País) e/ou “Fraude contra INSS” 16/12/04 p. 13
O POVO	“Cinco ladrões de residências presos...” 23/12/04 p. 7 (Polícia)	“Fim de festa para a golpista do bufê” 21/10/04 p. 6 (Polícia)	“Advogado de Beira-Mar é condenado a prisão” 17/12/04 p. 7 (Polícia)

Reconhecemos que estávamos muito preocupados com a questão da quantidade de textos. Desejávamos obter 05 matérias de cada tipologia para assim poder ter o mesmo volume informativo a respeito de cada uma para ser analisado. Voltar a nosso objetivo nos fez redimensionar esse aspecto quantitativo a partir de outra perspectiva: nos jornais selecionados, há muito mais matérias sobre roubo que sobre estelionato e peculato. Isso, junto aos dados fornecidos (melhor dito, não fornecidos) pelo SENAP apontados em 4.1.2, fala de uma criminalidade registrada e de uma visibilidade, pois sabemos que o estelionato e o peculato existem, porém, são resolvidos ou não resolvidos de outras maneiras.

Também reconhecemos que desprezamos a seção na qual apareciam as matérias sobre fraude e colarinho branco. No período que vai de janeiro de 2005 até a seleção de nosso córpus, observamos informalmente, sem apontar registros, que muitas vezes as matérias sobre fraude e colarinho branco estavam localizadas na seção de economia, diferente de roubo, ligado mais a questões do estado, ao invés de ser identificado somente como caso de polícia. Esses dois aspectos dizem respeito a uma diferença de tratamento enunciativo em função da categoria delituosa. Começamos a observar essa diferença a partir da guia possibilitada pelo piloto.

4.2 O córpus

Em função das dificuldades apontadas no piloto, reformulamos e reajustamos, então, nossos critérios de coleta e seleção dos textos durante 10 dias consecutivos, estabelecido no período que vai de 30/05/2005 a 08/06/2005. A escolha desse período de tempo foi aleatória pois, tal como no piloto, não estávamos à procura de um acontecimento delituoso específico, nossa atenção estava voltada para a conduta desviante noticiada no jornal, naquele período de tempo, no Rio de Janeiro. Mantivemos os cinco jornais mencionados no piloto, considerando somente o caderno principal e o econômico uma vez que observamos maior frequência de aparição nesses espaços. Abandonamos a busca por palavras-chave privilegiando a leitura dos títulos e, nos casos em que isso era necessário entramos no corpo das matérias à procura das entradas lexicais tal como aparecem as tipologias selecionadas reformuladas no jornal. No caso de roubo, por exemplo, procuramos também por assalto. No caso de estelionato, por fraude e/ou golpe. E, no que

diz respeito ao terceiro tipo delituoso, resolvemos adotar o conceito de colarinho branco tal como ele foi formulado originariamente, uma vez que o agente ativo não fica limitado à figura do funcionário público como é o caso do peculato. Para a identificação desses crimes no jornal, tivemos que entrar no corpo da matéria e, mesmo assim, nos casos que apresentavam ou apresentariam dúvidas com relação a seu enquadramento pelas possíveis ramificações, fizemos as ressalvas pertinentes, como foi no caso da fraude em concurso público e das suspeitas em licitação. Novamente, verificamos o efeito de confusão que provoca a identificação de fraude e colarinho branco, à diferença do roubo. Até este nível de análise, tal estado reflete as características dos crimes (dificuldade na sua descoberta, na sua sanção e na identificação de seus protagonistas).

Passamos agora a expor alguns dados de interesse que contextualizam nosso recorte. Foi constatado que o tipo “roubo” é o crime que mais aparece com constância no jornal, quase que diariamente em todos. Nossa apreciação coincide, parcialmente, com as estatísticas do relatório preliminar de pesquisa do CESeC, que aponta nas matérias sobre crimes relatados em jornais do Rio de Janeiro (*Jornal do Brasil*, *O Globo* e *O Dia*) um equilíbrio entre homicídios (35,2%) e roubo e furto (32,4%).

A quantidade de textos selecionados chegou ao total de 106 (incluem-se as notas, notícias e notícias/reportagens). Dessa cifra, 72 corresponderam a roubo, sendo que 44 (61%) se repartiram entre *O Dia* (23 textos) e *O Povo* (21 textos). Já a cifra entre textos referidos a estelionato e colarinho branco é bem menor em termos quantitativos, porém, equilibrada entre eles: 16 textos de estelionato e 16 de colarinho branco para o referido período. Dos 16 textos relativos a colarinho branco, 8 foram publicados pelo jornal *O Globo*. Ainda em termos quantitativos, o jornal que deu menos visibilidade às tipologias selecionadas por nós foi o *Jornal do Brasil* com só 02 textos sobre roubo e 02 relativos a colarinho branco. No período analisado pelo CESeC, o *Jornal do Brasil* não publicou uma só matéria sobre violência urbana em São Paulo¹³, sendo a atenção focada no problema no Rio de Janeiro. O relatório também aponta que o *Jornal do Brasil* foi um dos que menos dedicou espaço a matérias que retratavam violência urbana e segurança pública, 8 %¹⁴.

A repetição do mesmo crime noticiado por diversos jornais foi registrada em nossas análises. A única notícia, dentre as tipologias selecionadas, que se repete nos cinco jornais é a do roubo e recuperação do carro do cantor e compositor Lulu Santos, ocorrido em 04 e 05/06/2005.

¹³ Conforme o relatório do CESeC em página 11.

¹⁴ Conforme o relatório do CESeC em página 9.

Montamos nosso quadro final tentando totalizar 15 textos, correspondendo 06 a roubo, 04 a fraude e 05 a colarinho branco. Não nos importou que não houvesse uma distribuição equitativa entre jornal e tipo de delito no tocante aos tipos ‘fraude’ e ‘colarinho branco’, uma vez que eles têm uma aparição esporádica e baixa frequência em relação ao tipo ‘roubo’. Em função disso, algumas células ficaram sem preencher, e outras contam com duas matérias. A quantidade de 15 textos nos pareceu adequada ao tipo de estudo proposto, uma vez que a AD não privilegia o aspecto quantitativo, e nosso propósito era traçar um pequeno retrato da criminalidade exposta em jornais.

Durante o período de 10 dias estabelecido, os jornais dedicaram muito espaço aos seguintes assuntos: operação caça-níqueis, operativos contra o narcotráfico, investigações por parte da Polícia Federal nos Correios e no IRB ligados a esquemas de fraudes, que derivaram na posterior instauração de uma CPI. No último caso apontado, tratava-se de um problema muito grave e que teve uma repercussão enorme na mídia com múltiplas e complexas ramificações; falava-se em corrupção política, pagamento de ‘mensalão’¹⁵ a parlamentares para aprovação de projetos. Perante esse panorama de tais proporções, avaliamos que, pela extensão e complexidade, por abranger questões éticas e políticas, fugiria à pretensão da presente proposta, o que nos levou a questionar com que critério colocaríamos uma notícia/reportagem e não outra e, além disso, consideramos que por si só esse assunto mereceria ser objeto de análise de um outro trabalho. Em virtude disso, foram descartados para as análises dois textos: um sobre esquema de fraudes nos Correios e outro sobre suspeita de fraude em concurso público. Esse último foi deixado de lado por ser uma categoria difícil de enquadrar uma vez que é muito polêmica no nível penal.

Apresentamos, a seguir, o quadro 2 onde são apresentados os títulos dos textos selecionados de onde são extraídos os fragmentos a serem analisados, acompanhados da identificação da respectiva fonte: jornal, seção, data e página de publicação. Os números entre parênteses identificam, de aqui em diante, as matérias selecionadas.

¹⁵ Termo acunhado pelo deputado federal Roberto Jefferson (PTB) em 06/2006 a partir de uma série de denúncias de corrupção no Poder Executivo. Refere-se a pagamentos mensais efetuados a políticos para aprovação de projetos e matérias.

Quadro 2 – O corpùs

JORNAL	SEÇÃO	CRIME		
		ROUBO	FRAUDE	COLARINHO BRANCO
EXTRA	Geral	(1)“Bando faz arrastão dentro de motel” 04/06/05 pp. 1 e 15		
	Economia		(7)“Concurso de São Pedro de Aldeia é investigado” 01/06/05 p. 17 e (8)“Cercos fechados às fraudes no INSS” 08/06/05 p. 14	
JORNAL DO BRASIL	Geral	(2) “Loja é assaltada no Leblon” 30/05/05 p. 14		(11)“PF faz a maior operação contra o desmatamento” 03/06/05 pp. 1 e 2
	Economia			
O DIA	Geral	(3)“Pego com a boca na botija” 03/06/05 pp. 1 e 13		
	Economia			(12)“Pente fino na merenda” 03/06/05 p. 20 e (13)“Vereador cassado na Baixada” 02/06/05 p. 22
O GLOBO	Geral	(4) “Policiais agridem ladrões presos e algemados” 03/06/05 pp. 1 e 15 e (5)“PM vai apurar agressão a bandidos algemados” 04/06/05 pp.1 e 21		(14)“Em GO, 70 prefeituras envolvidas em esquema” 04/06/05 p. 13
	Economia		(9)“Golpe para lesar fornecedor” 06/06/05 pp. 1 e 15	(15)“Grupo da Polícia Federal faz uma operação por mês contra doleiros” 06/06/05 p. 16
O POVO	Geral	(6)“Policia! do Bope preso com veículo roubado” 03/06 pp. 1 e 7	(10)“Espertinho se dá mal em Belford Roxo” 01/06/05 pp. 1 e 7	
	Economia			

Uma vez delimitado nosso *cópus*, restava-nos definir os procedimentos de análise que melhor atenderiam nossos objetivos, e, seguindo Pechêux (1997), sem nos deixar cativar pela evidência do óbvio, que sempre oculta sentidos, apresentando-se camuflada pela ilusão de uma literalidade capaz de espelhar o mundo.

4.3 Procedimentos de análise

Escolhidas, então, as quinze matérias que compõem nosso *cópus*, voltamos o olhar para a materialidade lingüística dos textos, procurando identificar marcas deixadas pelo enunciador-jornalista na sua (re)construção discursiva do crime, manifestações de um enunciador inserido na história e que digam respeito a valores e normas que caracterizam uma identidade social e ideológica. Assim, nossa primeira aproximação foi descritiva e, com essa finalidade confeccionamos uma ficha que contempla os seguintes dados:

TEXTO: identificação da matéria por meio de um código identificador, constituído de letra e número para facilitar nossa análise e manuseio do material.

SUPORTE: identificação do jornal de onde foi extraída a matéria com indicação de página e seção. Indicação de ocorrência de foto.

TIPO: classificação conforme a tipologia delituosa delimitada.

GÊNERO: classificação de acordo com o exposto em 4.1.1. Indicamos também, se poderia ser classificada como notícia, como reportagem ou, ainda, uma mistura de ambos gêneros. Incluímos a referência à autoria identificada.

TÍTULOS: indicação, caso houvesse, de manchete, pré-título, título e subtítulo.

FONTE PRESUMIDA: indicação da suposta origem das informações trazidas pelo enunciador-jornalista a partir da qual elaborou a matéria.

SUJEITO ATIVO: identificação de designações e processos avaliativos presentes no texto em relação ao sujeito incriminado pelo delito em questão.

SUJEITO PASSIVO: identificação de referências à vítima e ao espaço outorgado a ela na informação.

PATRIMÔNIO: registro da índole, privada ou pública, dos valores em termos de dinheiro, e da precisão dos dados ou falta deles.

DADOS: indicação de datas, local do crime, nomes de pessoas, cargos, nomes de instituições, horários, etc.

ASPECTOS DA NOTÍCIA: indicação de incidência das seis características que, segundo o jornalismo, definem uma matéria como notícia. São elas: o quê, quem, quando, como, onde e por quê.

CARACTERÍSTICAS: menção a aspectos que chamassem a atenção: reformulações, palavras em itálico, ilhas de discurso, ironia, tempos verbais, apagamento de voz e/ou dados, etc.

CATEGORIAS DE DISCURSO RELATADO: identificação da presença de discurso direto, discurso segundo, ilhas de discurso, discurso indireto, intertexto e discurso narrativizado.

Após várias releituras, decidimos abordar os títulos, uma vez que no âmbito jornalístico ele é considerado uma síntese dos aspectos mais importantes e específicos que serão tratados no corpo do texto. Sua importância radica também no fato de ele funcionar para o leitor como elemento motivador para enfrentar a leitura do texto. Desse modo, tentamos identificar tanto nos pré-títulos quanto nos títulos (esses últimos destacados em negrito) e nos subtítulos, conforme o objetivo estabelecido, alguma pista lingüística relativa ao sujeito ativo, ao sujeito passivo e ao tipo de crime. Esse olhar nos permitiu, por um lado, observar a visibilidade outorgada ao sujeito ativo e ao tipo de crime e, por outro, em contraposição, a pouca visibilidade dada à vítima, chegando ao apagamento da mesma nos casos de colarinho branco. Em função disso, demos destaque às designações e às vozes que de maneira direta ou indireta colocavam na cena discursiva a vítima. Essa questão será mais desenvolvida no capítulo 5. Apresentamos, em forma de quadros (do 3 ao 5), os títulos e pré-títulos das matérias junto com a identificação dos atores sociais e do tipo de crime. Salientamos que a presença dos sinais + e - indicam, respectivamente, a identificação direta ou indireta ou a falta dela no relativo aos agentes e ao tipo de crime nos títulos e pré-títulos. Esclarecemos que colocamos na seguinte ordem de apresentação os pré-títulos (em itálico), os títulos (em negrito) os subtítulos (em itálico) e, aproveitamos para fazer a ressalva de que nem sempre as matérias apresentam pré-título e/ou subtítulo:

Quadro 3 - ROUBO

Pré-títulos, títulos e subtítulos de matérias	Agente ativo	Agente passivo	Crime	Fonte
<i>Bando assalta casais em motel de São Gonçalo</i>	+	+	+	EXTRA
Bando faz arrastão dentro de motel	+	-	-	
<i>Ladrões trocam tiros com PMs na fuga</i>	+	-	-	
Loja é assaltada no Leblon	-	-	+	JORNAL DO BRASIL
<i>Quatro homens levam mais de R\$ 7 mil e um deles atira contra um carro de polícia</i>	+	-	+	
<i>Preso ladrão que apavorava Caxias</i>	+	-	+	O DIA
Pego com a boca na botija	-	-	-	
<i>Com arma de brinquedo e sem bigode, ladrão flagrado por câmera assaltando mercado de Caxias foi preso após roubar salão no Rio</i>	+	-	+	
<i>Chute na cara mesmo algemado</i>	-	+	+*	O GLOBO
Policiais agredem ladrões presos e algemados	+	+	+*	
<i>Após serem detidos na Lagoa por terem roubado um celular, bandidos levaram socos na cabeça e no rosto</i>	-	+	+*	
<i>Um chute polêmico –flagrante de violência policial provoca reações diversas-</i>	+	-	+*	O GLOBO
PM vai apurar agressão a bandidos algemados	-	+	+*	
<i>Policiais, considerados de bom comportamento pela corporação, estão sujeitos a medidas administrativas</i>	+	-	-	
<i>PM PRESO Militar do Bope é flagrado com carro roubado na Baixada</i>	+	-	+	O POVO
Policial do Bope preso com veículo roubado	+	-	+	
<i>Logo após assalto, comerciante avisou à PM, que encontrou o carro com o militar</i>	+	+	+	

* crime contra a pessoa

Quadro 4 - FRAUDE

Pré-títulos, títulos e subtítulos de matérias	Sujeito ativo	Sujeito passivo	Crime	Fonte
<i>MP investiga concurso em S. Pedro D'Aldeia</i>	-	-	-	EXTRA
<i>Salários de até R\$ 2 mil</i>	-	-	-	
Concurso de São Pedro de Aldeia é investigado	-	-	-	
<i>Suspeita de fraude leva juiz a bloquear conta em que 600 já depositaram taxa</i>	-	+	+	
<i>Força-tarefa em ação</i>	-	-	-	EXTRA
Cerco fechado às fraudes no INSS	-	+	+	
<i>PF prende em Volta Redonda um dos integrantes de quadrilha que vem atuando no Sul Fluminense</i>	+	-	-	
<i>País tem mais de mil empresas golpistas</i>	+	-	+	O GLOBO
<i>No rastro das fraudes</i>	-	-	+	
Golpe para lesar fornecedor	-	+	+	
<i>País tem mais de mil empresas de estelionatários que compram, mas não pagam</i>	+	-	+	
<i>BELFORD ROXO Homem preso com documentos falsos é acusado de extorsão</i>	+	-	+**	O POVO
Espertinho se dá mal em Belford Roxo	+	-	-	
<i>Homem é preso em flagrante aplicando golpe no comércio com documento falso</i>	+	-	+	

** a modalidade extorsiva não é retomada no corpo da matéria

Quadro 5 - COLARINHO BRANCO

Pré-títulos, títulos e subtítulos de matérias	Sujeito ativo	Sujeito passivo	Crime	Fonte
<i>Crime ambiental</i>	-	-	+	JORNAL DO BRASIL
Extração ilegal leva 88 a prisão	+	-	+	
PF faz maior operação contra o desmatamento	-	-	-	
<i>Altos funcionários do Ibama e de Mato Grosso estão entre os 88 presos ontem</i>	+	-	-	
<i>Gerente preso acumulou patrimônio</i>	+	-	-	
Pente-fino na merenda	-	-	-	O DIA
<i>Tribunal de Contas investiga dentro da Secretaria Municipal de Administração suspeitas em licitação</i>	+	-	+	
Vereador cassado na Baixada	+	-	-	O DIA
<i>Ele foi condenado por ter dado posse a Nelson do Posto sem ter poder</i>	-	-	-	
Em GO, 70 prefeituras envolvidas em esquema	+	-	-	O GLOBO
<i>No rastro das fraudes: Repressão a crime financeiro no Rio tem 25 agentes</i>	-	-	+	O GLOBO
Grupo da Polícia Federal faz uma operação por mês contra doleiros	+	-	-	
<i>De março a maio, foram apreendidos mais de R\$ 2 milhões e U\$ 38 mil</i>	-	-	-	

Reafirmamos que esses três quadros se mostraram muito importantes, uma vez que deram visibilidade ao total apagamento da vítima no caso do colarinho branco. Por outro lado, operaram como uma antecipação de observações que se comprovariam nos resultados.

Uma vez concluída a primeira aproximação a todas as matérias, começamos a observar as marcas lingüísticas mais reveladoras e os sentidos que se tecem em torno delas em função do tipo de crime e seus protagonistas. As noções operatórias que nos permitiram interpretar tais marcas já foram apresentadas no capítulo 3. Lembremos que são elas a

designação [3.4]; os processos avaliativos [3.5] e o discurso relatado [3.6]. Passamos, no próximo capítulo, a relatar as análises a partir da materialidade lingüística do córpus delimitado.

5 (RE)CONSTRUINDO DISCURSIVAMENTE A CRIMINALIZAÇÃO

Apresentamos, neste capítulo, as análises das matérias selecionadas seguidas de algumas considerações parciais. Para essa finalidade, dividimos esta parte em três grandes blocos que correspondem às tipologias escolhidas: roubo, fraude e colarinho branco. Introduzimos cada tipologia com um quadro que identifica as designações que constroem discursivamente uma imagem dos atores sociais: o sujeito ativo e o sujeito passivo. O primeiro se refere àquele que praticou o crime e o segundo, à vítima. Em nosso percurso, tentamos explicitar os processos de significação envolvidos na *designação*, essa complexa rede de sentidos, produto das reformulações que desenham e constroem o objeto-de-discurso; no caso, o criminoso, a vítima e o crime. Dentro dessas estratégias, além das designações, demos destaque, como fora indicado no ponto 3.5, aos *processos avaliativos* que se realizam materialmente nos advérbios, adjetivos, na modalidade, nos traços não-verbais, nas orações impessoais e nos conectivos. Para o objeto-de-discurso “crime”, destacamos alguns fragmentos nos quais certas marcas lingüísticas caracterizam a conduta criminosa. Essas marcas são: verbos, orações com a relativa ‘que’ e verbos auxiliares. Aproveitamos também para fazer observações em relação à incidência e particularidades de discurso direto e discurso narrativizado, estratégias que exibem a voz do outro, de um extremo que vai da explícita e marcada restituição das palavras ditas por outro – o qual garante a fonte como crível e, portanto, verdadeira – até o máximo apagamento da atribuição do dito a outro. Detectamos que raramente a palavra é dada à vítima e que os simulacros de restituição das palavras de outrem confluem, junto com os processos designativos e os avaliativos, em *posições discursivas* que podem ser apreendidas. Assim, o enunciador-jornalista, como sujeito institucionalmente responsável pela interpretação das falas dos outros é atravessado por uma série de coerções sociais que o ultrapassam e determinam. Esclarecemos que não nos referimos à pessoa empírica do jornalista e, sim, a posições discursivas, a lugares que apresentam nuances. Dentro do que pode e deve ser dito num determinado momento histórico, ele intermedia a informação a partir de uma posição discursiva no intuito de retratar fatos. Essa posição aponta como o enunciador-jornalista se situa num espaço conflituoso, o espaço da criminalidade. No entanto, o efeito discursivo, aparentemente paradoxal, será da ordem do ilusório, a de que os fatos ou as matérias ‘falam por si só’. Esse efeito é produto do trabalho da ideologia e do inconsciente:

Contentar-nos-emos em observar que o caráter comum das estruturas-funcionamentos designadas, respectivamente, como *ideologia e inconsciente* é o de dissimular sua própria existência no interior mesmo do seu funcionamento, produzindo um tecido de *evidências “subjetivas”*. (PÊCHEUX, 1997, pp. 151-153)

Nossa tarefa, neste capítulo, é, justamente, adentrar no tecido discursivo e procurar desconstruir essa ilusão de evidência.

5.1 O crime de roubo

Começamos então, como anunciado, por nossa primeira tipologia delituosa, o roubo, e pela apresentação do quadro com as designações relativas aos atores sociais. Foram considerados também os sintagmas nominais com possessivo e os grupos nominais com o nexos relativo ‘que’, uma vez que nós os consideramos importantes no processo de qualificação¹. Relembramos que os números entre parênteses identificam as matérias selecionadas que estão a disposição para consulta nos anexos.

Quadro 6 - Identificação das designações dos atores sociais relativas a roubo

ROUBO	
Sujeito ativo	Sujeito passivo
- Bando; ladrões [títulos]; seis bandidos; dois menores de 16 e 17 anos; os bandidos; um dos criminosos; outros quatro bandidos; o quinto; os bandidos; quatro criminosos; os dois menores do bando; os menores. (1)	- Casais; oito funcionários; seis hóspedes; clientes; um casal rendido em Itaboraí; a mulher [obrigada a se passar por namorada]; o homem rendido em Itaboraí sob a mira de um arma; os hóspedes; um funcionário do motel. (1)
- Quatro homens; um deles [títulos]; quatro assaltantes; um dos bandidos; um dos criminosos; um dos bandidos; outros três; pelo menos dois integrantes do bando; um deles; dois assaltantes em uma moto; os criminosos – a polícia não sabe se são os mesmos que atiraram contra o Corolla- ; os bandidos; um casal de assaltantes; a dupla; bandido [no olho]. (2)	- Os clientes; os funcionários e o dono da loja [uma franquía do Mundo Verde no Leblon]; vítimas do assalto; o motorista do Corolla; um turista estrangeiro; uma senhora. (2)

¹ Esclarecemos que neste e nos outros quadros designacionais não foram computados o número de vezes que cada denominação foi usada.

<p>- Ladrão que apavorava; com arma de brinquedo e sem bigode, ladrão flagrado [títulos]; Alexandre da Silva Brito, 36 anos; o bandido; o autor do crime; Alexandre; o bandido que havia sido flagrado pelas câmeras; o bandido se passou por cliente; o bandido; Alexandre; Alexandre; o marido [em DN sua mulher]; o bandido; Alexandre agia tranqüilamente. Nos olhos: ladrão; Alexandre; assaltante; Alexandre; ladrão. (3)</p>	<p>- O dono de um mercado de carnes no centro de Duque de Caxias; um cliente; vítimas; clientes; dono do estabelecimento, em Caxias; a dona do lugar [um salão de beleza no Engenho da Rainha], que não quis se identificar; a comerciante; irritado, o cliente; a dona; o dono do mercado de carnes de Caxias, Cláudio Freixo, 35 anos, ficou aliviado; o comerciante Cláudio Freixo; dois caixas, na frente de uma cliente; o comerciante. Num olho: comerciante; funcionária do mercado de carnes de Caxias; o caixa. (3)</p>
<p>- Policiais [títulos]; um policial; outro PM; policiais militares do Grupamento Tático Móvel (GTM); um PM; outro policial; dois policiais do GTM; colegas; seis policiais do GTM; os próprios PMs; os policiais; um dos PMs; outro PM; um policial [foto]. (4)</p>	<p>-Vítima do roubo: um advogado; a vítima; a vítima; um transeunte. (4) - Vítimas de violência física: ladrões presos e algemados; bandidos [títulos]; um dos quatro ladrões; um dos presos; um comparsa; os suspeitos; um dos presos; os ladrões; mesmo presos e algemados, dois homens; um dos detidos, que estava deitado no chão, de costas; outro suspeito; os dois homens; outros dois comparsas; os assaltantes; os quatro acusados; os quatro; os assaltantes; um dos presos; um comparsa; o assaltante; outro bandido; os quatro assaltantes, identificados como Ricardo Raimundo Pinto, de 27 anos; Josiel Pereira da Silva, de 25 anos; Alex Sandro de Jesus, de 29 anos e Manoel Felipe Ferreira dos Santos, de 21 anos; quatro marginais; um dos assaltantes [foto]. (4)</p>
<p>- Policiais, considerados de bom comportamento pela corporação [título]; um PM; o policial; os policiais; policiais do Grupamento Tático de Motociclistas (GTM); os policiais; todos os policiais envolvidos “são considerados de comportamento bom ou ótimo”; os policiais; a polícia; os policiais; um PM [foto]. Nos olhos: o policial que agrediu o marginal; os policiais. (5)</p>	<p>- Vítima de roubo: um advogado no Leblon; o advogado que teve o celular roubado pelos bandidos no Leblon; o advogado, que pediu para não ser identificado. No olho: vítima. (5) - Vítimas de violência física: Títulos: bandidos algemados. Um ladrão algemado e imobilizado; bandidos; quatro bandidos; quatro marginais; os bandidos; um dos assaltantes; os ladrões; os bandidos. Nos olhos: o marginal; os bandidos; o rosto de um dos assaltantes presos [foto]. (5)</p>
<p>- PM preso Militar do Bope; policial do Bope; o militar [títulos]; o policial militar Wilson Fernandes, de 32 anos, lotado no Batalhão de Operações Especiais (Bope); o motorista, que apresentou a carteira da PM; o acusado; uma pistola calibre 380, no nome do próprio Wilson; o policial. (6)</p>	<p>- No título: comerciante. O Golf prata, que pertence ao comerciante João Batista, de 57; a vítima. (6)</p>

Em relação ao sujeito ativo, pode-se verificar que as designações delimitam um campo semântico negativo, relativo àqueles que quebram normas sociais instituídas legalmente. Observa-se que a criminalização se materializa na insistência das designações: *ladrão*, *bandido*, *criminoso*, *marginal*, *assaltante*. Em relação à designação *assaltante*,

esclarecemos que a mesma é uma reformulação própria do discurso jornalístico, visto que no Código Penal não existe o tipo assalto. Todas essas paráfrases trazem um efeito de homogeneização e estabilização do referente visado. Fazemos a ressalva de que nas matérias (4), (5) e (6) não observamos a insistência das designações acima mencionadas. Os sujeitos ativos das três matérias são policiais militares e, no caso das matérias (4) e (5), trata-se de crime contra a pessoa. Retomaremos em breve essa questão. Por enquanto, em relação a *marginal* cabe a pergunta: *marginal* em relação a quê, à margem de valores? À margem do poder econômico? À margem de normas? À margem de uma instituição?

O processo de individualização por parte do Estado atualiza-se no nome próprio de pessoa como instrumento de controle urbano sobre os cidadãos. Constan nomes próprios de pessoa que identificam os incriminados e, em alguns casos também a idade. A exceção é a matéria (1) uma vez alguns dos sujeitos ativos são menores de idade e, o Direito prevê o resguardo de suas identidades. Também não constam nomes próprios de pessoa nas matérias (4) e (5). Estamos cientes de que essas duas matérias mereceriam um tratamento mais detalhado, pois, embora o foco não seja roubo, resolvemos analisá-las para mostrar o desdobramento de duas situações diferentes de configuração de crime, o deslocamento de crime patrimonial privado para crime contra a pessoa. Esse deslocamento foi possibilitado pela publicação de duas fotografias que captam o flagrante delito de agressão física. Em especial, numa delas em primeira página, se observa um policial militar dando um chute no rosto de um dos incriminados por roubo que está algemado e deitado no chão. O crime de roubo é reconstruído discursivamente e passa ao segundo plano, reportando para uma outra situação que se constitui como foco da matéria. Nesse caso de crime contra a pessoa, é a própria mídia a responsável pela existência do crime, uma vez que publicou duas fotografias fornecidas por alguma das testemunhas que captou o flagrante delito. Portanto, o papel que assume a mídia na enunciação do crime é diferente, sendo que quando é ela que dá visibilidade a outros deslocamentos, os efeitos podem ser imprevisíveis. Nesse caso, cria-se um espaço informativo-opinativo que visa a ‘estar de olho’ em certos abusos de poder da instituição policial. A memória do jornal é trazida no quadro intitulado *Relembre outro caso*. Assim, na matéria (5) observamos um desdobramento em reportagem, colunas de opinião e uma invasão do espaço dedicado pela empresa jornalística a cartas de leitores (108 mensagens eletrônicas recebidas). Parece que a violência policial contra esse tipo de ‘marginal’ desperta atitudes polarizadas: de um lado, os especialistas condenam esses fatos argumentando que se trata de uma agressão aos direitos humanos; do outro, os leitores que criticam o jornal e apóiam a ação violenta dos

policiais. Isso se manifesta até no nível gráfico: na primeira página há duas colunas com fragmentos em discurso direto que mostram essa bipolaridade: os que estão a favor e os que estão contra a ação violenta dos policiais. Um leitor chega a manifestar sua vontade de cancelar a assinatura do jornal e designa os ladrões como ‘cambada de vagabundos e marginais’; um outro leitor propõe como medida ideal ‘cortar as mãos deles’.

Retomando o relativo à designação do sujeito ativo das matérias (4) e (5), os mesmos são identificados e apresentados ao leitor por meio da sua patente e de um grupamento ao qual pertencem: *policiais militares do GTM*. Há uma indeterminação no processo designativo nessas matérias. Pareceria que a patente de uma agência de controle protege os sujeitos ativos do processo de individualização. Já no caso da matéria (6) na qual o sujeito ativo também é um PM, ele é identificado pelo nome próprio e pela idade, se bem que se trata de um crime relacionado a roubo cometido por uma pessoa só, pontual. Questionamos, então, se essa diferença não teria relação com o tipo de crime.

Passemos agora ao processo designativo do sujeito passivo das matérias sobre roubo. Observamos uma predominância de grupos nominais com artigo definido ou indefinido acompanhada de nome próprio de lugar que serve para identificar o referente, como por exemplo: *o dono de um mercado de carnes no centro de Duque de Caxias* (3). Eventualmente, a vítima aparece identificada pelo nome próprio mas, em geral, há uma alta incidência de nomes que dizem respeito às ocupações, profissões ou funções sociais das vítimas. Ainda registramos orações com a relativa ‘que’ quase cristalizadas no sintagma: *a vítima, que não quis se identificar*.

Uma particularidade é observada novamente em relação as matérias (4) e (5) que retratam um desdobramento de roubo para violência física policial. Os sujeitos passivos desse delito não são designados como vítimas mas continuam sendo *assaltantes, presos, detidos, bandidos, ladrões, marginais*. O sujeito ativo que comete crime de roubo parece estar impregnado pela caracterização discursiva do ato delituoso que será analisado a seguir. O estigma que marca àquele que roubou parece ter a força de um estereótipo que impede que seja nomeado de outro modo por mais que mudem as circunstâncias e os papéis.

Antes de prosseguir, advertimos ao leitor que todos os fragmentos extraídos das matérias informativas que conformam o *cópus* serão destacados em caixas. Damos seguimento a nossa análise e passamos para a apresentação dos fragmentos que identificam e qualificam o crime como ‘roubo’. Para isso, colocamos em **negrito** os verbos ou

construções que indicassem subtração de algo móvel alheio para si ou para outro e grave ameaça ou violência à pessoa, conforme o Código Penal:

Armados com revólveres e pistolas, eles **invadiram** o estabelecimento, **amarraram** oito funcionários, **assaltaram** seis hóspedes e, na fuga, **trocaram tiros** com PMs. (1)

O crime aconteceu por volta das 20h. Os bandidos **renderam** um casal em Itaboraí, **pegaram o carro das vítimas** e seguiram para o motel. A mulher **foi obrigada a se passar por** namorada de um dos criminosos, que assumiu a direção do veículo. Assim que chegou à recepção, ele **mostrou a arma** que estava escondida embaixo de sua camisa e **anunciou o assalto**. (1)

Enquanto um dos bandidos ficava na porta do Mundo Verde vigiando a ação da quadrilha, outros três **renderam** os funcionários e o dono da loja para abrir o cofre da empresa. **Foram roubados** R\$ 7.745 em dinheiro e cheques. Na 14ª DP (Leblon), vítimas do assalto também registram o roubo de um celular e dois relógios que, somados, valem R\$ 1.600. (2)

Pelo menos dois integrantes do bando foram vistos fugindo em uma moto. Um deles chegou a cair do veículo, o que causou o disparo acidental contra o Corolla (...) Bandido caiu de uma moto e **atirou** contra um carro estacionado [Olho] (...) Com a perseguição **houve mais troca de tiros** entre policiais e os criminosos – a polícia não sabe se são os mesmos que **atiraram** contra o Corolla -, mas ninguém foi preso. (2)

Na manhã de ontem, também no Leblon, um casal de assaltantes foi preso em flagrante na Avenida Bartolomeu Mitre por um policial à paisana. A dupla havia acabado de **roubar** uma senhora que saía do supermercado Zona Sul, na mesma avenida. (2)

Para **assaltar** o salão, o bandido **se passou por** cliente. De acordo com a dona do lugar, que não quis se identificar, ele entrou, perguntou o preço do corte de cabelo e saiu... “Logo depois ele voltou e **anunciou o assalto**. **Mandou que ajoelhassemos** e disse que queria dinheiro, mas eu não tinha”, contou ela. (3)

As imagens mostram como Alexandre agia tranquilamente na loja. Com uma réplica de uma pistola, em poucos segundos, ele **assaltou** dois caixas, na frente de uma cliente. Em seguida, saiu andando calmamente da loja, levando os R\$ 600 que **roubou**. (3)

Os quatro acusados **havam roubado** cerca de dez minutos antes o celular de um advogado na Avenida Bartolomeu Mitre. **Com um revólver calibre 38, eles abordaram a vítima**, que estava a pé, e fugiram num Fiat Uno vermelho. (4)

Ele estava falando ao telefone na praça Antero de Quental, quando um dos assaltantes **apontou a arma** para sua barriga e **levou o aparelho**, fugindo com os cúmplices num Fiat Uno. (5)

Os policiais renderam o motorista, que apresentou a carteira da PM. Levado para a delegacia, o acusado alegou que um conhecido **havia passado o carro para ele** minutos antes. No veículo, **foi encontrado uma pistola calibre 380**, no nome do próprio Wilson, e outra calibre 45, **com a numeração raspada**. (6)

Todas essas ações que implicam, direta ou indiretamente, o exercício de um poder físico sobre a vítima são acompanhadas por descrições nas quais incidem advérbios, adjetivos, orações com a relativa ‘que’ e uso de verbo auxiliar que as qualificam. Nesse aspecto do processo avaliativo do objeto-de-discurso roubo, um caso chamou nossa atenção:

De acordo com uma das testemunhas ouvidas pela polícia, um dos bandidos ainda *disparou acidentalmente* contra a traseira de um Toyota Corolla (...) (2)
Bandido caiu de uma moto e *atirou* contra um carro estacionado. [olho da matéria 2]

Observemos que o advérbio *acidentalmente* traz a idéia de inexistência de intenção deliberada em contraposição a *atirou* que a implica. Justamente nessas marcas lingüísticas recai a diferença que a legislação faz entre crime culposo e crime doloso. Que efeito de sentido produz essa reformulação do enunciador-jornalista no olho, espaço reservado para destacar trechos importantes do texto? Consideramos que se trata de uma estratégia discursiva criminalizadora uma vez que a reformulação no olho destaca a má-fé, o ânimo consciente de agir de maneira ilícita por parte do sujeito ativo. Advertimos para outra estratégia discursiva criminalizadora na matéria (3). Nesse caso, chamou nossa atenção a insistência do uso do verbo *chegar* como verbo auxiliar²; assim, observamos: *chegou a dizer* x *dizer*; *chegou a invadir* x *invadiu* e *chegou a roubar* x *roubou*. O efeito de sentido é conclusivo e tem a ver com o aspecto do verbo, mas também quer dizer que Alexandre teve a ousadia, o atrevimento de dizer, invadir e roubar, visto que há uma avaliação subjetiva por parte do enunciador em relação ao fato que enuncia, o que tem a ver com a modalidade verbal. Ressaltamos que no caso de *chegou a invadir* x *invadiu*, detectamos uma estratégia semelhante à relatada no parágrafo acima relativa à matéria (2) na medida em que no corpo da notícia em discurso narrativizado observamos: *Ele ainda tentou fugir, entrou numa casa, mas acabou preso*. No olho *entrou* é reformulado em termos de *invadiu*. Pois bem, ambos verbos são verbos de ação, porém, invadir implica um traço semântico de força intencional, de violência. A mesma diferença que foi verificada entre *disparar acidentalmente* e *atirar*. Concluímos que essa estratégia lingüística visa a exacerbar a violência narrada e provocar uma rejeição maior em relação à representação do

² *Dicionário de usos do Português* de Houaiss (2001), 1^{ra} edição.

sujeito ativo. Trata-se, então, de uma ‘violência na linguagem’ veiculada pelo jornal, descrita e analisada por Dias (1996). Por todos esses motivos apontados decidimos chamar ao enunciador que se coloca no discurso nessa posição penalizadora que destaca traços de má-fé e de intencionalidade de *enunciador criminalizador*. Ainda em relação ao sujeito ativo da notícia (3) predica-se:

Preso ladrão que **apavorava** Caxias [título de chamada de página]
Com arma de brinquedo e sem bigode, ladrão flagrado por câmera assaltando mercado de Caxias foi preso após roubar salão no Rio. [subtítulo]
 Assaltante havia roubado o mesmo mercado **dez vezes**. [um olho]
 As imagens mostram como Alexandre agia **tranqüilamente** na loja. (...) Em seguida, saiu andando **calmamente** da loja, levando os R\$ 600 que roubou.

O enunciador-jornalista interpreta discursivamente as imagens da filmagem e tece com palavras uma imagem de pessoa despreocupada com as conseqüências negativas de seus atos para si e para os outros. Em contrapartida, o título anuncia que Alexandre *apavorava* Caxias, quando no corpo da notícia podemos confirmar uma situação de cúmulo: Alexandre roubou o mesmo e único mercado de carnes em Caxias *10 vezes* e ainda com arma de brinquedo e sem bigode. Talvez essa situação de cúmulo tenha sido o motivo pelo qual o acontecimento virou notícia. Enfim, perfila-se a partir dessa construção discursiva, uma imagem de ladrão pouco esperto e que agia sem preocupação, imagem que se contrapõe àquilo anunciado no título. Essa estratégia de exacerbar traços para mobilizar emoções no leitor, junto aos processos avaliativos e aos traços de oralidade, é típica da imprensa sensacionalista segundo o trabalho realizado por Dias (1996). Ainda em relação às vítimas da notícia (2) registramos: *irritado*, o cliente / o dono do mercado de carnes de Caxias, 35 anos, ficou *aliviado* / *cansado* dos constantes ataques do bandido. É interessante assinalar que o enunciador parece saber até a respeito dos estados de ânimo dos atores sociais do acontecimento. Em relação aos traços de oralidade detectamos as seguintes incidências: *Pego com a boca na botija* [título] / o cliente *se atracou* com Alexandre. Depreendemos dessas marcas de oralidade um tom coloquial, mais familiar, isto é, uma maneira de dizer que encurta as distâncias entre os parceiros da informação, o enunciador-jornalista dessa empresa e os leitores desse jornal.

Observamos, nessa seleção, a construção do acontecimento discursivo roubo como uma história em forma de uma narrativa, cujos personagens, identificados, são apresentados e descritos ao leitor de maneira detalhada, sejam esses detalhes relevantes ou irrelevantes. A trama discursiva é dramática, efeito da implementação da estratégia de captação apontada em 2.3.1, que coloca em cena os atores sociais como se fossem as

personagens de uma história. O enunciador-jornalista nos relata o acontecimento a partir de um lugar da onipresença e da onisciência, apresentando-nos as circunstâncias do delito pormenorizadas. Decidimos nomear esse enunciador de *enunciador onisciente*, com um olhar que, ao estilo do ‘Grande irmão’ retratado na obra de George Orwell, sabe tudo, até das emoções dos personagens. O evento reconstruído é um todo unívoco que progressivamente tenta reproduzir a estratégia do *inquérito judicial*, da qual falava M. Foucault (2003), como forma de saber para chegar à verdade que substitui o flagrante delito. O inquérito é a junção de fragmentos de um acontecimento passado mediante testemunhos. Essa técnica judicial se difundiu em outras práticas e domínios do saber, inclusive no âmbito do jornalismo, a tal ponto que se fala em termos de jornalismo investigativo. Entendido por Foucault como uma forma de saber-poder que surge no século XII, essa forma de autenticar a verdade é parte constitutiva de nossa subjetividade, de nossa configuração particular, produto da inscrição na história. Essa forma de interpretar, quem fez tal coisa, quais foram as circunstâncias e quando, está naturalizada em nós e por isso mesmo é raramente analisada:

Tem-se aí uma nova maneira de prorrogar a atualidade, de transferi-la de uma época para outra e de oferecê-la ao olhar, ao saber, como se ela ainda estivesse presente. Esta inserção do procedimento do inquérito reatualizando, tornando presente, sensível, imediato, verdadeiro, o que aconteceu, como se o estivéssemos presenciando, constitui uma descoberta capital. (FOUCAULT, 2003, p. 72)

Eis o efeito que produz a leitura das matérias jornalísticas sobre roubo analisadas por nós, independentemente dos detalhes de caracterização de cada crime, o importante é a forma de saber. O acontecimento roubo é retratado como factual e concreto, as peças do quebra-cabeças parecem se encaixar sem dificuldade.

Conforme relatado em 3.6, para reatualizar e fazer um retrato do passado, o enunciador-jornalista traz diversas vozes: registros policiais, autoridades judiciais e os atores sociais que dão testemunho. As palavras atribuídas a outro, porém, podem ser recuperadas de diversas maneiras, de forma mais ou menos marcada por meio de recursos tipográficos (dois pontos, aspas) ou utilizando um *verbo dicendi*. Nesses casos, a palavra resgatada pertence ao outro, o que garante que a fonte é verdadeira e que, por isso, merece credibilidade.

No caso de roubo, não obstante o discurso direto ocorra, ainda que com incidência baixa, as vozes trazidas sob essa forma visam enfatizar a violência narrada, visto que

implica num grau de envolvimento maior do co-enunciador leitor, uma vez que se produz o efeito de recuperação da situação de enunciação, como nos fragmentos que seguem:

- *Foi uma correria terrível. No momento em que ouvi os tiros, pensei que ia morrer – disse um funcionário do motel.* (1)

- *“Logo depois ele voltou e anunciou o assalto. Mandou que ajoelhássemos e disse que queria dinheiro, mas eu não tinha”,* contou ela. O bandido chegou a roubar o celular e o carregador da comerciante, mas tudo foi recuperado. (3)

- *À noite não há policiamento na área. A única proteção é dos seguranças do cinema que fica ao lado. Roubaram todo o dinheiro, não tem nem como dar troco –* contou o gerente da loja, João Batista de Oliveira, que soube do assalto ao abrir a loja pela manhã. (2)

Ressaltamos que a voz resgatada nesse fragmento é a única registrada em discurso direto na matéria (2) não correspondendo nem à vítima, nem a uma testemunha, nem a uma autoridade. Cabe então a pergunta, por quê ou para quê essa voz é trazida pelo enunciador-jornalista? Primeiramente, lembremos que o *Jornal do Brasil* foi o jornal que publicou menos matérias sobre roubo no período em que nosso levantamento foi realizado. Também a esta matéria correspondem os comentários feitos a respeito da reformulação no olho: *atirou x disparou acidentalmente*. Ainda em discurso segundo destacado por meio de sublinhado:

Pelo menos dois integrantes do bando foram vistos fugindo em uma moto. Um deles chegou a cair, o que causou o disparo acidental contra o Corolla. De acordo com o serviço reservado de inteligência (P – 2) do 23^o BPM (Leblon), uma viatura que fazia patrulha pelo local foi surpreendida por dois assaltantes em uma moto que atiraram contra os policiais na hora da fuga. Com a perseguição houve mais troca de tiros entre policiais e os criminosos – a polícia não sabe se são os mesmos que atiraram contra o Corolla -, mas ninguém foi preso. (2)

Por um lado, o que é colocado de forma marcada entre travessões evidencia uma posição de cautela por parte do enunciador-jornalista que entra em contradição com o processo avaliativo do olho e do subtítulo destacados. O subtítulo é: *Quatro homens levam mais de R\$ 7 mil e um deles atira contra um carro de polícia*. Acrescenta-se a isso, no último parágrafo, um outro fato delituoso narrativizado que é apresentado ao leitor e que não corresponde ao foco específico anunciado no título mas que também aconteceu no Leblon, bairro nobre da zona sul carioca:

Na manhã de ontem, também no Leblon, *um casal de assaltantes* foi preso em flagrante na Avenida Bartolomeu Mitre por um policial à paisana. A dupla havia acabado de roubar *uma senhora que saía do supermercado Zona Sul, na mesma avenida.* (2)

Chama a atenção a imprecisão dos dados, não consta o bem roubado nem a individualização dos protagonistas sociais nem a fonte. Eles são apresentados por meio das designações com determinante indefinido destacadas acima, em itálico. Parece-nos que essa imprecisão da narrativa gera um efeito de insegurança. O enunciador-jornalista se coloca na posição discursiva de alertar o leitor a respeito do que está acontecendo nesse espaço social valioso e impregna sua construção textual de um tom, uma maneira de enunciar preocupada. É por isso que resolvemos designar essa posição discursiva do enunciador-jornalista de *enunciador alerta*. Esse alerta, porém, é um alerta que diz respeito, principalmente, aos leitores dessa região, co-parceiros enunciativos desse jornal no que diz respeito ao circuito da circulação informativa. Assim, observamos que todas as matérias estão ancoradas num espaço geográfico que é habitado simbolicamente, isto é, onde há um certo investimento ou revestimento simbólico, há um sujeito implicado.

Até agora, ao longo de nosso percurso, temos conseguido depreender no *cópus* delimitado três posições discursivas no que diz respeito a roubo: o *enunciador criminalizador*, o *enunciador onisciente* e o *enunciador alerta*. Pudemos, também, enxergar que a narrativa discursiva (re)construtiva dessas matérias tenta reproduzir o *inquérito policial* uma vez que é essa instituição a que primeiro tipifica o delito e divulga dados a respeito dele e seus atores sociais. No caso do crime de fraude essa forma de saber também acontece, não obstante, observamos algumas diferenças que são expostas a seguir.

5.2 O crime de fraude

Efetuaremos o mesmo percurso realizado com as matérias de roubo, primeiramente apresentando o quadro designacional relativo aos protagonistas sociais das matérias sobre fraude para, depois, caracterizar a ação criminosa com os comentários pertinentes.

Quadro 7 - Identificação das designações dos atores sociais relativas a fraude

FRAUDE	
Sujeito ativo	Sujeito passivo
<ul style="list-style-type: none"> - Um órgão de preservação ambiental; a Brigada Ambiental de São Pedro da Aldeia...para seus quadros; a brigada; a Brigada Ambiental; a entidade; sua criação. (7) - O responsável pela organização do concurso; o comandante da brigada, Lutegar Pereira; um órgão público do poder executivo municipal. (7) 	<ul style="list-style-type: none"> - Cem pessoas para seus quadros; os candidatos;; os candidatos que preencheram formulários de inscrição e pagaram taxas que variam de R\$ 30 a R\$ 60; cerca de 600 pessoas. (7) - Cofres municipais. (7)
<ul style="list-style-type: none"> - O “laranja” Carlos Alberto Silva; Carlos Alberto. (8) - Uma quadrilha especializada em fraudes; duas quadrilhas no Sul Fluminense; as quadrilhas. (8) - Políticos e servidores da Previdência. (8) 	<ul style="list-style-type: none"> - A agência da Previdência, em Barra do Pirai; diversas agências da Previdência na região; a agência do INSS em Volta Redonda. (8)
<ul style="list-style-type: none"> - Seis empresas de estelionatários; os fraudadores; empresas golpistas –que fecham as portas levando produtos sem pagar -; seis empresas comandadas por estelionatários; os fraudadores; empresas comprovadamente golpistas no país; empresas desse tipo. (9) - Comerciantes inescrupulosos e grandes receptadores de mercadoria roubada. (9) - As quadrilhas; a Loja Moderna de Artigos Médicos Ltda., instalada em Volta Redonda; na mesma cidade a Nortesus Comércio de Ferro e Materiais de Construção; no Rio, no Mercado São Sebastião, na Penha Circular, a West-grãos Comercial, a empresa atacadista de produtos bovinos; bandidos; as quadrilhas; os estelionatários; as quadrilhas; os golpistas; as empresas; os fraudadores; a empresa; as quadrilhas; uma empresa nova; os golpistas. (9) - Uma empresa em São Gonçalo, a Delacamp Comércio e Importação; a sociedade da fraudadora. (9) - Contadores; maus profissionais; os dois casos de profissionais avaliados por sua conduta. (9) - Servidores públicos. (9) - Integrantes do Judiciário e do Executivo. (9) 	<ul style="list-style-type: none"> - Fornecedores no Rio em 2004; fornecedores só no Estado do Rio em 2004; fornecedores; os fornecedores; o fornecedor; as vítimas. (9) - Inocentes; o professor de matemática Sérgio Ricardo Barbosa Rangel; “empresário” [“laranja”]; Rangel; seu nome e CPF. (9)
<ul style="list-style-type: none"> - Heron Ferreira Minard, de 40 anos; o nome (falso) de Ulisses Martins Souza; um homem; o suposto fiscal; Heron. (10) 	<ul style="list-style-type: none"> - Os comerciantes da região; o despachante. (10)

Observamos no nível designativo uma decomposição do sujeito ativo em hierarquias diferenciadas em três das quatro matérias analisadas, abrangendo desde um indivíduo até um sujeito coletivo. Nessa estratificação perfila-se o envolvimento de instituições do Estado: a Previdência; a Brigada Ambiental; o Executivo e o Judiciário. Começam a

entrecruzar-se duas ordens: a *pública*, representada pelas instituições mencionadas e a *privada*, materializada em empresas, profissionais liberais e “laranjas”. Relembrando L. Althusser (1988, p. 26) a respeito das instituições do Estado:

Este [o Estado] está ‘mais além do Direito’: o Estado, que é o Estado da classe dominante, não é nem público nem privado; pelo contrário, é a condição de toda distinção entre público e privado. Digamos o mesmo partindo desta vez de nossos aparelhos ideológicos de Estado. Pouco importa se as instituições são ‘públicas’ ou ‘privadas’; o que importa é seu funcionamento.³ [Tradução nossa]

Para o mencionado autor, ainda em relação ao governo, a maquinaria administrativa, o exército, os tribunais⁴, as prisões e a polícia constituem o aparelho repressivo do Estado. Ele entende repressivo no sentido de funcionamento, em determinadas situações, por meio de uso de violência; no entanto, refere-se à repressão administrativa como viés de uma violência, que adquire uma forma não física. Tudo isso foi trazido no intuito de dimensionar a complexidade do funcionamento de qualquer instituição na rede social. O fato da maior parte das instituições serem apresentadas por meio de nomes em plural, as vezes acompanhados de complemento, tem o valor de construir um referente constituído por vários elementos pertencentes à mesma classe sem abarcá-la em sua totalidade: *políticos e servidores da Previdência* (8); *servidores públicos* (9) e *integrantes do Judiciário e do Executivo* (9), isto é, cada uma das instituições não aparece como um todo, mas opera-se uma quebra interna de seus componentes que indica que há bons e ruins funcionários. A única exceção é a matéria (7) na qual o uso do definido no seguinte grupo nominal designa um grupo com valor generalizante: *A Brigada Ambiental de São Pedro da Aldeia*.

Em relação aos processos avaliativos do sujeito ativo só verificamos a presença de adjetivos no nível dos profissionais liberais, dos comerciantes e de pessoa física: os *maus* profissionais (9); comerciantes *inescrupulosos* (9); o *suposto* fiscal (10) assim como no advérbio de modo destacado por nós também da matéria (9) “empresas *comprovadamente* golpistas no país”. Quando se trata de uma pessoa, um grupo de pessoas ou de empresas a criminalização se materializa na designação dos atores sociais, e assim observamos: *estelionatários* [conforme a designação deste tipo delituoso no Código Penal] e as

³ Éste [el Estado] está ‘más allá del Derecho’: el Estado, que es el Estado de la clase dominante, no es público ni privado; por el contrario, es la condición de toda distinción entre público y privado. Digamos lo mismo partiendo esta vez de nuestros aparatos ideológicos de Estado. Poco importa si las instituciones son ‘públicas’ o ‘privadas’; lo que importa es su funcionamiento.

⁴ Para Althusser, o “Direito” pertence tanto ao aparelho repressivo quanto ao sistema dos aparelhos ideológicos do Estado, uma vez que também (re)produz a ideologia dominante. (1988, p. 25)

reformulações: *golpistas*, *quadrilha*, *fraudadores*, *‘laranja*, nome próprio de pessoa ou, ainda, a designação com diminutivo de uso popular no título da matéria (10) *espertinho*. Seja como for, essas designações não apontam para hierarquias que detém um poder, seja esse administrativo, legal, político ou executivo.

Por outro lado, quanto ao sujeito passivo, a vítima, identificamos uma preponderância do uso de grupos nominais com ou sem artigo definido plural: *os comerciantes da região* (10); *fornecedores no Rio em 2004* (9); *os candidatos* (7). O emprego generalizante do plural, segundo Maingueneau (2001: 191), convida ao co-enunciador a procurar no contexto o máximo de objetos designados, ao mesmo tempo que dilui o processo de individualização ou, como no sintagma nominal *cerca de 600 pessoas* (7), onde, se bem temos a determinação outorgada por um numeral, ela se dilui pela presença da locução preposicional *cerca de*.

No caso do sujeito passivo ainda observamos a incidência de designações que apontam uma não-pessoa. É o caso das matérias (7) e (8) nas quais verificamos: *cofres públicos* e *a agência do INSS em Volta Redonda*. O sujeito passivo dessas designações depreende-se do conhecimento pragmático de mundo, no caso de *cofres públicos* seriam todos os contribuintes do país e, no caso da *agência do INSS em Volta Redonda*, todos aqueles trabalhadores dessa região que contribuem com o sistema previdenciário. Resolvemos, no entanto, manter essas designações no quadro que identifica os atores sociais envolvidos justamente para mostrar como em determinadas situações o patrimônio, às vezes, se (con)funde com o sujeito passivo.

A facticidade⁵ pontual retratada nas matérias de roubo por nós analisadas, começa a se apagar, a se esfumar no nível designativo, em especial, no que diz respeito à vítima. Assim, o único uso registrado de nome próprio de pessoa, ocorre na matéria número (9) e, assim mesmo, precedida pela conjunção *como*, cuja função é ilustrar, introduzir um exemplo desse tipo de ‘inocente’:

Em outros casos, as quadrilhas montam uma empresa nova, usando documentos roubados, falsos ou de “laranjas”. (...) A conta a pagar, muitas vezes, recai sobre inocentes, **como** o professor de matemática Sérgio Ricardo Barbosa Rangel. Em 1996, 45 dias após sofrer um assalto, ele teve os documentos usados na abertura de uma empresa em São Gonçalo (...). Só se descobriu “empresário” em 2000, quando a Polícia (...)

Ainda nesse fragmento, em discurso narrativizado, observamos uma outra posição discursiva marcada pelo uso de aspas na forma de uma chamada à conivência com o leitor

²⁹ No jargão jornalístico, um acontecimento factual é aquele que acontece ou está acontecendo no presente, no momento em que se escreve o texto.

por meio de um jogo de oposição e permuta entre “empresário” e “laranja” que remete a uma ambigüidade. A ambigüidade é um fenômeno discursivo que tem a ver com a polissemia das palavras, que remete à possibilidade de várias interpretações. Porém, se para a Análise do Discurso a ambigüidade discursiva “é constitutiva de todo fato de comunicação, já que não há ato de discurso que não seja portador de um ou de vários implícitos” (CHARAUDEAU & MAINGUENEAU, 2004, p. 35), então, como é que cabe falar de ambigüidade? Visto que o discurso jornalístico tem uma visão referencialista da linguagem, consideramos pertinente recorrer à noção de ambigüidade para designar essa posição discursiva em particular que foge dessa concepção, portanto chamaremos esse enunciador de *enunciador ambíguo*.

Percebemos que uma imagem discursiva de ‘aparência enganosa’ perpassa as matérias sobre fraude, por isso, resgatamos os seguintes fragmentos que caracterizam o tipo delituoso “fraude” e as marcas lingüísticas que o identificam:

Ao ser preso [o “laranja”], ele estava **com atestado médico e carteira profissional falsos...As irregularidades ocorrem... cuja falsidade [de documentos] é constatada pelos próprios servidores do INSS após análise.** (8)

(...) **subtraíram...Todas elas [as empresas golpistas] fecham as portas carregando mercadorias pelas quais não pagaram...as quadrilhas montam uma empresa nova, usando documentos roubados, falsos ou de “laranjas”.** (9)

(...) foi preso por **uso de documentação falsa e extorsão⁶...ele utilizava uma carteira falsa de identificação falsa do Ministério do Trabalho e uma carteira de identidade com o nome [falso]...carregava um bloco com notas para aplicar as multas, que eram pagas diretamente a ele.** (10)

Nos fragmentos destacados, verifica-se a insistência da obtenção de um patrimônio alheio por meios enganosos. O meio fraudulento se vale das aparências de um evento, de uma empresa, de uma pessoa, que são revestidas de credibilidade no intuito de persuadir, induzir, e, assim, obter vantagem econômica sem o uso de violência física. É preciso para esse disfarce da realidade de um planejamento e elaboração intelectual. A incidência freqüente do adjetivo “falso” ou derivados desse campo semântico corrobora a modalidade fraudulenta correspondente ao tipo delituoso estelionato.

Um caso interessante ocorre na matéria (7):

⁶ Desconsideramos esse tipo de crime por não fazer parte de nosso objetivo. Além disso, só há uma indicação na matéria referida em termos de “urgência do suposto fiscal”. Já o *Código Penal Brasileiro* (Art. 158) define extorsão como constrangimento, coação mediante violência ou grave ameaça para obter indevida vantagem econômica. Para mais detalhes remetemos o leitor a Prado, Luiz Regis (2000). *Curso de Direito Penal Brasileiro*, volume 2. SP: Revista dos Tribunais, pp. 403-410.

O que aparentava ser um simples concurso público para um órgão de preservação ambiental tornou-se **alvo de investigação** solicitada pelo Ministério Público Estadual. (7)

A Brigada **promete salários** de R\$ 600 a R\$ 4 2 mil, **mas** o procurador Geral do Município, Paulo Marconi, afirma que esses valores **não sairão dos cofres municipais....Mas** o procurador do município, Paulo Marconi, alega que ela [a Brigada] não pode criar cargos. Diante da **confusão**, ele encaminhou ofício à Câmara Municipal ontem para revogação da lei. (...) [Lutegar Pereira] enfatizou que ela é um **órgão público do poder executivo municipal, mas** que os concursados seriam pagos com **recursos do estado**. (7)

A confusão retratada discursivamente é efeito do embate entre órgãos públicos do município e do estado em termos de responsabilidade. A contrariedade desse embate se faz patente na insistência da adversativa *mas*. Em relação ao conectivo *mas*, Ducrot diz que “liga em todos os casos, duas determinações apresentadas como tendo orientações argumentativas opostas” (1987, p. 71).

O enunciador-jornalista para construir a notícia traz em discurso indireto a voz do Estado representada por uma delegada e a voz do município através de um procurador e verificamos a presença de intertexto em:

Sua criação realmente é fruto da **Lei municipal 1.737/2003** e tem como mantenedora a associação. (7)

As alternativas apresentadas entram em um confronto contraditório que gera um impasse materializado na frequência da adversativa *mas*, por esse motivo decidimos nomear essa posição discursiva a partir da qual é construída uma situação de dilema de *enunciador alternativo-dilemático*. Segundo o dicionário de AD (CHARAUDEAU & MAINGUENEAU, 2004, p. 168), entende-se por dilema uma situação na qual há uma alternativa, sendo as duas igualmente desagradáveis. Considerada uma estratégia argumentativa, o dilema “consiste em mostrar que todas as linhas de defesa que o adversário poderia adotar conduzem à mesma conclusão que lhe é desfavorável”.

No meio desse impasse, fica o leitor e/ou candidato lesado que, perante tanta controvérsia, fica sem saber o que fazer ou a quem recorrer. Acrescenta-se a isso a imprecisão que, não só corresponde ao sujeito ativo e passivo, mas também ao patrimônio gerado:

(...) cerca de 600 pessoas já fizeram inscrição, o que pode ter gerado uma arrecadação entre R\$ 18 mil e R\$ 36 mil. (7)

Nessas matérias, observamos uma pouca incidência de discurso direto assim como no caso das matérias estudadas sobre roubo. Quando ocorre, as vozes trazidas são de delegados da polícia, do chefe de uma instituição do governo, de um diretor de um grupo americano, de profissionais liberais, mas não mais de testemunhas nem vítimas como no caso de roubo. A única exceção a esse respeito foi a matéria (10). Na mesma, não há instituições envolvidas e o retrato narrativizado do delito é factual e pontual como nos casos de roubo.

Nesse tipo delituoso, além dos pretéritos, começa a incidir o futuro do pretérito do indicativo e marcas de impessoalidade. Indicamos a seguir por meio de sublinhado a presença do futuro do pretérito do indicativo e, em *itálico*, as marcas de impessoalidade:

O que causa estranheza é que as pessoas que trabalhariam nessa brigada não recebem nenhuma remuneração, todas *se dizem voluntárias* – afirmou Cláudia. (7)

[a legitimidade da entidade], que seria mantida pela Associação de Ex-alunos das Escolas de Formação de Oficiais da Marinha Mercante...os concursados seriam pagos com recursos do estado. (7)

[Segundo a PF], Carlos Alberto seria contratado por R\$ 50 para repassar cartões bancários a fraudadores após a concessão do benefício. (8)

Segundo Marinho, as quadrilhas usariam atestados médicos e outros documentos falsos seriam colocados na pasta do processo. (8)

PMs receberam a denúncia de que um homem estaria aplicando golpes nos comerciantes da região e que ele estaria na segunda-feira em (...). (10)

Ainda neste fragmento constatamos a incidência do verbo auxiliar “poder” marcando uma possibilidade:

(...) cerca de 600 pessoas já fizeram inscrição, o que **pode ter gerado** uma arrecadação entre R\$ 18 mil e R\$ 36 mil. (7)

A isso acrescentamos a forma condicional em relação a um fato futuro:

Se condenado, ele **poderá pegar pena** de dois a seis anos de reclusão. (10)

Por que esta modalidade enunciativa é diferente daquela que incide nas matérias sobre roubo? Essa modalidade, chamada de *deôntica* (em grego “o que é preciso”) pelos lógicos, faz referência a normas e, segundo Cervoni (1989, p. 61), advérbios de modo, adjetivos, verbos e substantivos que avaliem constituem uma subclasse ‘*apreciativa*’

daquela categoria maior conhecida como modalidade deôntica, uma vez que “Toda expressão que implique uma referência a uma norma ou a qualquer critério social, individual, ético ou estético poderá reivindicar a integração nas modalidades”. Depreende-se dessa trama de sentidos tecida pelas designações e pela modalidade enunciativa que o enunciador-jornalista se posiciona num lugar de cautela para construir sua narrativa visto que não tem certeza absoluta para formular uma assertiva. Além disso, devemos levar em consideração a prevalência do princípio de presunção de inocência, que faz parte da lógica processual e que se aplica ao caso que ainda não foi julgado e não recebeu sentença. Esse princípio, então, tem não só fundamento jurídico mas também tem valor pragmático e se materializa nos enunciados jornalísticos para evitar processos. Resolvemos por esses motivos chamar essa posição discursiva assumida pelo enunciador de *enunciador cauteloso*. Observamos esse traço muito marcado sobretudo nas matérias (7) e (8). Contudo, como indicamos em 3.2, todo discurso implica um movimento. É assim que pudemos observar um deslocamento dessa posição discursiva. Na matéria (9), uma reportagem, o enunciador-jornalista alerta o leitor e ensina-lhe que o assunto merece cautela, explicando e orientando por meio de vozes trazidas de pessoas que entendem do tema. Chamaremos a esse desdobramento posicional de *enunciador cauteloso-didático*, podendo ser verificado esse traço de didaticidade na ordem do icônico (quadro com percentagens indicando distribuição por regiões, número de empresas, prejuízos, etc) e na ordem do verbal com os exemplos, esclarecimentos dos *experts* em relação ao *modus operandis* dos estelionatários e uso do verbo *dicendi* “explicar” e afins. Seguem os fragmentos que ilustram tais traços de didaticidade⁷:

- Orientamos os contadores a serem muito rigorosos com os clientes que batem à porta de seu escritório para criar empresas. Eles podem, sem querer, dar o passaporte para a ação das quadrilhas – **explica** [o presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Rio, Néelson Rocha]. (9)

- A omissão é um grande erro. As vítimas têm de esgotar todos os recursos disponíveis, como executar os títulos protestados para garantir a falência da empresa, dar queixa na polícia e informar ao Ministério Público sobre a ação das quadrilhas – **orienta** o advogado Márcio Tadeu Nunes, do escritório Veirano Advogados. (9)

- A conta a pagar, muitas vezes, recai sobre inocentes, **como** o professor de matemática Sérgio Ricardo Barbosa Rangel. (9)

Ora, se são trazidas as vozes de especialistas para explicar, esclarecer e divulgar para o público é porque se trata de uma modalidade delituosa na qual as aparências enganam,

⁷ Para o quadro com percentagens, remetemos o leitor ao anexo 2 com as matérias selecionadas.

como as palavras, materializadas em documentos falsos, nomes falsos, esquemas que ocultam uma outra ‘verdade’. O inquérito narrativizado nas matérias sobre fraude, diferente dos casos de roubo, mostra-se incompleto, faltam peças que permitam apreender a “verdade” dos fatos relatados. A intervenção ativa de empresas públicas e/ou privadas abre um leque de ramificações que gera um efeito de difusão e confusão no leitor. A exceção é a matéria (10) onde a identificação pontual dos atores numa narrativa assertiva não levanta dúvidas. O sujeito ativo é uma pessoa só, não há esquemas ou ramificações pouco conhecidas ou confusas. Nesse sentido assemelha-se a uma notícia sobre roubo na qual uma dicotomia maniqueísta entre bem/mal é colocada em jogo e a factualidade é retratada de modo pontual.

Para finalizar este item, relembremos que nas demais matérias sobre o crime de fraude observamos quatro posições discursivas: o *enunciador alternativo-dilemático*, o *enunciador cauteloso*, o *enunciador cauteloso-didático* e o *enunciador ambíguo*. Resta-nos passar às matérias cujo objeto-de-discurso corresponde ao conceito de colarinho branco.

5.3 O crime de colarinho branco

Em primeiro lugar, como temos feito com as outras duas tipologias delituosas, começamos por identificar as designações dos atores sociais para, logo depois, apresentar a caracterização da conduta criminosa junto com respectivos comentários:

Quadro 8 - Identificação das designações dos atores sociais relativas a *colarinho branco*

COLARINHO BRANCO	
Sujeito ativo	Sujeito passivo
<p>- 88 integrantes de uma quadrilha especializada em extrair e negociar madeira ilegal; as quadrilhas que desmatam a Amazônia; empresários; quadrilha; um câncer [em DD o Mtro da Justiça]; a quadrilha; “cupins” [em DI a Mtra Marina Lima]; grandes empresários; a quadrilha; as madeiras; 431 empresas “fantasmas” registradas no Ibama de Mato Grosso; os empresários; as madeiras interditadas por irregularidades; as multinacionais Sulmap e Ancacil; a Ancacil; o dono da Madeplacas, Osmar Queiroz; a Americanwood; uma quadrilha inteira; integrantes da quadrilha; empresários; o agressor do meio ambiente; empresários famosos do Mato Grosso; corruptores da quadrilha; os madeiros Alcemir Moro, Elton Luiz Uliana e Deivid Mateus Lopes; empresas fantasmas; a quadrilha; o madeiro Dirceu Benvenutti. No olho: o tumor da corrupção [Mtra Marina Lima em ilha de discurso em DD] (11)</p> <p>- O lobista Álvaro Fernando Cícero. (11)</p> <p>- O aparelho do Estado, especialmente no Ibama e na Fundação Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso; o diretor de Florestas do instituto em Brasília, Antonio Carlos Rummel, o secretário de Meio Ambiente mato-grossense, Moacir Pires (também presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Fema-), e o gerente executivo do Ibama no Estado, Hugo Scheuer Werle; aparato estatal; o Ibama; a Fema; o Ibama; o governo de Mato Grosso; o grande depredador ambiental no país [em DD o secretário de Desenvolvimento Sustentável do Ministério do Ambiente, Gilney Viana]; a Fema; o Ibama de Mato Grosso; o gerente executivo do Ibama em Mato Grosso, Hugo José Scheuer Werle; Hugo; Hugo; o Ibama; o funcionário do Ibama; Hugo; o governo; Hugo; seu substituto no cargo, Marcos Pinto Gomes, um policial rodoviário cedido ao Ibama; os dois; o secretário do Meio Ambiente e presidente da Fema, Moacir Pires; Hugo; os dois; Pires (o braço direito do governador do Estado, Blairo Maggi, na área do meio ambiente); o secretário. (11)</p> <p>- Outros 58 funcionários públicos; servidores públicos; 58 servidores públicos; os servidores envolvidos com a fraude; o servidor do Ibama Benedito Paes de Camargo. (11)</p> <p>- Despachantes; o despachante Damasceno Mozer; uma espécie de procurador de <i>laranjas</i>; alguns despachantes presos. (11)</p>	<p>- R\$ 890 milhões em carregamentos ilegais de madeira (extraída de <u>terras da União e de áreas indígenas</u>). (11)</p>
<p>- Secretaria de Administração (do Município). (12)</p> <p>- A empresa comercial Milano; a Milano; a empresa. (12)</p>	<p>-Merenda <u>escolar</u>; a merenda <u>escolar</u>. (12)</p>
<p>- O vereador de Guapimirim Érico Schroll (PMDB); Érico; o vereador (o líder do Governo na Casa); Érico. (13)</p> <p>- Uma empresa de iluminação, (que seria) ligada à família de Érico. (13)</p>	
<p>- Prefeitos, secretários; um prefeito e oito ex-prefeitos; os acusados; o prefeito da cidade, Miguel Manso; prefeitos corruptos. (14)</p> <p>- Empresas fantasmas; 13 pessoas envolvidas na montagem de empresas fantasmas que emitiam notas fiscais falsa; as empresas; um dos principais cabeças da quadrilha, o comerciante Elmo Aguiar de Faria. (14)</p>	<p>- Pelo menos 70 prefeituras goianas; os <u>cofres públicos</u>. (14)</p>

<p>- Os doleiros, (considerados) o caminho inevitável de todos os grandes crimes de colarinho branco; um doleiro; casas de câmbio; os doleiros; donos de agências de cambio e de turismo, autorizadas ou não pelo Banco Central; doleiros; a interdição de uma casa de câmbio; o caso do suposto esquema do doleiro americano naturalizado brasileiro Donald Anthonhy Henning Sutton; duas casas de câmbio. Os alvos –a samba Ipanema Exchange e a Best American Tur, em Ipanema e Copacabana, respectivamente; os doleiros; as pernas financeiras do crime organizado; a ação dos doleiros; os doleiros. (15)</p>	<p>- [desvio de] <u>recursos públicos</u>. (15)</p>
--	---

A imagem do quadro elaborado deixa explícito o quase apagamento do sujeito passivo perante uma fragmentação e hierarquização em diversos estratos do sujeito ativo. Novamente observamos o cruzamento entre a esfera privada e a pública, tendo maior destaque diversos estratos governamentais, num emaranhado difícil de compreender.

Assim, na matéria (11), verificamos cinco níveis de grupos sociais: empresas madeireiras – qualificadas de corruptoras –, um lobista, funcionários de alta hierarquia do governo, servidores públicos e despachantes. Já na (12), trata-se de uma secretaria de administração do governo e de uma empresa; na (13), de um vereador e de uma empresa ligada à sua família e na matéria (14), de prefeitos e empresas fantasmas. A matéria (15), uma reportagem, cujo foco são os doleiros, é a única que apresenta um sujeito ativo não fragmentado. É nessa mesma matéria que aparece o conceito *white-collar crime* [traduzido como *colarinho branco*] alcunhado por E. Sutherland (*apud* SANTOS, 2000, 2001), hoje popularizado, e do qual já tratamos em 1.2.3 e em 4.1.2. É pertinente lembrar a definição desse tipo delituoso, uma vez que se centra nas características do agente: “é cometido por pessoas respeitáveis, com elevado estatuto social e é praticado no exercício de sua profissão” (SCHECAIRA, 2004, p. 198). Da definição, depreendem-se várias questões, porém, os elementos que mais nos interessam são os seguintes: por um lado, o elevado estatuto social do agente pressupõe uma referência à classe social dominante ou poderosa e, por outro, há uma violação de confiança, o que traz a idéia de abuso de poder, de um excesso que ultrapassa limites. É a partir dos estudos de Sutherland que começou a ser reprimida a criminalidade econômica empresarial. Shecaira (2004, p. 210) a esse respeito afirma:

A empresa é, assim, um dos nódulos essenciais do modo de ser das comunidades das atuais sociedades pós-industriais. Ela não é o lugar onde ou por onde a criminalidade econômica se desencadeia; é, sim, o *topos* de onde a criminalidade econômica pode advir. Portanto, tal concepção das coisas leva a que a empresa possa apresentar-se como um verdadeiro centro gerador de imputação penal.

Em relação ao sujeito ativo, verificamos a presença de alguns nomes próprios de pessoa, de empresas e de funcionários do governo de alta hierarquia. Observamos a incidência de designações que qualificam negativamente os sujeitos ativos pertencentes ao nível empresarial, num contexto onde se estabelece uma analogia orgânica entre o Estado como organismo, como corpo social, e esses agentes como doença, coisa suja, indesejável e parasitária, algo que corrompe e altera o funcionamento do “corpo” social. Observamos esse tratamento em três das cinco matérias analisadas, sobretudo na número (11), que ocupava a página inteira. Transcrevemos alguns fragmentos ilustrativos junto com a indicação das vozes trazidas pelo enunciador-jornalista:

- Era **um câncer** – afirmou Thomaz Bastos. [a infiltração da quadrilha no aparelho estatal] (11)

Vamos a cortar na carne para extirpar **o tumor da corrupção**. [em DD a Ministra do Meio ambiente, Marina Lima, também no olho da primeira página] (11)

A ministra ia comparando os membros da quadrilha a “**cupins**”, **mas** foi alertada pela assessoria de que **os insetos** têm papel importante na biodiversidade. (11)

Pente-fino na merenda. [Título] (12)

Segundo ele (o delegado substituto da Delefin no Rio, Jairo Souza da Silva), para quebrar **as pernas financeiras do crime organizado** e cessar sua atividade, é preciso, antes, combater a ação dos doleiros. (15)

Destacamos do fragmento em DI da matéria (11) a designação “cupins”, marcada entre aspas, que vai seguida da conjunção adversativa *mas*. Ducrot (*apud* MAINGUENEAU, 2001, pp. 28-29) mostra que o sentido da adversativa “mas” implica um conjunto de instruções dadas ao co-enunciador para que ele possa construir uma interpretação a partir de uma análise do contexto. Trata-se, então, de levantar hipóteses no intuito de explicitar as proposições implícitas. Seguindo Maingueneau (2001), as categorizações avaliativas condicionam de maneira decisiva a interpretação do texto, e a manipulação dos pressupostos – o implícito – orienta o discurso. A voz outorgada à ministra se encontra ancorada numa *posição discursiva irônica*, a qual se depreende de um ser “*politicamente correta*” em relação aos membros da quadrilha; esses, diferentes dos cupins, são insetos que não têm papel importante na biodiversidade. Tal tratamento poderia ser considerado um desrespeito para com os cupins. Desqualificam-se os membros a partir

de uma posição que quer agradar e contemplar os diversos segmentos da sociedade, incluindo os defensores de cupins, porém, não esse tipo de cupins (membros da quadrilha). Acrescentam-se a essas observações a incidência de adjetivos:

Formada por **grandes empresários**, a quadrilha (...). (11)

A lista de presos inclui ainda **empresários famosos** do Mato Grosso (...). (11)

- O governo de Mato Grosso é **o grande depredador ambiental no país** – disse Gilney. (11)

As empresas são desativadas rapidamente, e continuam a vender notas a **prefeitos corruptos**. (14)

(...) **os doleiros** estão cada vez mais **escorregadios**, dificultando o trabalho da PF. (15)

Pires é **o braço direito do governador do Estado, Blairo Maggi, na área do meio ambiente**. (11)

Temos assim uma dupla vertente de sentido apontando, por um lado, para o prestígio e poder social dos incriminados e, por outro, para a dimensão do crime. Essa questão da dimensão se verifica pela presença de sintagmas nominais com numerais, o que, em princípio, determina o referente:

- *pelo menos 70 prefeituras goianas / 13 pessoas envolvidas na montagem de empresas fantasmas que emitiam notas fiscais falsas. (14)*
- *124 mandados de prisão de empresários, despachantes e servidores públicos / 58 servidores públicos. (11)*

Fazemos a ressalva de que no último exemplo citado (11), os sintagmas são reformulados numa coluna explicativa localizada à direita do corpo da matéria na qual constam os seguintes dados: *a prisão de 127 pessoas, entre funcionários do Ibama, madeireiros e despachantes / 57 funcionários do órgão [Ibama] estão envolvidos*. Se os numerais produzem um efeito de determinação, a não-coincidência das quantidades traz uma incerteza em relação à fidedignidade dos dados. Reconhecemos, porém, que esse tipo de discrepância, geralmente, não é percebido pelo leitor comum e que, ainda que não seja, em princípio, tão relevante, traz à tona a questão da objetividade na mídia, que não resiste a uma aproximação teórica crítica sob o olhar da Análise do Discurso.

Até agora temos focado nossa atenção no sujeito ativo, complexo, estratificado, que dizer do sujeito passivo? Assim como em duas matérias sobre fraude, (7) e (8), registramos

a incidência de designações relativas a não-pessoa, no *cópus* analisado relativo a *colarinho branco* são elas o único índice a partir do qual, pelo nosso conhecimento pragmático de mundo, pudemos inferir qual seria o sujeito passivo em cada caso, ainda assim, misturado, confundido com o patrimônio. Por exemplo, na matéria (11), *R\$ 890 milhões em carregamentos ilegais de madeira (extraída de terras da União e de áreas indígenas); merenda escolar* (12); *70 prefeituras goianas* (14); *cofres públicos* (14); [desvio de] *recursos públicos* (15). A vítima é difusa, imprecisa, não-pessoa, parafraseada eufemisticamente em termos de *recursos* ou *cofres públicos*. Ora, como pode o leitor se sentir envolvido se ele não é colocado em cena, não há nada nas matérias que o faça se identificar como sendo lesado por mais que seja indiretamente?

Ainda em relação a essas duas últimas designações (*recursos públicos* e *cofres públicos*) consideramos que correspondem aos chamados ‘encapsulamentos’, ou seja, formas nominais que recategorizam segmentos do texto sob um determinado rótulo e:

Trata-se, nesses casos, segundo Schwartz, de anáforas “complexas”, que não nomeiam um referente específico, mas referentes textuais abstratos e freqüentemente genéricos e inespecíficos (*estado, fato, fenômeno, circunstância, condição, evento, atividade, hipótese etc.*). (KOCH, 2005, p. 38)

Além disso, esses rótulos, geralmente metafóricos, têm valor persuasivo no sentido de orientar o discurso. Essa forma de representar um referente “do ponto de vista da dinâmica discursiva, apresenta-se pressupondo sua existência, um processo que foi (ou será) predicativamente significativo, que acaba de ser (ou vai ser) posto” (KOCH, 2005, p. 40). Observamos na matéria (11) uma estratégia interessante que visa a dimensionar o patrimônio lesado:

O volume de madeira vendida irregularmente é 1,98 milhão de metros cúbicos, que enche 66 mil caminhões, uma fila que equivale a 2.385 quilômetros, ou uma ida e volta Rio-Brasília. São 52 mil campos de futebol desmatados irregularmente, com madeira avaliada em R\$ 890 milhões.(...) O reflorestamento das áreas exploradas pela quadrilha custaria R\$ 108 milhões.

Salientamos que não há nenhuma informação com relação às conseqüências ecológicas do crime cometido, porém, ele é anunciado no pré-título da primeira página como *crime ambiental*. Perguntamo-nos, então, já que a vítima é difusa e se depreende do patrimônio, se não seria possível outorgar-lhe visibilidade visando a uma tomada de consciência dos leitores. Queiramos ou não saber disso, todos somos vítimas dos crimes de *colarinho branco*. Sabe-se que algo interessa na medida em que diz respeito, se não houver

um investimento simbólico, simplesmente não diz respeito. Talvez uma boa estratégia visando a implicar o leitor na situação narrada como parte lesada, encurtando distâncias, seria construir uma informação em termos do que esse patrimônio público equivaleria em investimentos sociais. De fato, eventualmente, esse recurso é utilizado pela imprensa. Pelo exposto, pela difusão e pela omissão descrita em relação ao sujeito passivo, chamaremos essa posição discursiva de *enunciador difuso/omisso*.

Analisemos a seguir o tipo de crime, que é parafraseado em termos de: *fraude, corrupção, esquema de corrupção e escândalo financeiro*. Retomando, a modo de introdução, o fragmento da matéria (15), verificamos que o adjetivo *escorregadio* indica algo que é difícil de ser apreendido e que, não obstante, deixa rastros, pegadas, como anunciado no pré-título “**NO RASTRO DAS FRAUDES: Repressão a crime financeiro no Rio tem 25 agentes**”. Essa característica – *escorregadio* – atribuída aos doleiros na forma de discurso indireto por um delegado da PF pode ser deslocada para o tipo de crime. Observemos alguns fragmentos que caracterizam este tipo de crime.

As madeiras **despejavam toneladas de madeira ilegal no mercado interno e no exterior**, principalmente na China, **pagando R\$ 2 mil por cada** autorização para transporte de produtos florestais (ATPF) **fraudada** (...) a ação da polícia também identificou 431 empresas “**fantasmas**” registradas no Ibama de Mato Grosso, criadas para **falsificar documentos, concessão de créditos irregulares** a reflorestadoras e **emissão de laudos de vistoria falsos**. (11)

A empresa (Milano) **apresentou preços diferentes** para venda de vários produtos. Pela coxa de frango, cobrou R\$ 3,38 em quatro coordenadorias, e R\$ 2,54 em outras duas. Em geral, **ofereceu preço mais alto onde não teve concorrência e mais baixo onde teve**. (12)

O vereador, que era líder do Governo na Casa, é acusado ainda de ter **obtido influência numa suposta licitação**, orçada em R\$ 1,4 milhão, **vencida por uma empresa de iluminação, que seria ligada à família de Érico**. (13)

Foram identificadas 13 pessoas envolvidas na montagem de empresas **fantasmas** que **emitiam notas fiscais falsas**. As empresas são desativadas rapidamente, e continuam a **vender notas a prefeitos corruptos**. (14)

Ordacgy (chefe da Delefin no Rio) explica que, se há **desvio de recursos públicos**, precisa existir também **um sistema clandestino para transferir o dinheiro sujo**. – E isso é uma atribuição exclusiva dos doleiros- acrescenta o delegado substituto, Jairo Souza da

Silva. (...) em busca [a PF] da **contabilidade paralela que dá munição a uma série de crimes**. (15)

É **extremamente difícil combatê-los (os doleiros)**. Em alguns locais, eles não mantêm mais arquivos nos computadores e sequer de papel. Os arquivos são remotos e os computadores, meros terminais – informa o delegado. No **arsenal tecnológico**, fala-se **até de um sistema criptografado** que permite deletar arquivos para **eliminar provas na chegada da polícia**. – Mesmo assim, temos êxitos vez por outra – diz Silva. (15)

Da mesma forma que nas matérias sobre fraude, nas de colarinho branco abunda o adjetivo *falso* que qualifica o crime, porém, acrescentam-se os seguintes: *irregular / sujo / clandestino / paralelo / criptografado*, desenhando um campo semântico de um ilícito mais elaborado. Elaborados também são os eufemismos que designam a ação criminosa em termos de *desvio de recursos públicos* e *transferir dinheiro sujo*. A situação é retratada discursivamente como se fosse uma guerra, de um lado, os criminosos armados com *arsenal tecnológico, sistema criptografado, contabilidade paralela que dá munição a uma série de crimes* e, do outro, o Estado que os *combate*. No entanto, esse *combate é difícil* porque o agente é *escorregadio*. O advérbio de intensidade *até* nesse último fragmento aponta para um limite que dilata suas bordas. A dimensão desse tipo de crime é grandiosa em seus vários aspectos, desde a quantidade de dinheiro apreendido até a quantidade de pessoas envolvidas, duração das investigações e número de policiais compreendidos:

A PF investigava o caso há **nove meses**. Só em Mato Grosso, **450 policiais** participaram da Operação Curupira. (11)

Ainda em relação a esse adjetivo, *escorregadio*, no sentido de algo que é difícil de ser apreendido, percebemos também que ele perpassa a matéria (11) materializando-se no nome outorgado à operação e na descrição definida formulada pelo enunciador-jornalista:

Batizada de *Operação Curupira – referência ao folclórico menino com os pés virados para trás, que despista quem o segue* – a ação da PF identificou (...).

Nessa mesma matéria registramos no sintagma introdutório de discurso direto:

O ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, ficou *assustado* com a infiltração da quadrilha no aparato estatal.

Consideramos que esse adjetivo se enquadra dentro do que Kerbrat – Orecchioni (1997) define como adjetivos subjetivos afetivos, os quais estão quase proscritos de certos discursos que pretendem ser objetivos, uma vez que:

(...) enunciam, ao mesmo tempo que uma propriedade do objeto ao qual determinam, uma reação emocional do sujeito falante perante esse objeto. Na medida em que implicam um compromisso afetivo do enunciador, em

que manifestam sua presença no interior do enunciado, são enunciativos. (p. 111) [Tradução nossa]⁸

Um processo semelhante percebemos na escolha lexical de um substantivo num fragmento em discurso narrativizado:

Mas a prisão que mais causou *alvorço* em Mato Grosso foi a do secretário do Meio ambiente e presidente da Fema, Moacir Pires. (11)

Essas escolhas dizem respeito da posição do enunciador-jornalista em relação ao objeto-de-discurso que ele próprio constrói, uma posição que adere à opinião do ministro no sentido de sancionar como perigoso esse tipo de crime e que, também aprova a manifestação popular que está implícita e que criminaliza esse tipo de conduta delituosa. Esse mesmo enunciador-jornalista rejeita, como a ministra Marina Lima, o proceder dos incriminados a partir de uma *posição discursiva irônica* que desqualifica de maneira marcada por meio do uso de aspas e pelo próprio conteúdo anunciado no título *Gerente preso acumulou patrimônio*:

O gerente executivo Do Ibama em Mato Grosso, Hugo José Scheuer Werle, **melhorou de vida nos últimos anos**. Em 2002, segundo a Polícia Federal, Hugo não tinha nenhum patrimônio. Em 2003, já acumulava R\$ 246 mil. No ano passado, o patrimônio dele subiu para R\$ 426. Hugo foi preso por ter recebido propina “**para fins diversos**”. Também é acusado de liberação de projetos do Ibama, “**ignorando parecer contrário da área técnica**”

Com a ironia, entramos no território dos paradoxos, das sutilezas a serem interpretadas com a máxima cumplicidade do parceiro da comunicação. Exalta-se algo para desvalorizá-lo. No fragmento acima e, nesse contexto, o que o enunciador-jornalista coloca em questão são os meios ilícitos que permitiram que o incriminado melhorasse de vida. Os fragmentos entre aspas mostram, por um lado, um distanciamento e rejeição por parte do enunciador, e, por outro, um contrasenso, um paradoxo entre discurso e realidade. Em verdade, interpretar algo como irônico, implica aderir uma certa maneira de conceber o sentido:

Trata-se de uma manobra com função basicamente *defensiva*. E, mais que isso, defensiva *contra as normas* [...]: uma astúcia que permite frustrar o assujeitamento dos enunciadores às regras da racionalidade e da conveniência públicas. (BERRENDONER, *apud* CHARAUDEAU & MAINGUENEAU, 2004, p. 292).

⁸ (...) enuncian, al mismo tiempo que una propiedad del objeto al que determinan, una reacción emocional del sujeto hablante frente a ese objeto. En la medida en que implican un compromiso afectivo del enunciador, en que manifiestan su presencia en el interior del enunciado, son enunciativos.

E é justamente isso que o enunciador-jornalista faz no fragmento acima. Num movimento só, enuncia e invalida a posição absurda assumida por uma pessoa desvalorizada pela sua conduta.

Detectamos, ainda, uma outra posição discursiva também verificada por nós em algumas matérias sobre fraude. Trata-se do *enunciador-didático*. Constatamos sua incidência em duas das cinco matérias sobre colarinho branco, (11) e (15) e que apresentam características de reportagens. Na número (11), com a presença da coluna explicativa à direita intitulada *Operação Curupira* com os seguintes subtítulos: *A operação, Os acusados, Madeira e dinheiro, Reflorestamento, Investigação, O esquema*, já na matéria (15) na incidência do verbo *explicar*:

Ordacgy **explica** que, se há desvio de recursos públicos, precisa existir também um sistema clandestino para transferir o dinheiro sujo. (...) Com a ação da PF, paralisamos o sistema, contaminando a relação de absoluta confiança exigida neste mercado – **explica** Silva.

As vozes trazidas em discurso direto pelo enunciador-jornalista não se limitam a delegados da polícia, mas também abrangem hierarquias políticas de diversos escalões de importância no poder: um presidente de Câmara de Vereadores (13); uma vereadora (12); o secretário de Desenvolvimento Sustentável do Ambiente, a ministra do Meio Ambiente e o ministro da Justiça (11). Vozes importantes confluem para se posicionarem a respeito de um acontecimento que merece explicação. Testemunhas não comparecem nesse espaço para falar da verdade, a palavra é outorgada a pessoas importantes no âmbito político e econômico uma vez que o crime acontece nas próprias entranhas do poder. Desenha-se uma apresentação discursiva num tom prestigioso de acordo com a quantidade de patrimônio público subtraído e o cargo de poder exercido pelo agente. O inquérito narrativizado que nos casos de fraude se apresentava incompleto, fragmentado, nos casos das matérias de colarinho branco por nós analisadas, mostra-se, além de incompleto, complexo, com múltiplas ramificações. No que diz respeito à vítima, observamos um apagamento da mesma. Quando há alguma indicação indireta, observamos uma sorte de substancialização da vítima em fórmulas cristalizadas eufemísticas⁹ (cofres e/ou recursos públicos) ou uma materialização em bens públicos. A vítima aparece (com)fundida com o patrimônio.

⁹ Segundo Dumarsais (*apud* CHARAUDEAU & MAINGUENEAU, 2004, p. 226) o eufemismo é uma figura “pela qual mascaram-se idéias desagradáveis, odiosas ou tristes, sob nomes que não são os nomes próprios dessas idéias. Esses nomes lhe servem como véu e as tornam, em aparência, mais agradáveis, menos chocantes, mais honestas, segundo a necessidade”.

Retomaremos essas e outras considerações relativas aos efeitos de sentido que toda a trama discursiva produz no leitor para a próxima e última seção deste capítulo.

5.4 As posições discursivas

Como acima anunciado, remontaremos sinteticamente o percurso analítico percorrido no relativo ao sujeito ativo, ao sujeito passivo e às posições discursivas a partir das quais o enunciador-jornalista constrói o objeto-de-discurso crime.

No entanto, antes de passarmos a essa tarefa, gostaríamos de esclarecer alguns aspectos. Um deles é que, como pesquisadores, foi uma tarefa ‘relativamente fácil’ analisar as matérias sobre roubo, fato que não aconteceu com as matérias sobre estelionato e colarinho branco. O desdobramento metadiscursivo e a reflexão por ele possibilitada nos ajudou a compreender os possíveis efeitos de sentido provocados no leitor a partir das matérias informativas analisadas. Uma outra questão, que queremos relembrar, são todas as noções ou conceitos aos quais tivemos que recorrer para melhor chegar a nosso objetivo. Essas noções e conceitos são: a noção de violência ampliada aos estados de violência e que não se restringe aos atos violentos; a estratégia do inquérito como forma de saber histórica de chegar a uma ‘verdade’ a partir da reunião de elementos, e algumas reflexões a respeito das instituições, sejam estas públicas ou privadas e a função da empresa na nossa sociedade.

Começemos, então, pelo sujeito ativo. Na primeira tipologia delituosa analisada, roubo, o agente ativo é individualizado, identificado e caracterizado por meio dos processos avaliativos de modo a exacerbar traços que têm a ver com o uso da força física e ousadia. No caso de estelionato, a pontuação factual retratada nos casos de roubo vai se diluindo e fragmentando numa hierarquia que abrange diversos estamentos sociais. Além disso, esse sujeito ativo é desenhado discursivamente com traços de falsidade numa afinidade consoante com as ações realizadas por ele, isto é, um sujeito que não merece credibilidade e, portanto, desperta insegurança e cautela por parte do outro. No que diz respeito ao sujeito ativo das matérias de colarinho branco, essas mesmas características parecem se acentuar e se complicar atingindo muitas pessoas que ocupam cargos

importantes e de poder tanto na esfera pública quanto na privada. O sujeito ativo não é mais pontual, mas parece se esfarelar. Nos três blocos analisados, observamos que o retrato discursivo do sujeito ativo se encontra embebido pelas características das ações ilícitas cometidas por ele.

O que dizer a respeito do sujeito passivo? No caso de roubo, a voz da vítima, identificada pela profissão ou ocupação é trazida para dar testemunho do acontecimento delituoso. Relembremos que a exceção a esse respeito é a matéria (4) construída a partir da intervenção midiática sobre violência policial. Nesse caso, verificamos a força do estigma ‘ladrão’, uma vez ladrão esse sujeito não pode ocupar o lugar de vítima, nem mesmo sendo chutado.

Já no caso de fraude, o sujeito passivo é difuso abrangendo maior quantidade de vítimas começando a incidir designações de instituições, ou seja, designações de não-pessoa. De qualquer maneira, a vítima não tem voz nessas matérias. O caso extremo de apagamento da vítima é observado nas matérias sobre colarinho branco. Nelas, a vítima foi depreendida a partir de designações de não-pessoa. Há uma ‘substancialização’, uma dessubjetivação do sujeito passivo obtida por meio de eufemismos que o materializam em termos de *cofres públicos* e *recursos públicos*. A vítima depreende-se do patrimônio.

Passemos agora ao objeto-de-discurso crime. No caso de roubo, conseguimos depreender três posições enunciativas, a partir das quais o enunciador-jornalista (re)constrói discursivamente um fato delituoso que desperta, mobiliza normas, valores e emoções. São essas posições o *enunciador onisciente*, o *enunciador alerta* e o *enunciador criminalizador*, este último referido ao sujeito ativo. Esse enunciador coloca em cena os atores sociais numa narrativa dramática uma vez que está em jogo um ato de violência física. No caso de estelionato verificamos quatro posições: o *enunciador alternativo-dilemático*, o *enunciador cauteloso*, o *enunciador cauteloso-didático* e o *enunciador ambíguo*. Perpassadas pelos traços de engano e falsidade, as matérias sobre estelionato refletem um tipo de violência moral. Por último, nas matérias sobre colarinho branco foram identificadas as posições de *enunciador irônico*, *enunciador didático* e *enunciador difuso/omisso*, essa última é assim caracterizada no que diz respeito ao sujeito passivo. Consideramos que pelo grau de difusão ou omissão da vítima, trata-se de um caso de violência como estado, entendida como privação, uma vez que atinge a cada um dos cidadãos indiretamente no seu cotidiano.

Com o intuito de resumir o até aqui exposto, apresentamos o quadro N° 9 com as posições discursivas depreendidas em cada tipologia delituosa, a partir da análise de nosso cópuz:

Quadro 9 - Identificação das posições discursivas depreendidas das matérias

ROUBO	FRAUDE	COLARINHO BRANCO
<i>Enunciador onisciente</i>	<i>Enunciador alternativo-dilemático</i>	<i>Enunciador irônico</i>
<i>Enunciador alerta</i>	<i>Enunciador cauteloso</i>	<i>Enunciador didático</i>
<i>Enunciador criminalizador</i>	<i>Enunciador cauteloso-didático</i>	<i>Enunciador difuso/omisso</i>
	<i>Enunciador ambíguo</i>	

Nos três casos, concluímos que no nível discursivo trata-se de um *inquérito policial narrativizado*. Esse inquérito é dramático no caso de roubo, pontual e factual, o que leva o leitor a se identificar facilmente com a vítima. Já no caso de estelionato, o inquérito narrativizado se apresenta incompleto, o que gera no leitor uma incerteza, uma insegurança, uma desconfiança, uma vez que as aparências enganam no que diz respeito ao sujeito ativo. No relativo a colarinho branco, acrescentam-se a complexidade do tipo delituoso e o que resolvemos chamar de ‘substancialização da vítima’, o qual não possibilita que o leitor venha a se identificar como parte lesada desse tipo de crime que, reconhecemos, vem ganhando mais espaço na mídia nestes últimos anos.

Diante da ‘fácil’ interpretação das matérias sobre roubo, contrasta a confusão que provoca a leitura das matérias relativas a fraude e colarinho branco, o que consideramos que em parte, reflete a complexidade da própria tipologia criminosa, ou seja, suas características intrínsecas. Tal confusão recai, por vezes, no sujeito ativo, na modalidade, intrincada com ramificações, e sempre no sujeito passivo. Nos casos de fraude, a vítima se restringe a um grupo ou subgrupo social, já nos casos de colarinho branco, abrange toda a população de um estado, município ou a todos como integrantes da sociedade brasileira. Contrastando com alguns avanços implementados no nível judiciário, produto da influência do movimento abolicionista comentada em 1.2.3, observamos em nossas análises que há um apagamento das vítimas. Quando há alguma indicação, a vítima se

depreende do patrimônio. Esse patrimônio não é reformulado em termos de investimentos sociais (construção de casas, escolas, hospitais, saneamento básico, etc) que poderiam ter sido feitos com o dinheiro público desviado para benefícios particulares, de maneira a compromissar, chegar ao leitor que também está sendo lesado direta ou indiretamente. Já nos casos de roubo, os protagonistas estão mais definidos, a notícia é factual, contudo, a voz da vítima, quando a esta é dado o espaço, se limita a ocupar o papel de testemunha. Neste último ponto, relativo a roubo, nossa observação é consoante com o relatório do CEsC citado no início do capítulo 4 da metodologia, no sentido de haver um apagamento da voz da vítima. Depreendemos que a exclusão dos crimes de colarinho branco (e de contrabando) daquele relatório obedecia ao conceito de violência assumido como naturalista, limitado a sua fase física. O fenômeno da violência, porém, e sua interpretação apresentam uma fase subjetiva, que muda historicamente, de modo que uma delimitação da noção de violência, que não leve em conta o aspecto de violação a uma norma deixa de lado uma infinidade de manifestações que ninguém duvidaria ao qualificar como violentas. Seguimos, neste sentido, os linhamentos propostos por Yves Michaud (1989) que, partindo de um entendimento que não fica preso às formas visíveis da violência, distingue entre estados e atos de violência:

Pode-se matar, deixar morrer de fome ou favorecer condições de subnutrição. Pode-se fazer desaparecer um adversário ou afastá-lo progressivamente da vida social e política através de uma série de proibições profissionais e administrativas. Aqui aparece claramente a distinção entre estados e atos de violência. Entretanto a dificuldade reside no fato de que esses estados de violência supõem situações de dominação que abrangem todos os aspectos da vida social e política e se tornam, assim, cada vez menos passíveis de localização. (MICHAUD, 1989, p. 11)

A partir dessa distinção esse autor tenta chegar a uma definição de violência que abarque tanto atos quanto estados de violência:

Há violência quando, numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais. (p. 11)

Aderimos a essa concepção da violência uma vez que entendemos que sua compreensão nunca é neutra, numa sociedade onde a diferença de classes é tão gritante, uma visão que não leve em conta a ótica do poder é, no mínimo, ingênua. Ainda, em relação aos discursos e às representações da violência Michaud alerta: “*A violência são os fatos tanto quanto nossas maneiras de apreendê-los, de julgá-los, de vê-los ou de não vê-los*” (p. 11)

Outros autores, como N. Odália (*apud* DIAS, 1996 p. 101) propõem entender a violência como uma forma de privação. Assim, toda vez que um indivíduo esteja privado de algo a que tem direito, uma forma de violência está sendo exercida. Retomaremos o assunto da violência junto com a problematização da noção de objetividade e a questão da (des)igualdade jurídica no próximo e último capítulo.

6 A GUIA DE CONCLUSÕES: O DISCURSO JURÍDICO ATRAVESSA O JORNAL

A publicidade manda consumir e a economia proíbe. As ordens de consumo, obrigatórias para todos, mas impossíveis para a maioria, se traduzem em convites ao delito. As páginas policiais ensinam mais sobre as contradições de nosso tempo do que as páginas de informação política e as de economia.

Este mundo que oferece o banquete a todos e fecha as portas na cara a tantos é, ao mesmo tempo, *igualador* e desigual: igualador nas idéias e nos costumes que impõe, e *desigual* nas oportunidades brindadas.

EDUARDO GALEANO

(*De pernas pro ar – A escola do mundo ao avesso*)

Com este estudo, propusemo-nos a explicitar os processos de construção da imagem discursiva tanto dos atores sociais, o criminoso e a vítima, quanto do objeto-de-discurso ‘crime’ em matérias informativas de jornais de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro. Seleccionamos, para isso, três tipologias delituosas: roubo, estelionato e colarinho branco. Nosso arcabouço teórico é a Análise do Discurso orientada pelo dialogismo bakhtiniano que se opõe a uma visão que considera a matéria informativa isenta de marcas de subjetividade. Em oposição à igualdade formal proposta pelo discurso jurídico, queríamos observar como as práticas sociais, que são desiguais, materializavam-se nos enunciados da imprensa escrita.

Nesse percurso, enfrentamos algumas dificuldades, encontramos certas soluções, ouvimos sugestões, tomamos decisões e tivemos que recorrer a alguns conceitos para melhor interpretar nosso *cópus*. Estamos cientes de que adentramos num território muito polêmico e mobilizador não só porque afeta a cada um de nós direta ou indiretamente, mas também, porque o tema é alvo de disputas e críticas entre diversas instâncias governamentais e políticas. Porém, como todo percurso, esta pesquisa também tem uma história. E é essa história que justamente gostaríamos de relatar brevemente antes de apontar as dificuldades, polemizar a noção de objetividade e trazer, por último, a questão da (des)igualdade.

A nossa história remonta-se a finais de 1985, na Universidad Nacional de Buenos Aires, Faculdade de Psicologia, disciplina optativa: Criminologia. O professor titular era o juiz Eugenio R. Zaffaroni. Elaboramos em grupo um trabalho final intitulado “Criminología, ideología y medios masivos de comunicación”¹. No referido trabalho, analisamos duas notícias policiais de jornais argentinos. Na época, pareceu-nos inovador tanto o objeto de estudo quanto sua abordagem. Seguimos as propostas teóricas de Althusser, de Foucault, além de alguns elementos de semântica de Eliseo Verón e das aulas teóricas ministradas pelo professor Zaffaroni. Cabe ressaltar também que a orientação acadêmica dominante dessa faculdade era, e é, a Psicanalítica; isso quer dizer que foi a partir da confluência de diversos saberes científicos que começou a delimitar-se um espaço a ser explorado. Naquela época, o mencionado trabalho mostrou que a criminalização materializada nas escolhas lexicais era muito manifesta, desvelada, no sentido de que o tratamento enunciativo operado pelo discurso jornalístico entre ‘o ladrão de galinha’ e o ‘colarinho branco’ era muito desigual, refletindo uma desigualdade de classe social e de justiça.

Depois de quinze anos, ao cursar a especialização em Língua Espanhola Instrumental para Leitura, no Instituto de Letras da UERJ, surgiu novamente a inquietude de incursionar por esse território, contando, dessa vez, com a contribuição dos estudos enunciativos e da visão da leitura interativa. Sempre estimulados pela orientação da professora Dra Vera L. de Albuquerque Sant’Anna, elaboramos uma monografia final cujo título é “Comprensión lectora y procesos designativos: la construcción de la criminalización en la prensa escrita”².

Depois de um ano, já em 2004, no Mestrado em Lingüística da UERJ, decidimos retomar no projeto a questão da criminalização no jornal sob a perspectiva da Análise do Discurso. Os processos designativos sempre chamaram nossa atenção visto que as palavras têm não só o poder de identificar e individualizar, mas também podem deixar marcas na história de uma pessoa ou de um grupo social. Os sentidos que as palavras trazem, determinados pelo horizonte histórico e social, ora podem aparecer cristalizados, ora podem possibilitar deslocamentos e mudanças. O panorama mundial, de 1985 até nossos dias, tinha mudado muito. O mundo está globalizado, as diferenças sociais e a marginalização estão quase que naturalizadas, existe lei de imprensa, há o que se conhece como atitude politicamente correta, os jornais pedem consultorias a advogados com o

¹ CABEZA, R., KOMAVLI, B, LEWIN, R. et alii (1985). Buenos Aires: texto mimeografado. 13 p.

² SÁNCHEZ, Beatriz A. K. de (2002). RJ: UERJ/Setor de Espanhol. 74 p.

propósito de cuidar da linguagem jornalística no intuito de evitar processos judiciais. Perante essa situação percebemos que o desafio era redobrado.

Começamos assim nosso percurso acadêmico para elaborar o presente trabalho. Entramos em contato com o Laboratório de Análise da Violência da UERJ, coordenado pelo Dr Emilio Dellasopa. Ele nos forneceu alguns textos e nos encaminhou ao Dr. Inácio Cano. Esse pesquisador estava investigando a relação entre mídia e violência, no entanto, numa outra fase do circuito informativo, a relativa aos critérios de seleção para edição das matérias e nosso objetivo era outro. Era explicitar sentidos de determinados objetos-de-discurso de certos tipos delituosos. Ficamos sabendo da existência do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC) e do relatório preliminar que, na época, estava sendo elaborado. Fomos orientados a incursionar por alguns endereços eletrônicos. Fizemos isso sem muito êxito, estávamos à deriva, procurando encaminhar nosso estudo. Resolvemos então averiguar se no curso de Direito da UERJ era ministrada a disciplina Criminologia. Vale a pena destacar que, surpreendentemente, essa disciplina é optativa e que, em muitos cursos de Direito, essa disciplina não faz parte da grade curricular. Felizmente, essa disciplina existe na UERJ e é ministrada pela professora Luciana Boiteux de Figueiredo Rodrigues. Analisamos a ementa, a bibliografia e decidimos solicitar permissão para cursar a disciplina na qualidade de ouvinte. A contribuição dessa escolha foi decisiva para a elaboração do presente trabalho, não só no nível teórico, mas também no que se refere à seleção das matérias e, o esclarecimento das reformulações operadas pelo jargão jornalístico nas tipologias delituosas segundo o discurso jurídico.

Também essa experiência nos ajudou a redimensionar dois aspectos, que só um especialista da área jurídica pode visualizar melhor pela sua formação. Um desses aspectos se refere às nuances que apresenta a doutrina jurídica e que permite que mais de uma interpretação seja feita dependendo do caso. Outro aspecto, mencionado acima, se refere às sucessivas reformulações discursivas operadas no acontecimento delituoso. Primeiramente, a partir da tipificação inicial feita pela polícia, o discurso jornalístico torna público o delito. Posteriormente, o poder judicial enquadra o caso segundo o Código Penal até chegar à sentença final. Nesse percurso, abrem-se brechas que dão margem a diversas interpretações.

Remontamos, a seguir, às dificuldades que tivemos que superar ao longo do estudo. Como foi indicado em 4.1.1, em relação ao gênero e ao tema, queríamos limitar nosso estudo ao que se conhece como notícia, aquela matéria que, em princípio, só se limita a informar. Descartamos então aqueles gêneros abertamente opinativos tais como artigos,

colunas de opinião, editoriais e cartas de leitores. Deixamos também de lado as notas por apresentarem pouca informação na caracterização dos objetos-de-discurso. A maior dificuldade foi observada em relação às fronteiras entre notícia e reportagem visto que há, na materialidade do jornal, uma zona cinzenta que as liga. Perante a não-coincidência das definições sobre gêneros jornalísticos oferecidas por um manual de redação e um dicionário de comunicação, optamos por descartar as matérias que se apresentavam abertamente como ‘reportagem’ e incluir aquelas que se apresentavam como fundidas com aspectos típicos do gênero notícia. Por esse motivo, passamos a designar o material colhido de matéria informativa, vocábulo mais genérico.

Outra dificuldade recaiu na busca por palavra-chave. No início, utilizamos a palavra que coincidia com a tipologia delituosa, isto é: roubo, estelionato e peculato, essa última limitada à figura do funcionário público. A partir dos escassos resultados obtidos em termos quantitativos na seleção de matérias informativas sobre estelionato e peculato, fomos levados a considerar que esse fato poderia ser o resultado das reformulações jornalísticas operadas. Para realizar o recorte de nosso cópuz, então, a busca por palavra-chave foi descartada por apresentar limitações. Assim, optamos pela entrada via pré-título, título e subtítulo. Nos casos que se apresentavam como duvidosos, optamos por entrar no corpo da matéria.

Em relação à quantidade das matérias, as de roubo foram significativamente mais numerosas, o que nos fala de uma visibilidade e uma repetitividade no espaço do jornal.

Também tivemos que recorrer a alguns conceitos e noções que nos auxiliassem na interpretação dos enunciados. Fomos levados a nos aprofundar a respeito da função das *instituições* e da *empresa* nos casos de fraude e colarinho branco. Como vimos em 5.2, segundo Althusser (1970/1988), não interessa tanto que a instituição seja pública ou privada, o que interessa é sua função. Em 5.3, observamos que, nas palavras de Schecaira (2004, p. 210), na criminalidade econômica, a empresa pode-se apresentar como “um verdadeiro centro gerador de imputação penal”. Na parte mais conclusiva de nossa investigação, a relativa às posições discursivas depreendidas do material, tivemos que rever a noção de *violência* que estava implicada em cada uma das tipologias assim como o conceito de *inquérito* trabalhado por Foucault (1973/2003). Em 5.1, introduzimos esse conceito definido como uma forma de saber-poder que pretende chegar a uma verdade. Essa verdade operaria como a substituição de um acontecimento: o flagrante delito. A (re)construção discursiva por meio das vozes das testemunhas teria como efeito discursivo a constituição de uma verdade. A partir das análises realizadas, concluímos que, no caso

das três tipologias delituosas selecionadas, as matérias informativas tratavam-se de um *inquérito policial narrativizado*.

No caso de roubo, esse inquérito policial narrativizado se apresentava de forma dramática, pontual e factual. Nele, as peças do quebra-cabeça que reconstróem discursivamente o delito se encaixam. Já no caso de fraude, esse inquérito se mostra incompleto, perpassado pelo traço do engano que caracteriza esse tipo de delito. No caso do colarinho branco, à incompletude do inquérito, acrescenta-se a complexidade da tipologia.

A consideração da noção de violência que leva em conta sua fase menos visível, isto é, seu aspecto subjetivo de violação a uma norma, fez-nos refletir sobre o apagamento da voz da vítima, voz ausente em todas as matérias informativas analisadas. Quando a ela lhe é outorgado um espaço, nos casos de roubo, a vítima limita-se a dar testemunho do fato delituoso ou, como em alguns casos, sua voz reforça a violência física narrada. Nesse sentido, queremos ressaltar a importância que tiveram os quadros que elaboramos identificando o sujeito ativo, o sujeito passivo e o tipo de crime a partir dos pré-títulos, dos títulos e subtítulos.

Passamos a tratar, a seguir, a noção de objetividade, a qual é colocada em questão, para logo finalizar com a reflexão a respeito da (des)igualdade.

6.1 A objetividade em questão

A imprensa escrita se propõe retratar fatos sociais como se estivesse fora dos acontecimentos. Atualmente, porém, até para os próprios jornalistas, a objetividade é algo que opera como um objetivo norteador a ser perseguido, ilusão almejada, no entanto, nunca alcançada. Não obstante, recomenda-se “relatar um fato com fidelidade”, “encarar o fato com distanciamento e frieza, o que não significa apatia nem desinteresse”.³ Segundo a constatação de Sant’Anna (2004), cria-se uma tensão entre dois pólos: o informar e o opinar:

³ Segundo o *Novo Manual Da Redação* do FOLHA DE SÃO PAULO (1996, p. 19).

(a respeito do que se prescreve como o papel da imprensa escrita) por um lado, deve estar fora, isto é, transpor o fato social para o espaço discursivo do jornal, mantendo a objetividade; por outro deve estar dentro, isto é, ser espaço discursivo que reenvia sentidos ao espaço social, abrindo-se a posicionamentos ideológicos, já que ela mesma é integrante da sociedade na qual ocorrem os fatos sociais. (pp. 98-99)

Por outro lado, como vimos em 2.3.3: “a imprensa escrita tem papel relevante na (re)criação e na divulgação de valores sociais, bem como na produção de identidades” (SANT’ANNA, 2004, p. 119).

Confirmamos em nosso corpúsculo a premissa bakhtiniana segundo a qual não existe enunciado neutro, conforme o exposto em 3.1. Em 3.4.2 vimos que as noções de neutralidade e imparcialidade são solidárias da objetividade. As duas implicam uma posição que não aderiria a nenhuma ideologia.

Retomando Bakhtin, não existe enunciado neutro, pois sua natureza é social. Vimos com os processos avaliativos, seja no plano embreado ou no não-embreado, que o enunciadador-jornalista nos fala, de maneira mais ou menos apagada, dos valores e normas de sua comunidade. Esses valores, materializados nas leis penais, são enunciados que falam daquilo que não é tolerado por uma sociedade num momento histórico e que merece ser punido. Por mais que esse enunciadador-jornalista tente apagar as marcas de subjetividade, ele constrói a matéria informativa, posicionando-se como porta-voz autorizado de uma legalidade. Na sua (re)construção discursiva, o enunciadador-jornalista trata os objetos-de-discurso (crime, sujeito ativo e passivo) considerando os sentidos partilhados com seus co-enunciadores.

Desse modo, estimamos que é sempre produtivo problematizar a noção de objetividade, sobretudo para os profissionais da área jornalística, na medida em que pode ajudar a redimensionar a objetividade, que é um efeito de sentido, produto de uma construção discursiva. No capítulo 3, tentamos mostrar que não existe discurso homogêneo, que todo discurso é constituído por coerções advindas da ideologia, da história, do inconsciente e atravessado por vozes de outros das quais nos apropriamos. A objetividade, sob esta perspectiva, não pode ser considerada um dado pré-fixado a ser alcançado e recoberto por palavras. Poderia ser considerada, segundo Sant’Anna (2004, p. 226), “uma tendência a perseguir e não uma forma concreta pré-atribuída”.

Em relação às designações e ao discurso relatado podemos dizer que “o discurso jornalístico atua na institucionalização social dos sentidos, buscando promover consenso

em torno do que seria a verdade de um evento” (MARIANI, 1998, p. 145). Depreendemos que se trata de uma verdade real ou empírica que, para (re)construí-la, são trazidas várias vozes, porém, constatamos um apagamento total da voz da vítima nos casos de fraude e colarinho branco. A vítima se (con)funde com o patrimônio, por isso nos perguntamos se isso estaria ligado à forma de violência em jogo, uma violência moral no caso de fraude e, um estado de violência no caso de colarinho branco. O espaço discursivo outorgado ao tipo de crime e ao sujeito ativo, ao patrimônio privado e à violência física é privilegiado, em detrimento do patrimônio público e da vítima. Retomaremos essa diferença observada no espaço discursivo das matérias no próximo item.

6.2 A questão da (des)igualdade

Iniciamos a pesquisa motivados e instigados pelas críticas feitas pela criminologia crítica ao papel da imprensa, em particular no que concerne ao endurecimento das políticas criminais e na criação precipitada de leis de cunho repressivo. Partimos da seguinte premissa: as práticas sociais são desiguais perante a igualdade formal proposta pelo discurso jurídico. A partir dela, elaboramos nossa pergunta de pesquisa: como isso se materializa nos enunciados das matérias informativas do *cópus* selecionado?

Concluimos que o acontecimento delituoso (re)construído discursivamente tenta reproduzir um *inquérito policial*, estratégia de saber-poder que pretende chegar a uma verdade. Esse inquérito policial se mostra unívoco nos casos de roubo por nós analisados, incompleto nos casos de fraude e, além de incompleto, complexo nos casos de colarinho branco. Estamos cientes de que esse fato, em parte, reflete as próprias características do delito tal como ele é tipificado no Código Penal. Não à-toa é o caso do *enunciador-didático*, comum aos casos de fraude e colarinho branco. O enunciador-jornalista se coloca no discurso por ele construído na posição de fazer entender aos seus interlocutores, explicar algo confuso, complexo, inacabado. O efeito da confusão, do embate entre poderes se torna mais patente na posição do *enunciador alternativo-dilemático*. Já a prevalência do princípio da presunção da inocência se reflete na *posição discursiva de cautela* (caso de fraude).

Depreendemos, como indicado em 5.4, ao todo, dez enunciadores a partir das posições discursivas nas tipologias escolhidas. Desses enunciadores, chamaram nossa

atenção os relativos a roubo e o enunciador difuso/omisso no caso de colarinho branco. Esse último é relativo ao sujeito passivo que, como já dissemos, deve ser inferido do patrimônio público. Esse patrimônio público aparece designado em termos de ‘cofres públicos’ e ‘recursos públicos’. Consideramos esse tratamento discursivo eufemístico e difuso, uma expressão ornamentada que oculta. Perguntamo-nos, como o leitor/contribuinte/cidadão pode se identificar como parte lesada (vítima) desse tipo de crime que afeta o patrimônio público? Estimamos que esse tratamento discursivo velado da vítima e do patrimônio público, por um lado, vai na contramão das contribuições do abolicionismo mencionadas em 1.2.3 que resgatam a figura e o papel da vítima. Por outro, confirma, até certo ponto, as críticas feitas pela criminologia crítica. É inegável que o crime de colarinho branco ganha cada vez mais espaço no jornal. O mesmo, porém, não acontece em termos de frequência. Nesse aspecto, continua sendo o roubo, entre os três crimes analisados, o crime que ganha em visibilidade e repetividade. Esse dado é coincidente com a concentração de ocorrências referentes a roubos na capital (criminalidade registrada)⁴. Talvez essa visibilidade tenha a ver com aquilo que é mais valorizado em nossa sociedade. Assim, importa mais o patrimônio privado que o público, interessa mais a violência física que o estado de violência, o crime e o criminoso ocupam todo o espaço da matéria informativa.

A propósito do espaço público Lima (s/d, p. 33) assim o define:

O espaço público não é um espaço construído consensualmente por uma coletividade, mas um espaço definido previamente, cujas regras são desconhecidas da maioria de seus componentes. Não é à toa que, muitas vezes, associa-se a categoria público com a categoria estatal, ao invés de associá-la à categoria do coletivo. Também não é sem razão que o espaço público é concebido como passível de apropriação particular, por aqueles que conhecem a chave de seus códigos de apropriação. É regido por regras próprias, que vêm de cima para baixo e que são tanto mais legítimas, quanto mais de cima vêm.

Esse mesmo autor caracteriza a sociedade brasileira, no nível jurídico, como um modelo misto e paradoxal. Por um lado, é definida na constituição como uma sociedade republicana e democrática. Segundo esse modelo, a desigualdade surge no desempenho do cidadão no mercado de trabalho. Por outro, o sistema judiciário brasileiro apresenta

⁴ No Rio de Janeiro, foi 67,6%, segundo o mapa de ocorrências no Brasil 2001-2003. Dados estatísticos fornecidos pelo SENASP. Online: disponível na Internet via www.mj.gov.br/senasp/estatisticas/estat_ocorrencia.htm. Arquivo consultado em 19 de maio de 2005.

características que são um resíduo dos tempos coloniais, infiltradas nas estruturas institucionais. Nesse modelo, excludente por definição, a desigualdade está naturalizada e a igualdade se limita aos membros de um mesmo estamento social. O mundo do direito, na fase processual penal, confirma essa desigualdade, por exemplo, no tratamento dispensado à pessoa acusada que teve acesso à instrução superior completa. Isso significa, na prática “atribuir a presunção de inocência àqueles que detêm tal privilégio e a presunção de culpa àqueles que não os detêm”. (LIMA, s/d, p. 30).

Ainda a respeito do inquérito policial Lima sustenta que:

Assim, a presença de métodos oficialmente sigilosos de produção da verdade –como no caso do inquérito policial em nossa legislação – próprios de sociedades de desiguais, que querem circunscrever os efeitos da explicitação dos conflitos aos limites de uma estrutura que se representa como fixa e imutável, confirmam a naturalização da desigualdade própria de nossa consciência cultural: as pessoas são consideradas naturalmente desiguais, e o Estado aparece como elemento que deve compensar a desigualdade. A função *compensatória* do Estado, portanto, não é uma promoção da igualdade para que as partes administrem seus conflitos em público, mas é vista como uma incorporação da desigualdade na fórmula jurídica de administração dos conflitos em público. (s/d, p. 31)

Gostaríamos de retomar o que foi apontado em 2.3.3 a respeito do que os criminólogos denominam de Direito penal simbólico. Essa noção ainda é muito vaga, porém, arriscamo-nos a falar dela pois entre os criminólogos tem muita importância. Seguimos, neste ponto, as contribuições apontadas por Boiteux (2000, pp. 130-137). Trata-se de uma ideologia inspirada no movimento de “lei e ordem” surgido na década de 80 nos EUA que pregava “tolerância zero” com relação a pequenos delitos. Esse discurso se caracteriza por induzir uma maior repressão sem analisar as causas sociais, aumenta o mercado da “segurança”, serve para a autopromoção de políticos, concebe a pena como castigo e atua no plano imaginário da população gerando uma onda de medo injustificada desde as estatísticas segundo os criminólogos críticos. Nesse ponto, o papel da imprensa é fundamental, pois reforçaria o medo, a insegurança e estimularia políticas repressivas.

Consideramos que a noção de Direito penal simbólico é muito importante uma vez que poderia ser considerada uma espécie de voz que perpassa, atravessa diversos campos: o jurídico, o midiático e o científico. Essa voz destaca, criminaliza determinados delitos em detrimento de outros que têm maior impacto e custo social para toda a população.

Retomamos três posições discursivas que chamaram nossa atenção. Duas delas foram depreendidas das matérias informativas sobre roubo: o *enunciador alerta* e o *enunciador criminalizador*. A outra posição, a de *enunciador irônico*, foi depreendida a partir do colarinho branco. Caracterizamos, em nosso cópuz, o enunciador alerta como aquela posição discursiva imprecisa, indeterminada na apresentação do sujeito ativo e preocupada com os fatos, o que gera um efeito de insegurança. Talvez um estudo de maior envergadura poderia dar pistas para observar se esse enunciador alerta só é depreendido nas matérias informativas sobre roubo.

Já em relação ao *enunciador criminalizador* e ao *enunciador irônico*, consideramos que eles têm algo em comum: as duas posições discursivas são acusatórias, porém, no tratamento desqualificatório, desvalorizador, dispensado a partir da ironia entramos no terreno das sutilezas, da convivência de sentidos com o interlocutor, dos paradoxos. Já nas reformulações operadas a partir da posição discursiva criminalizadora, exacerbam-se os traços da violência narrada, assim como a intencionalidade maldosa do sujeito ativo, induzindo a uma rejeição e a uma penalização em relação a ele. Questionamo-nos, então, se o modo de acusar não estaria relacionado com o que Foucault chamava de justiça de classe.

Retomamos esse autor e seu pensamento articulador para melhor compreender os sentidos que se tecem ao longo da história. O autor relata que, desde o final do século XVII, começa a mudar o panorama da delinqüência, os delitos contra a propriedade (roubo e fraude) começam a substituir os crimes sangrentos. Uma das conseqüências do aumento das riquezas é a preocupação e a necessidade de segurança:

(...) um exercício mais cingido e mais escrupuloso da justiça tende a tomar em conta toda uma pequena delinqüência que em outro tempo deixava escapar mais facilmente: “torna-se no século XVIII mais lenta, mais pesada, mais severa com o roubo, cuja freqüência relativa tem aumentado, e para o qual adota em diante uns ares burgueses de justiça de classe”. (FOUCAULT e citação de LE ROY-LADURIE, 1975/2000, pp. 80-81)⁵. [Tradução nossa]

Com o surgimento da sociedade capitalista, opera-se uma redistribuição do que se consideram ilegalismos que se traduz em circuitos judiciais especiais:

⁵ (...) un ejercicio más ceñido y más escrupuloso de la justicia tiende a tomar en cuenta toda una pequeña delincuencia que en otro tiempo dejaba escapar más fácilmente: “se vuelve en el siglo XVIII más lenta, más pesada, más severa con el robo, cuya frecuencia relativa ha aumentado, y para el cual adopta en adelante unos aires burgueses de justicia de clase”.

(...) para os ilegalismos de bens –para o roubo-, os tribunais ordinários e os castigos; para os ilegalismos de direitos –fraudes, evasões fiscais, operações comerciais irregulares-, umas jurisdições especiais, com transações, componendas, multas atenuadas, etc. A burguesia tem se reservado a esfera fecunda do ilegalismo dos direitos. (FOUCAULT, 1975/2000, p. 91)⁶. [Tradução nossa]

Diante destas observações e das análises efetuadas no capítulo 5, finalizamos esta pesquisa com a consideração de que este tipo de abordagem, norteado pela visão dialógica da linguagem pode contribuir com os estudos advindos da Sociologia, das Ciências da Comunicação e da Criminologia que também focam a mídia.

Estamos cientes das limitações deste trabalho, impostas pelo objetivo traçado e pelo próprio recorte do corpúsculo. Esperamos que nossa pesquisa tenha despertado nos interlocutores o interesse acerca do processo de comunicação de informações sobre crimes, tema polêmico, que envolve questionamentos que dialogam entre as ciências acima mencionadas. Temos também a esperança de que outros pesquisadores possam contribuir abrindo outros espaços de investigação. Apontamos algumas linhas de pesquisa que poderiam ser seguidas: analisar gêneros jornalísticos opinativos sobre criminalidade e segurança pública; focar o retrato midiático de outra/s tipologia/s delituosa/s; a violência no campo; os processos de reformulação discursiva operados nas diversas instâncias que tipificam o crime: polícia, imprensa e judiciário; etc. Enfim, vários possíveis caminhos podem ser percorridos. De fato, ao longo de nossa pesquisa fomos descobrindo trabalhos, pesquisas e profissionais que muito nos ajudaram para sua realização.

Não gostaríamos que esta dissertação ficasse limitada aos especialistas da Análise do Discurso. Essa restrição não está em consonância com a nossa inquietação inicial de compartilhar conhecimentos com outras ciências e, trabalhar por uma sociedade menos desigual. É por isso que disponibilizaremos cópias desta dissertação de mestrado ao Instituto Carioca de Criminologia (ICC), ao Laboratório de Análise da Violência da UERJ, à Faculdade de Direito da UERJ, ao CESeC e a qualquer outra eventual instituição o grupo interessado que venha a solicitá-la.

Estimamos que este espaço reservado às conclusões, nunca definitivas, fique em aberto. Se, com nosso trabalho, conseguirmos que algum interlocutor reflita, ao ler

⁶ (...) para los ilegalismos de bienes –para el robo-, los tribunales ordinarios y los castigos; para los ilegalismos de derechos –fraudes, evasiones fiscales, operaciones comerciales irregulares-, unas jurisdicciones especiales, con transacciones, componendas, multas atenuadas, etc. La burguesía se ha reservado la esfera fecunda del ilegalismo de los derechos.

matérias informativas sobre os crimes analisados no jornal, a respeito de possíveis posições discursivas criminalizadoras assumidas pelo enunciador-jornalista, ou ao espaço discursivo outorgado à vítima, ou ao tipo de patrimônio lesado e ao tipo de violência implicada, então, nosso trabalho terá ultrapassado os muros acadêmicos e, nossa satisfação será redobrada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTHUSSER, Louis. *Ideología y aparatos ideológicos de Estado. Freud y Lacan*. Buenos Aires: Nueva Visión, 1970/1988, 96 p.

AUTHIER-REVUZ, Jacqueline. “Heterogeneidade(s) enunciativa(s)”. In: *Cadernos de Estudos Lingüísticos* n. 19. Campinas, São Paulo: Unicamp, 1990, pp. 25-42.

_____. *Palavras incertas – As não-coincidências do dizer-*. Campinas, São Paulo: Unicamp, 1998, 200 p.

BAKHTIN, Mikhail. *Marxismo e Filosofia da Linguagem*. 7 ed. São Paulo: Hucitec, 1977/1995, 196 p.

_____. *Estética da criação verbal*. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1979/2000, 421 p.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/ Revan, 2002, 254 p.

BARRETO, Tobias. *Menores e Loucos em Direito Penal*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial. Ed. fac-sim, 2003, pp. 126-145.

BECCARIA, Cesare. *Dos Delitos e das Penas*. São Paulo: Martins Fontes, 1764/1997, pp. 39-52.

BOITEUX [DE FIGUEIREDO RODRIGUES], Luciana. “O Panóptico revertido: A História da Prisão e a Visão do Preso no Brasil”. Dissertação de Mestrado UERJ, 2000, 213 p.

BRASIL. *Código Penal/Código de processo penal/Constituição federal*. GOMES, Luiz Flávio (org.). 6 ed. rev. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

CABEZA, R., KOMAVLI, B., LEWIN, R. et alii. “Criminalización, ideología y medios masivos de comunicación”. Buenos Aires: texto mimeografado. Trabalho final de criminologia. Universidad Nacional de Buenos Aires – Faculdade de Psicologia, 1985, 13 p.

CENTRO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA E CIDADANIA (CESeC). *Relatório preliminar de pesquisa sobre mídia e violência*. Online: disponível na Internet via <http://www.ucamcesec.com.br>. Arquivo consultado em: 08 junho 2005.

CERVINI, Raúl. “Incidencia de las “mass-media” en la expansión del control penal en Latinoamérica”. In: *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, ano 2, n. 5. São Paulo: Revista dos Tribunais Ltda., 1994, pp. 37-54.

CERVONI, Jean. *A enunciação*. São Paulo: Ática, 1989, 104 p.

CHARAUDEAU, Patrick. “Le contrat de communication de l’information médiatique”. In: *Le français dans le monde –recherches et applications*, número especial, *Médias –faits et effets-*. França: Hachette, julho de 1994, pp. 8-19.

CHARAUDEAU, Patrick & MAINGUENEAU, Dominique. *Dicionário de Análise do Discurso*, São Paulo: Contexto, 2004.

DIAS, Ana Rosa Ferreira. *O discurso da violência –as marcas da oralidade no jornalismo popular*. São Paulo: Cortez, 1996, 178 p.

DUCROT, Oswald. *O dizer e o dito*. Campinas, São Paulo: Pontes, 1987, 222 p.

FONTCUBERTA, Mar de. *La noticia –pistas para percibir el mundo-*. España: Paidós, 1993, 157 p.

FOUCAULT, Michel. *A Arqueologia do Saber*. 4 ed.. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1969/1995, 239 p.

_____. *Vigilar y castigar –nacimiento de la prisión-*. 30 ed.. México: Siglo XXI, 1975/2000, 314 p.

_____. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau, 1973/2003, 158 p.

FREUD, Sigmund. *Obras Completas*. 3 ed. Madrid: Biblioteca Nueva, 1921/1973, 3 v.

GOULART, Gustavo. *O Globo*: “Índice da metade dos crimes cresceram”, 04 maio 2005, p. 14. Online: disponível na Internet via <http://www.oglobo.com.br>

GREGOLIM, M. do R.. *Foucault e Pêcheux na Análise do Discurso: Diálogos & Duelos*. São Carlos: Claraluz, 2004.

GUIMARÃES, Eduardo. *Semântica do acontecimento*. Campinas, São Paulo: Pontes, 2002, 96 p.

HALL, Stuart. “Quem precisa da identidade?”. In: SILVA, Tomaz T. da (org.). *Identidade e diferença – A perspectiva dos Estudos Culturais* -. Petrópolis, RJ: Vozes., 2000, pp. 103-133.

HOUAISS, Antônio. VILLAR, Mauro de Sales. *Dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA (ISP). Online: disponível na Internet via <http://www.isp.rj.gov.br>. Última consulta de arquivo em: 04 maio 2005.

JORNAL *Jornal do Brasil*. Online: disponível na Internet via <http://www.jornaldobrasil.com.br>

JORNAL *O Dia*. Online: disponível na Internet via <http://www.odia.com.br>

JORNAL *O Globo/Extra*. Online: disponível na Internet via <http://www.oglobo.com.br>

JORNAL *O Povo*. Online: disponível na Internet via <http://www.opovo.com.br>

KARIM, Taisir M. ”Significação –Da História ao nome Israel e Palestina na Folha de S. Paulo”. In: *Sociedade e Discurso*, Campinas, São Paulo: Pontes; Cáceres, MT: Unemat, 2001, pp. 83-108.

KERBRAT – ORECCHIONI, Catherine. *La enunciación. De la subjetividad en el lenguaje*. Buenos Aires: Edicial, 1997, 307 p.

KHAN, Tulio. *Cidades blindadas: ensaios de criminologia*. São Paulo: Sicurezza, 2002, pp. 14-21.

KOCH, Ingedore Villaça; MORATO, Edwiges Maria & BENTES, Anna Christina (orgs). *Referenciação e discurso*. São Paulo: Contexto, 2005, 341 p.

KOMAVLI de SÁNCHEZ, Beatriz A. “Comprensión lectora y procesos designativos: la construcción de la criminalización en la prensa escrita”. Monografia final do curso de Especialização em Língua Espanhola Instrumental para Leitura da UERJ, 2002, 74 p.

LAGAZZI, Suzy. *O Desafio de Dizer Não*. Campinas, São Paulo: Pontes, 1988, 101 p.

LAGE, Nilson. *Linguagem jornalística*. São Paulo: Pontes, 2002, 82 p.

LAPLANCHE, J. & PONTALIS, B. *Diccionario de Psicoanálisis*. 3 ed.. Barcelona: Labor, 1981.

LIMA, Roberto Kant de (s/d). *Prevenção e responsabilidade ou punição e culpa?* Núcleo de Estudos da Cidadania, conflito e violência urbana. Online: disponível na Internet via <http://www.necvu.ifcs.ufrj.br/> Última consulta de arquivo em: 07 dezembro 2005.

MAINGUENEAU, Dominique. *Novas tendências em Análise do Discurso*. Campinas, São Paulo: Pontes, 1989, 197 p.

_____. *Self-constituting discourses*. 1999. Online: disponível na Internet via <http://perso.wanadoo.fr/dominique.maingueneau/conclusion1.html>.

_____. *Análise de Textos de Comunicação*. São Paulo: Cortez, 2001, 233 p.

_____. *Gênese dos discursos*. Curitiba, PR: Criar Edições, 2005, 189 p.

MARIANI, Bethania. *O PCB e a imprensa – Os comunistas no imaginário dos jornais 1922 – 1989*. São Paulo: Revan Ltda., 1998, 258 p.

MICHAUD, Yves. *A violência*. São Paulo: Ática, 1989, 117 p.

NOVO MANUAL DA REDAÇÃO – FOLHA DE SÃO PAULO. 6 ed. São Paulo: Folha de São Paulo, 1996, 331 p.

ORLANDI, Eni. *Terra à vista. Discurso do confronto: velho e novo mundo*. Campinas, São Paulo: Cortez, 1990, pp 25-37.

PÊCHEUX, Michel. *Semântica e Discurso – Uma crítica à Afirmação do Óbvio*. Campinas, São Paulo: Unicamp, 1975/1997, 317 p.

PEDROSO, Rosa N. *A construção do discurso de sedução em um jornal sensacionalista*. São Paulo: Annablume, 2001, 140 p.

PLÁCIDO e SILVA. *Vocabulário Jurídico*. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

PRADO, Luiz Regis. *Curso de Direito Penal Brasileiro. Parte II: Crimes contra o Patrimônio*, v. 2 e 4, Parte especial. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

RABAÇA e BARBOSA. *Dicionário de Comunicação*. São Paulo: Ática, 1987.

RAUTER, Cristina. *Criminologia e subjetividade no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 2003, 125 p.

REDE DE DIREITOS HUMANOS & CULTURA. *O Repórter Policial e sua Imagem da Violência e da Ação Policial*. Online: disponível na Internet via <http://www.dhnet.org.br/w3/cdhp/projetos/reporter/index.htm>. Arquivo consultado em 25 fevereiro 2005.

REVEL, Judith. *Foucault - conceitos essenciais* - . São Paulo: Claraluz, 2005, 87 p.

RODRIGUES, Nina. *As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil*. São Paulo: Cia Editora Nacional, texto mimeografado, 1938, 272 p.

SANT'ANNA, Vera L. de Albuquerque. "Discurso relatado como estratégia organizadora da notícia". In: *The ESpecialist*. São Paulo: Educ, v. 24, n especial , 2003, pp. 167-184.

_____. *O trabalho em notícias sobre o Mercosul –Heterogeneidade enunciativa e noção de objetividade-*. São Paulo: Educ, 2004 a, 247 p.

_____. "Greve no ABC: o processo das lutas sindicais na voz da imprensa". In: FIGUEIREDO, Marcelo. ATHAYDE, Milton et alii (org). *Labirintos do trabalho – interrogações e olhares sobre o trabalho vivo-*. Rio de Janeiro: DP&A, 2004 b, pp. 276-301.

SANTOS, Cláudia Maria Cruz. "O crime de colarinho branco, a (des)igualdade e o problema dos modelos de controle". In: *Direito Penal Econômico*, São Paulo: Revista dos Tribunais Ltda., 2000, pp. 192-222.

_____. “O crime de colarinho branco”. In: *Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra*. Coimbra: Coimbra, 2001, pp 40-52.

SENADO FEDERAL/LEGISLAÇÃO. Online: disponível na Internet via www.senado.gov.br/legislação. Arquivo consultado em: 04 maio 2005.

SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

SILVA, Tomaz T. da (org.). “A produção social da identidade e da diferença” In: *Identidade e Diferença –A perspectiva dos Estudos Culturais-*. Petrópolis, RJ: Vozes., 2000, pp. 73-102.

SISTEMA NACIONAL DE ESTATÍSTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA CRIMINAL (SENASP). Online: disponível na Internet via www.mj.gov.br/senasp. Arquivo consultado em: 19 maio 2005.

SOUZA-E-SILVA, Maria Cecília P. de. “Problemas na produção de orações relativas”. In: *Revista Ciência e Cultura*, 36 (4) abril, 1984, pp. 625-628.

SOUZA-E-SILVA, Maria Cecília Pérez & ROCHA, Décio. “Acontecimento e memória: Discursos que (re)contam o Brasil-colônia”. In: BARROS, Diana Luz Pessoa (org.). *Os discursos do descobrimento*. São Paulo: Edusp, FAPESP, 2000, pp. 193-206.

WOODWARD, Kathryn. “Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual”. In: SILVA, Tomaz T. da (org.). *Identidade e diferença – A perspectiva dos Estudos Culturais -*. Petrópolis, RJ: Vozes., 2000, pp. 7-72.

ZAFFARONI, Eugenio R. *Criminología –aproximación desde un margen-*. Colombia: Temis, 1998, 248 p.